· ANNO LII. NUMERO 196 — TERÇA FEIRA 29 DE AGOSTO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

VIENNA, 26 de agosto.

Apoiando os montenegrinos as propostas de paz, devem celebrar-se em Constantinopla conferencias, nas quaes se tratará desse assumpto.

COMMERCIAES

PARIS, 26 de agosto.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 27 centimos por £.

LONDRES, 26 de agosto.

A taxa do desconto particular está a 3/4 % abaixo do desconto do banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 96 1/8 a 96 1/4, á prazo.

Mercado de café calmo, e os preços sustentados.

Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

LIVERPOOL, 26 de agosto.

Mercado de algodão no mesmo: venderam-se hoje 5,000 fardos de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco e de Santos a 6 d. por libra.

HAVRE, 26 de agosto.

Mercado de café firme.

ANTUERPIA, 26 de agosto.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 27 centimos por £.

HAMBURGO, 26 de agosto.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS e 42 PFENNIGE por £.

NOVA YORK, 26 de agosto.

Cambio sobre Londres 4—88.
Preço do ouro 111.
Mercado de café com boa procura.

LISBOA, 28 de agosto.

Chegou do Rio da Prata, com escallas pelo Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, o paquete inglez *GUADIANA*, da companhia ROYAL MAIL.

Seguio para os mesmos portos o paquete *MINHO*, da mesma companhia.

Agencia de Pernambuco, aos 28 de agosto de 1876.

PELO DIRECTOR, L. SCHULER.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da fazenda.

Expediente do dia 15 de julho.

— A' thesouraria de Pernambuco se communica que, não tendo sido removido da mesma thesouraria para a da Bahia o 2º escripturario Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, pois só o podia ser por decreto imperial, porem, mandado servir nesta ultima repartição até segunda ordem, como está expresso no aviso deste ministerio, de 8 de fevereiro ultimo, tem elle direito, nos termos da ordem n. 91, de 10 de março de 1871, a todos os vencimentos do seu lugar, cujo pagamento lhe fôra negado pela thesouraria.

— 19 —

— A' thesouraria de Pernambuco se communica que o tribunal do thesouro não deu provimento ao recurso interposto por Silva Guimarães & C. da decisão da respectiva alfandega, que classificara como dobradas cinco caixas contendo cada uma outras dez menores com chá da India, as quaes foram submettidas a despacho como caixas simples; visto ser esta questão identica a de que trata a ordem n. 83, expedida á mesma thesouraria em 27 de maio ultimo, sobre recurso de Lebre & Reis.

— 20 —

— A' thesouraria de Pernambuco se communica que, tendo sido presente ao tribunal do thesouro o recurso interposto por Guimarães, Ribeiro & C. da decisão da alfandega do Recife que, não só incluio no peso de uma caixa, contendo cordas de tripa para violão, as caixinhas de folha de Flandres em que vinham acondicionadas, como tambem reunio as differenças para mais, verificadas nas diversas addições da referida nota, para serem cobrados direitos em dobro de taes differenças: resolveu negar provimento ao recurso quanto ao modo porque foram calculados os direitos em questão, o qual está de accordo com o que foi explicado pelo aviso n. 196, expedido á alfandega do Rio de Janeiro em 24 de dezembro ultimo; cumprindo, porem, declarar á alfandega que, no peso bruto das cordas para violão só se devia incluir o envoltorio immediato, e não as caixinhas de folhas de Flandres, pois, tendo estas valor commercial, estão sujeitas a pagar direitos separadamente.

— 25 —

— Circular n. 15 ás thesourarias, declarando, de accordo com a ordem expedida nesta data a da provincia do Pará, que os titulos de meio soldo menor de 200$000 estão comprehendidos na 1ª parte do § 3º do art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 4,505, de 9 de abril de 1870 e como taes sujeitos ao sello fixo de 200 rs., a exemplo do que se pratica com os titulos de montepio, em virtude do aviso deste ministerio, de 31 de julho de 1861, expedido de conformidade com a imperial resolução de consulta da secção de fazenda do conselho de estado de 24 desse mez.

Ministerio da justiça.

Em 6 do corrente declarou-se ao presidente de Pernambuco, em resposta ao officio de 21 do mez findo, acerca dos factos recentemente occorridos em Ouricury, que pode realisar, ao menos temporariamente, a mudança na séde da comarca para a villa do Exú; — que este ministerio aguarda o resultado da ordem de prisão contra o juiz municipal, e do processo pela dilaceração dos autos tirados com violencia do poder do respectivo escrivão; e finalmente que o governo espera do zelo do mesmo presidente que serão tomadas efficazes providencias, afim de evitar alteração da ordem publica, conter os perturbadores, e punir os culpados.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. José Soriano de Souza, substituto de sciencias no curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, e tendo em vista a informação em officio de hoje do director da mesma faculdade, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.— No mesmo theor na qualidade de lente de philosophia do gymnasio pernambucano.

— Ao commandante das armas. — Approvando o contrato que em sessão de 31 de julho ultimo celebrou o conselho economico do hospital militar com os negociantes Beltrão Oliveira & C., para fornecimento até 30 de setembro proximo vindouro, de generos alimenticios destinados ás dietas dos doentes e rações dos empregados daquelle estabelecimento, pelos mesmos preços do seu anterior contrato, que findou em 30 de junho proximo findo; assim o declaro a V. Exc., para o fazer constar ao director do referido hospital.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Em satisfação ao que solicita o Dr. chefe de policia em officio n. 742 de 31 do mez passado, sirva-se V. Exc. de dar suas ordens afim de que o sentenciado civil Joaquim Antonio Dourado, que se acha empregado no serviço da fachina da fortaleza do Brum, seja recolhido á casa de detenção, afim de seguir na primeira opportunidade para o presidio de Fernando de Noronha.—Fizeram-se as communicações.

— Ao chefe de divisão commandante da divisão naval do 2º districto. — Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que o commandante da corveta *Magé* mande apresentar na casa de residencia do juiz de direito do 1º districto criminal, amanhã, ás 10 horas do dia, o recruta José Vicente Ferreira, o qual requereu perante aquelle juizo uma ordem de *habeas-corpus*. — Communicou-se ao referido juiz.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Devolvendo a V. S. a inclusa conta em duplicata, autoriso V. S. a mandar pagar a Urbano Vicente Ferreira, a importancia de 40$, proveniente do concerto feito no soalho do quartel de cavallaria, conforme solicitou o engenheiro das obras militares em officio de 8 de julho findo, sob n. 63, e de accordo com a sua informação de 21 do mesmo mez, sob n. 742.—Communicou-se ao referido engenheiro.

— Ao do thesouro provincial.—De accordo com a sua informação de 28 de julho findo, autoriso V. S. a effectuar a compra das collecções dos jornaes pertencentes ao major Caetano Pinto de Veras, devendo entretanto realisar-se o pagamento em novembro proximo vindouro, se nisso concordar aquelle interessado, visto a insufficiencia actual dos recursos do cofre.

— Ao mesmo. — Se estiver regular a inclusa conta documentada, mande Vmc. pagar aos emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, Fielden Brothers, a importancia de 8:828$160, proveniente do gaz consumido na illuminação publica durante o mez de junho do corrente anno.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o seu officio de 28 de julho ultimo, sob n. 430, em que me communica não se ter effectuado por falta de licitantes á praça para a cobrança por arrematação do imposto de 3$500 por cada rez abatida para consumo neste municipio, autoriso Vmc. a mandar realisar a cobrança do referido imposto por administração, nomeando para esse servico tres agentes de sua confiança.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Não podendo a Santa Casa de Misericordia do Recife, conforme me representou o provedor em 28 de julho findo, mandar fazer por ora todas as obras na casa dos expostos, constantes do orçamento e planta organisados ultimamente por essa repartição, por estarem calculadas em 15:092$, quantia muito superior a que fôra concedida pela assembléa legislativa provincial na sessão finda, recommendo a Vmc., em vista de requisição daquelle provedor, que mande proceder ao orçamento das obras mais indispensaveis na dita casa, as quaes são as que ficam ao oeste do terreno.—Fizeram-se as communicações.

— Ao mesmo.—Em vista de requisição do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, recommendo a Vmc., em additamento ao officio desta presidencia de 28 de janeiro do corrente anno, que mande orçar os reparos do oeste e norte do asylo de mendicidade, vindo descriminados os orçamentos de cada um dos ditos raios.—Fizeram-se as communicações.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Em deferimento á petição de Leobina de Barros Cavalcante Lins, nomeada ultimamente professora publica da 4ª cadeira de ensino primario do sexo feminino da freguezia de Santo Antonio do Recife, declaro a Vmc. que o autoriso a rescindir o contrato pela mesma celebrado em 23 de fevereiro do anno passado para reger a cadeira mixta na Praia dos Carneiros. O que Vmc. fará constar ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., em resposta a seu officio n. 174 de 27 de julho findo, que por despacho de hoje concedi á professora Guilhermina da Silva Cunha, o prazo de 20 dias dentro do qual deverá ser submettida á apostilla, a provisão da mesma professora.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Tendo V. S. em officio n. 45 de 28 de julho findo, informado, de accordo com a resolução da junta administrativa dessa Santa Casa e para satisfazer o que recommendara esta presidencia em 10 do mesmo mez, que não sendo de extrema necessidade a creação de mais 2 lugares de medicos para o hospital Pedro II, autorisada pela lei n. 1,250 de 20 de junho do corrente anno, podia dita creação ser adiada, attenta a exiguidade de meios dessa Santa Casa até que melhorem as suas circumstancias financeiras; declaro a V. S. que em vista de tal informação não usarei da autorisação concedida pela lei citada.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Com a inclusa copia do parecer do inspector na thesouraria de fazenda, datado de 31 de julho proximo findo, sob n. 437, dou solução á consulta feita pelo escrivão do almoxarifado desse presidio no officio annexo por copia ao de Vmc., n. 160, de 20 do dito mez, relativamente ao systema de pesos e medidas que deve ser empregado na nova escripturação a que se vai proceder no referido almoxarifado. – Quanto á ida para ahi de um empregado de fazenda para ensaiar o meio pratico daquella escripturação não é isso necessario á vista do que pondera o mesmo inspector no citado parecer e quanto aos 3 livros pedidos pelo mencionado escrivão, providencio no sentido de serem elles fornecidos.

— Ao juiz municipal do termo de Olinda.—Em officio de 8 de julho ultimo, submetteu Vmc. á minha approvação o acto pelo qual mandou pôr em concurso o officio de tabellião privativo de notas, creado nesse termo pela lei provincial n. 1,244, ordenando entretanto, que os actuaes serventuarios continuassem no exercicio de suas funcções. Respondendo, cabe-me declarar-lhe que, de conformidade com o art. 1º § 1º do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, devia Vmc. ter nomeado interinamente um serventuario para o mesmo cargo, em quanto não se procedesse ao concurso, o que lhe communico afim de que immediatamente proceda como manda a lei.

— Ao commandante do corpo de policia.—Expeça Vmc. suas ordens no sentido de ficarem reunidas ao destacamento do corpo sob seu commando existente em Bom Conselho, as 4 praças que para alli seguiram conduzindo um preso.

Portaria:

— Devolvo á camara municipal do Recife, o requerimento junto de Antonio Ferreira Ramos, afim de que o mesmo completando a informação contida no officio n. 75, que dirigio-me em 28 de julho findo, indique quanto tem pago a titulo de indemnisação por desapropriação do terreno do referido Ramos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc., para os fins convenientes, que nesta data concedeu ao recruta Rogerio José Ferreira, o prazo de 30 dias para provar isenção de serviço militar, conforme requereu na petição que veio annexa ao seu officio n. 624 de hontem datado, que assim fica respondido.

— Ao juiz municipal do termo de Buique.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 10 de julho findo, que em 19 do mesmo mez remetteu-se á camara municipal de Buique 300 titulos impressos para votantes.

— Ao agente da companhia Bahiana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem datado, em que V. S. communica ao mesmo Exm. senhor, ter chegado dos portos do sul e seguir para o mesmo destino, no dia 4 do corrente, o vapor nacional *Dantas*, da Companhia Bahiana.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1876.

Abaixo assignados criadores e agricultores no termo de Papacaça.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Bom Conselho.

Alheiro Oliveira & C.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial e gymnasio pernambucano.

Francisco Ignacio Guerreiro.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Fielden Brothers.—Encaminhe-se.

Guimarães & Oliveira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Baptista de Lima.—Remettido ao Sr. juiz de direito da comarca do Cabo, para ter lugar o julgamento.

Bacharel Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.—Passe portaria na forma requerida.

Manoel Antonio da Porciuncula.—Indeferido, em vista da informação do director do arsenal de guerra.

Marcelina Thereza do Espirito Santo.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de S. Bento.

Padre Thomaz Antonio de Moraes Castro.—Passe portaria, concedendo a licença pedida por 13, mezes somente.

Conego Tranquillino Tavares Cabral de Vasconcellos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

A IGREJA E O ESTADO.

Conversemos, Sr. duque de Caxias.

Por que vem de Roma o fallado embaixador do papa, rebaixado a *resuscitado* nuncio *commum e ordinario* pelo Sr. ministro do imperio, e, mais ainda, a *internuncio* pelo *Jornal do Commercio*?

« Celebrar com o imperio uma concordata para execução das bullas contra a maçonaria, e para que entre nós se estabeleçam regras novas para a organisação das irmandades religiosas? »

E' o que geralmente dizem os fanaticos estultos, e os ultramontanos ardilosos.

Mas isso é o maior dos dislates que por ahi se propalam, e que tem escapado tambem ao sabio governo de Sua Alteza, nos seus entrelinhados anonymos.

« A Santa Sé e o governo chegarão a accordo, e a paz virá após o conchavo. »

Outro disparate ainda.

O que é o accordo? O que é o conchavo?

Podem as cousas, ante a legislação do paiz, mudar de natureza e de effeitos, somente pela deliberação do poder executivo?

Podem as bullas contra a maçonaria ser executadas entre nós *sem acto legislativo* que as autorise?

Póde a assembléa geral ordinaria legislar contra a lettra e espirito da constituição?

Póde o governo de Sua Alteza revogar a legislação que regula a organisação das irmandades?

Póde dispensar a collação dos vigarios?

Póde admittir que os bispos recebam e cumpram ordens de Roma, de que o mesmo governo não tenha conhecimento, e não as autorise, e se constituam *estados no estado*, negando obediencia as leis e ás autoridades civis?

Póde a Santa Sé dar leis sobre as sociedades secretas no imperio?

Póde privar-nos da liberdade que nos confere o art. 5º da mesma constituição?

Póde de qualquer modo a Santa Sé, ou o governo de Sua Alteza, alterar o que está constituido em materia de direitos civis e politicos do cidadão brasileiro?

Póde o governo de Sua Alteza a Regente fazer, de seu unico arbitrio, concessões á Santa Sé, receber della attribuições ou aceitar imposições?

A negativa é a mais segura, legitima e constitucional resposta a todas essas perguntas.

O nobre Sr. duque de Caxias, estudando accuradamente a materia, será forçado a concordar comnosco em que a resposta pela affirmativa a qualquer das questões acima propostas, autorisará attentados inauditos contra a segurança do estado, e destruirá o systema que, algures, se diz estar em vigor entre nós.

Sendo assim, perguntamos ainda:

A que vem o internuncio, nuncio, embaixador, plenipotenciario, commissario, commissario especial, ou o quer que seja, o *infidelium* Sr. Roncetti?

Simplesmente conversar com a Augusta Regente, desfructar o Sr. ministro do imperio, e divertir-se no Brasil, aproveitando o ensejo para arrecadar os *dinheiros de S. Pedro*?

Sendo assim, não passará a missão de uma impostura revoltante, e cujo prestimo será apenas o de mais perturbar o paiz, acoroçoando o fanatismo.

Se é assim, valia a pena que o Sr. duque ensinasse ao seu collega do imperio o modo de descartamo-nos em tempo desse jesuita.

Convinha passar um telegramma para Roma dizendo a Pio IX:

« O padre que nos mandais nada póde fazer, nem conseguir que se faça; livrai-nos, pois, de mais essa peste no Brasil. »

E' na verdade estupendo fallar-se ainda, no anno da graça de 1876, nesta terra, que se diz constitucional representativa, em concordata com Roma.

Maravilha que haja quem ainda nutra esperanças de que o diplomata Roncetti venha alterar cousa alguma do que por aqui se passa; a não ser que o governo o queira para emprega-lo na policia, que, sendo, como é praticamente, absoluta, legislativa, executiva, judicial, caprichosa, incoherente e desasada, póde offerecer ao soldado do papa, disfarçado com a farda de permanente, a possibilidade transitoria de prohibir a venda de biblias, metter na cadeia a quem não se confessar e não ouvir missa, a quem não der esmolas ao *pobresinho* do Vaticano, e a todos quantos forem qualificados maçons, etc.

Disto mesmo não temos fundado receio, porquanto o nobre duque, o zeloso defensor da farda, não consentirá que o seu collega da justiça permitta que assim a conspurquem nos hombros de algum padre ou frade desnaturado, que para aqui seja mandado em execução de ordens secretas do Vaticano, e como seu espião.

E', portanto, claro que o enviado do papa não passará de mais um charlatão, pelotiqueiro ultramontano, sob a capa religiosa, mas cuja missão será de, excitando a curiosidade dos ignorantes, e distribuindo *gratis* os presentes de que virá munido, isto é, registros, veronicas, rosarios enormes e imponentes, cruzes, livrinhos de orações, e quanto dessas bugigangas constitue o *grande commercio* da Santa Sé, provocar desordem, anarchisar ainda mais as consciencias, e rebellar os incautos contra as instituições politicas, para assim firmar o poder do infallivel Pio IX nesta terra, que aliás dignamente o repelle por seus excessos, por sua ousadia imbecil, e pelo mal que tem feito, e continúa a fazer a todo o mundo christão.

E', pois, Sr. duque, chegada a occasião de V. Exc. mostrar todo o seu patriotismo.

V. Exc., que não é candidato *nem á deputação, nem á senatoria*; que, como o declara, não tem afilhados a sustentar, e portanto não necessita contemporisar com a cafila de roupeta; que se constituio partido politico, e que actualmente faz o seu negocio eleitoral; V. Exc., que já se vai enfadando, e com razão, com o tal ridiculo empenho de honra, irrisoria farça que escandalisa o paiz; V. Exc., perdendo os escrupulos que lhe restam, e querendo ainda legar um nome honrado á sua patria e á sua familia, por que não se eleva á altura que lhe cabe para conter os farçolas de roupeta, que tanto exigem que *tanto merecem*, e que aliás tanto têm amofinado o *valente* Sr. ministro do imperio?

Diga, Sr. duque, ao imperio o mesmo que Victor Emmanuel disse ao povo italiano, quando o papa *politico* o excommungara tambem:

« Respeite-se a religião catholica, respeitada tambem a plena liberdade de consciencia de cada um. A autoridade civil resiste e resistirá abertamente á facção obstinada e provocadora que se proclama tutora dos thronos, governadora dos reis, e que, entretanto, estabelece entre estes e os povos a barreira da sua intolerancia apaixonada. »

V. Exc. assim estaria nos limites constitucionaes, cumpriria exactamente os seus deveres, e salvaria o paiz.

Tem porventura receio do clero?

Conhece V. Exc. o clero brasileiro?

Não se compõe de ultramontanos.

A parte sã dessa nobre classe está acabrunhada de desgostos ante a insolencia de Roma.

Quer V. Exc. experimentar o patriotismo, a dignidade do clero brasileiro que se respeita?

Ordene ao seu collega do imperio que revogue o desastrado decreto do poder executivo que privou de recurso á corôa os suspensos *ex-informata conscientia*. Liberte o clero desse flagello, que os constitue em vil escravidão aos bispos, os quaes, entretanto, se servem dessa arma traiçoeira e infernal para na presente eleição sustentarem os seus candidatos, como acontece presentemente no Pará e em outras provincias.

Tome, corajoso, essa medida, que consideramos de segurança publica, de ordem, e para tranquillidade do imperio, e verá que os resultados serão brilhantes.

Proceda deste modo, e verá com quanta humildade e reverencia lhe apparecerá o tal Sr. Roncetti, se é que aqui vier, como nos foi annunciado de Roma.

Se encontrar ainda obstaculos ao bom andamento dos negocios, de parte de alguns bispos, empregue o meio vigoroso, energico, proficuo e infallivel que o velho estadista Vasconcellos aconselhava, e Honorio Hermeto praticou para com o bispo de Pernambuco, D. Thomaz.

Basta que V. Exc. lhes diga: « Vou caçar o *exequatur*, isto é, o beneplacito ás bullas de faculdades » meio muito legal, de que nenhum governo até hoje deixou de prevalecer-se em occasiões opportunas, e sempre com maxima vantagem, com manifesto proveito publico.

Ou S. Exc. tem a coragem necessaria para proceder desse modo, ou verá abater-se para sempre a sua reputação, aliás tão lisonjeada como tem sido.

Opte S. Exc. por um dos dous papeis contradictorios, mutuamente repugnantes que ora se lhe apresentam indeclinavelmente.

Ou digno ministro brasileiro, ou humilde servo de Roma; ou patriota, ou ultramontano; ou Caxias, ou frei Caetano.

Hesita na escolha?

E porque?

Ha alguma conveniencia a guardar?

Mas que conveniencia justificará a falta de patriotismo, de honra e de dignidade?

O fanatismo de que, segundo é voz publica, se acha accommettida a Augusta Regente?

Mas, se é assim, a S. Exc. cabe dizer-lhe as cousas pelo seu proprio nome, e aconselha-la a que não se precipite, abysmando o paiz.

E se lhe fallar em concordata, diga-lhe com dignidade que é um sonho de Roma, mas irrealisavel no Brasil, uma impossibilidade constitucional, um attentado contra as leis e soberania nacionaes, e até um verdadeiro erro.

Lembre-lhe que Roma tudo exige, e tudo quer; e que convem, por bem do estado, obstar á realisação do plano sinistro dos padres do Vaticano.

Lembre-se que toda a condescendencia com os ultramontanos é por demais perigosa, e sempre fatal ao estado.

Não terá impressionado o espirito de S. Exc. o resultado desgraçado da bonhomia, ou antes da impericia e erro do governo imperial, concedendo imprudentemente amnistia aos bispos criminosos, e que já cumpriam sentenças legalmente proferidas?

Ha experiencias que cumpre ter sempre em memoria em relação ao passado.

Napoleão, para obter as sympathias e suffragios do clero, assignou a famosa concordata de 1801, proporcionando á Santa Sé grandes favores.

Em remuneração Pio VII o sagrou imperador em 1804.

Este signal publico de reconhecimento não passava de um embuste para melhor ferir o bemfeitor, logo que se désse para isso opportunidade.

O papa é sempre um inimigo cauteloso e dos mais perfidos. Napoleão foi afinal trahido por elle.

Comprehendeu, porem um pouco tarde, que a politica das concessões e de arranjos só conduzia á ruina, e que as transacções não mudavam a natureza das cousas.

Napoleão se convenceu afinal de quanto errara com as concessões e favores a esse inimigo perenne da humanidade.

Resolveu-se a mandar occupar Roma, e respondeu á excommunhão que lhe lançou o papa fazendo-o prisioneiro, recolhendo-o a S. Pedro, e mandando-o depois conduzir a Fontainebleau.

O que valem as concordatas celebradas pelo pontificado com os diversos estados?

A historia nos diz que nada.

Só valem emquanto convem á igreja romana, a qual as rasga sem consciencia e sem dignidade, desde que reputa isso do seu interesse.

Felizmente na nossa lei não ha possibilidade de concordatas com o pontificado, como ainda o mostraremos.

Para que, pois, fallar em concordatas?

A que vem o tal Sr. Roncetti?

O que quer Pio IX com o Brasil?

Mais dinheiro ainda?

E para que?

Para simplesmente dizer que as nossas leis podem ser executadas!

Como é isto ridiculo! Como nos é degradante!

Prestar-se-ha o Sr. duque de Caxias ao triste papel de concordatario com Pio IX?

Duvidamos.

E se a Augusta Princeza o exigir?

E' este o caso em que um ministro que se presa, e que bem comprehende a sua posição, e o que deve ao seu paiz, pode e deve dizer respeitosamente—não consinto—, seja outro que se responsabilise por um acto criminoso, como não pode deixar de ser o que referendar qualquer concordata com a Santa Sé.

Faltará a S. Exc. a coragem para o desempenho desse gravissimo dever?

Não o acreditamos, não o queremos acreditar.

Teriamos, dada essa desgraça, de ver, estupefactos, trocada a espada pelo rosario, a farda de ministro pela roupeta de jesuita, a dignidade de um homem de estado pelo mais degradante cynismo ultramontano.

JOAQUIM SALDANHA MARINHO.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1876.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Instrucção publica. — Por portaria da presidencia da provincia, de 22 do corrente, foi nomeado Bazilio Gomes Pereira Rodrigues para exercer interinamente o lugar de amanuense da inspectoria-geral da instrucção publica, durante o impedimento do effectivo, Modesto Leopoldo Xavier Bustorff.

Conflicto.—Hontem á tarde, algumas praças do 2.º batalhão de infantaria de linha, das quaes uma muito embriagada, a pretexto de que um soldado da guarda civica havia prendido um seu camarada, accommetteram o quartel daquella guarda, na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves; e o conflicto que d'ahi seguio-se, a não ser a intervenção prompta que lhe prestaram o commendador Neves, subdelegado da freguezia, e o alferes Neves, do referido batalhão, teria sido de terriveis consequencias, taes eram as disposições bellicosas que animavam as praças turbulentas. Sahio ferida uma das praças aggressoras, mas levemente.

Cumpre que se providencie logo e logo sobre a rivalidade que se vai manifestando entre a tropa e a nova guarda civica, cabendo-nos asseverar que não tem partido desta a menor provocação a respeito.

Navio encontrado.—O capitão do brigue allemão *Henriette*, chegado de Trieste, fallou, no dia 20 do corrente, na lat. 0º e na long. 20.º, com o brigue allemão *K. F. B. Q.*, que ia de Upsala (na Suecia) para Porto-Natal (na Costa d'Africa), com 55 dias de viagem. Tudo ia bem á bordo.

Diligencia importante.—Pelo delegado do termo de Cimbres foi remettida ao Sr. Dr. chefe de policia a seguinte peça official:

« Delegacia de policia do termo de Cimbres, em 16 de agosto de 1876.—Illm. Sr. — Communico a V. S. que das diligencias a que procedeu o Dr. promotor publico da comarca, na freguezia de Alagôa de Baixo, em dias do mez de julho proximo passado, resultou dellas serem presos os individuos José de Góes Mello e seu filho Antonio de Góes Mello, autores do crime previsto no art. 120 do codigo criminal; Manoel Francisco de Carvalho, o mais afamado ladrão de gado vaccum e cavallar, e mandante do crime de tentativa de morte na pessôa de Antão dos Santos; José Correia de Lima, por crime de furto em S. Bento e Garanhuns; sendo presos na mesma occasião pelo tenente Joaquim Brasiliano de Siqueira, distincto subdelegado daquella freguezia, os individuos de nome José Simão Correia, autor de furtos de cavallos neste termo; Antonio José Ferreira, pronunciado em crime de morte no termo de Buique; Antonio Alves Pereira, pronunciado aqui por crime de tentativa de morte; Polycarpo de Souza, por igual crime no termo de Garanhuns e João Lins Xavier, como co-autor no crime de roubo praticado contra Clemente de Almeida, proprietario e fazendeiro no lugar — Casa Nova — da mesma freguezia.

« Cumpre-me pedir a attenção de V. S. para o grande serviço que acaba de prestar á justiça publica o referido subdelegado, que durante o pequeno espaço de tempo de seu exercicio, é digno dos maiores elogios; sendo para admirar que todas essas diligencias promovidas e effectuadas de accordo com aquelle digno magistrado, tivessem tão satisfactorio resultado apenas com o diminuto numero de sete praças que lhes forneci; não podendo esquecer o nome do digno juiz de paz, Jeronymo de Carvalho Lima, pelo grande auxilio prestado aquellas autoridades, acompanhando os em diligencias, ora a pé, ora a cavallo, na distancia de dez a trinta leguas.

« Releva ainda dizer a V. S. que além dessas diligencias foram outras feitas pelo referido Dr. promotor publico, como sejam: a organisação de diversos inqueritos policiaes, sobre o crime de tentativa de morte praticado contra a pessôa de Vasco Marinho de Espindola, por Joaquim José de Sant'Anna, a mandado de Manoel Ignacio da Silva Azevedo e José Theotonio da Silva, os quaes estão sendo processados pelo respectivo juiz municipal, que, achando-se naquella freguezia com as referidas autoridades muito concorreu para o bom resultado das diligencias; a tomada de algumas armas por occasião da feira; o inquerito contra o mencionado Manoel Ignacio, pelo crime de haver tomado do poder de um inspector de quarteirão, o individuo de nome Joaquim José de Sant'Anna, cuja prisão fôra feita em flagrante.

« Ainda cabe-me dizer que os presos acham-se recolhidos á cadeia desta villa, bem como que estão sendo processados os que são aqui criminosos, e os demais á espera que sejam por V. S. requisitados.

« Devo dizer a V. S. que muito ganharia o serviço publico com um destacamento de dez praças pelo menos na freguezia de Alagôa de Baixo, ou e o respectivo subdelegado muito poderia fazer, visto lutar actualmente com grandes embaraços por falta de força, sendo obrigado a fazer despezas com paisanos nas diligencias que emprehende, vencer immensa distancia e finalmente levar tres a quatro dias em viagem, como ultimamente succedeu. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, muito digno chefe de policia da provincia. O delegado, *Satyro Ferreira Leite*. »

Captura de criminosos. — No dia 15 do corrente foi capturado, no termo de Buique, Francisco Pedro das Chagas Leite, como criminoso de morte do districto de Bebedouro, da comarca de Caruarú.

Ferimento grave. —No dia 14 do corrente, no lugar Olho d'Agua da Cutia, do districto de Malhadinha, do termo de Limoeiro, Antonio Rodrigues de Miranda ferio gravemente com um tiro a Antonio de Lima Vasconcellos, sendo preso em flagrante.

Outros.—A's 8 horas do dia 28 do corrente apresentou-se ao subdelegado da freguezia da Boa-Vista, D. Adelaide Bezerra de Vasconcellos, mulher do cadete do 9.º batalhão de infantaria de linha, Manoel Thomaz do Amaral e Mello, com um ferimento grave na cabeça, e o corpo todo contuso, declarando terem-lhe os ferimentos sido feitos por seu marido.

Historia patria.—A 29 de agosto de 1821, diz o *Globo*, installou-se em Goyanna, provincia de Pernambuco, um governo provisorio tendo por presidente Francisco de Paula Gomes dos Santos.

« A revolução constitucional portugueza de 1820 achara no Brasil decididas adhesões em quasi todas as provincias; porque de um lado era apoiada pelas tropas luzitanas das diversas guarnições, e de outro arrebatava os brasileiros esclarecidos, que applaudiam pelas idéas liberaes, que ella devia realisar.

« Em Pernambuco foi grande e fervoroso o jubilo: mas logo tambem se pronunciou na população a rivalidade mal abafada, que separava dos portuguezes os pernambucanos.

« Estavam ainda muito recentes e vivas as perseguições crueis, que tinham succedido á derrota dos revolucionarios de 1817, e ainda era governador e capitão general de Pernambuco Luiz do Rego Barreto, o iniciador daquella terrivel e sanguinolenta reacção.

« Os pernambucanos saudaram a revolução constitucional, mas nem por amor della e por amor dos principios liberaes, quizeram fraternisar com os portuguezes, e ainda menos com o governador Luiz do Rego.

« Devia-se tratar da organisação da junta governativa constitucional da capitania da provincia; mas ao mesmo tempo que Luiz do Rego nomeava um conselho de doze membros com funcções apenas consultivas, o que aliás não correspondia ás exigencias revolucionarias e ás deliberações das côrtes de Portugal sobre os governos interinos das provincias, muitos patriotas pernambucanos sahiam do Recife e de Olinda, e acudiam de outros pontos, reunindo-se todos em Goyanna.

« Foi alli que elles se pronunciaram a 29 de agosto de 1821, installando um governo provisorio, que teve por presidente Francisco de Paula Gomes dos Santos, o qual immediatamente officiou a Luiz do Rego, exigindo que na capital da provincia se instituisse uma—junta governativa constitucional.

« Foi esta a primeira palavra da reacção antilusitana em Pernambuco, a qual devia terminar antes de dous mezes pela retirada de Luiz do Rego e de boa parte da guarnição portugueza. »

Associação Commercial Beneficente.—Hoje os membros eleitos para a direcção desta corporação, devem proceder á escolha dos seus presidente, secretario e thesoureiro.

Vapor Douro.—Este vapor, da companhia Royal Mail, sahio da Bahia para o nosso porto no domingo ás 4 horas da tarde.

Crise financeira commercial. — Os Srs. Augusto Frederico de Oliveira & C., receberam do Banco de Portugal, em Lisboa, com data de 26 do corrente, o seguinte telegramma:

« Recomeçando pagamento notas ouro todas circumstancias banco como antes crise. »

Bibliotheca provincial.—Frequentaram esse estabelecimento durante a semana finda 393 pessoas, sendo durante os dias 235, e durante as noites 158, consultando o seguinte: Jornaes 381, obras de litteratura 74, de direito 50, de historia 15, de mathematicas 6, de politica 5, de revistas 3, de encyclopedia 2, de religião 1, de medicina 1, e de philosophia 1.

Estas consultas foram feitas em 105 obras portuguezas, 49 francezas, 1 latina, 1 hespanhola, e 2 inglezas.

Nesse periodo recebeu o estabelecimento as seguintes offertas:

Pelo Sr. bibliothecario Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira; o *Novo Mundo*, annos de 1870 a 1875, 3 volumes, enc.; memorias historicas e politicas da provincia da Bahia, por Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, 2 volumes, enc.

Luso Brasileira.—No domingo (27 do corrente) procedeu essa sociedade á eleição dos funccionarios, que a tem de dirigir no anno administrativo de 1876—1877, sahindo eleitos:

Presidente do conselho fiscal—Antonio Corrêa de Vasconcellos.

Vice-presidente do dito. — Manoel Gonçalves Agra.

Primeiro secretario.—Antonio Joaquim Barbosa Vianna.

Segundo secretario —José de Azevedo Andrade.

Conselheiros.—Commendador Manoel do Nascimento Machado Portella, commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, capitão José Pedro das Neves, Carlos Eduardo Muhlert, José Pinto de Magalhães, José Fernandes de Mello, Francisco Manoel da Roza, Manoel Gonçalves de Barros, José Moreira da Silva, José Elias de Oliveira, Manoel Ferreira Pinto Malheiro, José Chrispiniano da Silva, Urbano Nunes Machado Antunes, Antonio José da Costa Araujo.

Directoria.

Director—José Rufino Climaco da Silva.

Vice-director—Antonio Nunes Ferreira Coimbra.

Orador—Floriano Correia de Brito.

Primeiro secretario—Francisco dos Santos Neves.

Segundo secretario — José Vieira de Siqueira Ferraz.

Thesoureiro—Miguel dos Santos Costa Junior.

Exame de contas.—Luiz Abranches de Figueiredo, Bento de Souza Mira e Antero de Mesquita.

Companhia ferro carril.—Não tendo havido passageiros para as deligencias entre os Afogados e a cidade da Victoria, fica suspenso o serviço, do dia 29 do corrente em diante.

Dinheiro.—O vapor *Pirapama* trouxe para:

Francisco Cardoso de Simas	1:779$000
Antonio Manoel Pereira Vianna	1:297$000
Ferreira da Rocha & Pinto	1:100$000
A. Gomes Senra	300$000

Instituto Archeologico e Geographico. —Deve funccionar, na quinta-feira (13), em sessão ordinaria.

Visconde de Loures.—A junta administrativa do Hospital Portuguez manda celebrar, na quinta feira (31 do corrente), na capella do estabelecimento, pelas 8 horas do dia, uma missa de *Requiem*, pelo descanço eterno do socio benemerito Visconde de Loures.

Vapores esperados. — Hoje, o inglez *Douro*, do Rio da Prata pelas escalas; amanha, o brasileiro *Dantas*, da Bahia pelas escalas; a 4 de setembro, o brasileiro *Ceará*, dos portos do norte do imperio; e a 6, o inglez *Pascal*, do Rio de Janeiro e Bahia.

Diabo a quatro. — Sahio á luz o n. 60 desse jornal illustrado, contendo interessantes gravuras sobre a questão religiosa.

Agricultura em Pernambuco.—Do Sr. Joseph I. Morgan, consul da Inglaterra na provincia da Bahia, recebemos a seguinte carta, acompanhada dos dous extractos infra, a leitura dos quaes muito interessa aos nossos agricultores:

« Consulado britannico.—Bahia, 23 de agosto de 1876.—Illms. Srs. Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Com profundo pezar leio nos jornaes de sua provincia que sua lavoura e exportação de generos continuam a escacear de um modo espantoso. Ahi só ha um meio de cortar esse mal: é os plantadores largarem o algodão e assucar por outros productos, que mais vantagem dêem aos agricultores, como sejam, o cacáo, o café e o fumo.

« Incluso lhes remetto um impresso sobre a borracha de mangaba, que me foi obsequiosamente dado por um portuguez, o Sr. Alexandre Cardoso de Souza, estabelecido aqui com a loja denominada *Palais Royal*. Este cavalheiro foi o primeiro que forneceu os dados para que esse novo genero de exportação fosse feito d'aqui em grande escala desde 1873. Desde aquella data esta provincia e a de Sergipe teem exportado milhares de arrobas, e este genero vale n'este mercado de 10$000 a 19$000 a arroba.

« Aqui existe uma casa allemã, de Adolpho Kleinschmidt & C., que embarcou para Londres e Nova-York, e ganhou dinheiro ; mas na que mandou para Hamburgo perdeu dinheiro. O agente d'este Bleinschmid, em Pernambuco, é o Sr. Theodoro Christiansen, á quem o mesmo Bleinscmidt me disse que ia escrever sobre a dita borracha de mangaba, e a quem os vendedores d'essa borracha se podem dirigir para a venda.

« Como verão Vmcs., o processo é muito simples, e está ao alcance do mais pobre.

« Já que a provincia de Pernambuco tomou ao sério o cultivo de café, permittam-me ponderar o seguinte :

« Que o governo, ou a Associação Commercial, mande vir sementes de café de Moka e das ilhas de Ceylão e Java.

« Tambem que se mandem vir sementes de cacáo de Caracas, na republica de Venezuela, e finalmente que se mande vir sementes de fumo da Havana, por intermedio de Nova York, e plantar fumo em larga escala ; e então Pernambuco, exportando café, cacao e fumo, ficará riquissimo.

« Para lhes dar uma idéa do que vale o fumo, incluso lhes remetto uma estatistica do valor e quantidade de fumo exportado da Bahia.

« O commercio n'este ramo é tão grande, que já sustenta uma linha de vapores allemães de Bremen, e note-se que *cinco mil contos* ficam todos os annos nas algibeiras dos plantadores d'esta preciosa planta, além dos fardos que são embarcados como contrabando e consumidos no paiz.

« Em Pernambuco ha muitos lugares onde se póde fazer experiencia da plantação de fumo (que gosta do terreno arenoso), como por exemplo, em Agua-Fria, Coelhos, Beberibe, Olinda, Forno da Cal, Bôa-Viagem e outros lugares identicos. Estou bem certo que se se formasse uma companhia, com o capital de 100:000$000 por quatro ou dez pessoas, em menos de um anno, não só receberia toda essa somma outra vez, como tambem sobraria muito ainda ; mas n'este caso era preciso que a companhia, que fosse para esse fim organisada, mandasse vir dos Estados-Unidos um homem pratico, plantador e preparador de fumo, embora lhe pagasse um salario de 6:000$000 ou pouco menos, por espaço de tres annos, tempo necessario para os nacionaes aprenderem perfeitamente a plantação e preparação do fumo.

« Em conclusão, na minha humilde opinião creio que muito se avançaria, se se convocasse na Associação Commercial uma assembléa de agricultores e negociantes para pedir ao governo provincial e geral e tambem á Associação meios e apoio para mandar vir sementes de café de Moka, Java e Ceylão, sementes de cacáo de Caracas e sementes de fumo de Havana ; como tambem os necessarios instrumentos, livres de direitos durante quatro ou cinco annos, para os tres generos de exportação, que deverão ser exportados de Pernambuco.

« Perdoem me a liberdade, que tomo, de dirigir-me a Vmcs., tenho sómente o desejo de ver Pernambuco occupar o primeiro lugar no norte. Como a natureza o destinou, e, para esse fim, os seus filhos teem obrigação de a manter. Tambem tenho a honra de conhecer bastantes pernambucanos distinctos, que tenho encontrado em Londres e Paris, e mesmo ja tenho feito uma pequena residencia em Pernambuco, e pude por mim mesmo apreciar a sua bella provincia. Apenas apresento as minhas idéas, e Vmcs., como distinctos jornalistas, poderão pôr em relevo ao publico da maneira mais conveniente para o beneficio da lavoura de sua provincia com a sua costumada pericia.—Sou de Vmcs. com a maior estima e consideração muito attencioso criado e obrigado—*Joseph I. Morgan.*»

« *Maneira de extrahir a borracha do tronco da mangabeira.*—Cada tronco póde levar uma ou mais sangrias ou golpes feitos com um machado ou foice, á distancia de tres palmos. A' uma ou duas pollegadas abaixo de cada sangria, se collocará uma cuia ou outra qualquer vasilha apropriada, segura por uma forte argamaça de barro, de fórma que possa aproveitar todo o liquido que da arvore sahir. N'um dia póde uma pessoa activa collocar mais de cem cuias : de tarde visita-as, e, se encontrar liquido sufficiente, vai despejando-as para outra vasilha grande, que se poderá chamar da colheita, servindo mesmo um pote, mas havendo o maior cuidado em que não se lhe ajunte terra ou outra qualquer cousa. O pote é depois despejado no grande deposito onde se deixará até solidificar-se : chegada á este ponto, póde ser remettida para o mercado. »

« Referindo nos á noticia que demos da chegada do primeiro vapor allemão *Hohenzollern*, da linha *Norddeutscher Lloyd*, em Bremen, publicamos em seguida uma estatistica da exportação de fumo da Bahia para Bremen, dos ultimos dez annos.

« O commercio de fumo desta cidade foi sempre de maxima importancia, e este genero tem sido cultivado e tratado com mais perfeição e tem tomado tão grandes proporções que hoje em dia é um dos ramos mais importantes da exportação bahiana, devido portanto em grande parte á cidade de Bremen.

« Saudamos, pois, a inauguração desta linha directa entre a Bahia e Bremen, e desejamos que este novo motor de nosso commercio seja de tanto proveito e progresso para nós como para uma cidade que é considerada a maior importadora deste genero da nossa lavoura pequena.

	« *Exportação total de fumo*		*Exportação para Bremen*	
1865 . . .	85,029	fardos	63,800	fardos.
1866 . . .	108,977	»	81,750	»
1867 . . .	138,418	»	103,800	»
1868 . . .	106,161	»	79,700	»
1869 . . .	60,922	»	53,300	»
1870 . . .	124,157	»	93,200	»
1871 . . .	166,710	»	125,150	»
1872 . . .	124,616	»	93,460	»
1873 . . .	152,596	»	114,500	»
1874 . . .	170,093	»	127,570	»
1875 . . .	178,175	»	133,800	»
	1.415,854	»	1.070,030	»

« Termo médio 107,000 fardos, no valor approximado de 5.000:000$000 ao anno. »

Loteria. — Hoje, 29 do corrente correrá a loteria 197ª, a beneficio da matriz de Jaboatão ; os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçado dos Srs. Porto & Bastos, praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia, e os premios se pagarão do dia seguinte por diante.

Jury do Recife.—Segundo se vê do edital, publicado na secção competente, acha-se designado o dia 15 de setembro para installar-se a quarta sessão ordinaria desse tribunal, sob a presidencia do Sr. Dr. juiz de direito Adelino Antonio de Luna Freire.

Mysterios do Recife. — Já se acham impressas 3 cadernetas desse romance, do Sr. Dr. Carneiro Vilella, abrangendo as paginas 1 a 46.

Com a 3ª caderneta a empreza editora distribuio gratuitamente com os assignantes, um pequeno volume de 60 paginas, sob o titulo *Phantasias*, do mesmo autor.

Supremo tribunal de justiça.—Na sessão de 16 do corrente, foi distribuida a revista commercial :

N. 8,960.—Recorrente o administrador da massa fallida de Manoel da Silva Pontes, recorridos Okell Blindoss & C.—Ao Sr. Camara.

Conselho supremo militar.—Na sessão de 16 do corrente, foram definitivamente julgados os seguintes processos :

Exercito.

Soldado David Moreno de Oliveira, accusado de embriaguez e tentativa de homicidio, condemnado em 4 annos de rigorosa prisão ; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Dito Alexandre Gomes da Silva, accusado de insubordinação, condemnado a ser arcabuzado ; foi, por pluralidade de votos, confirmada a sentença.

Dito Miguel Ferreira Lima, accusado de insubordinação e tentativa de ferimento, condemnado a ser arcabuzado ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença em 4 annos de prisão com trabalho.

Dito Pedro Antonio de Oliveira, accusado de haver deixado fugir um preso que estava sob sua guarda, condemnado em 3 mezes de prisão ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença em 2 annos de prisão com trabalho.

Dito Manoel Gomes de Santa Luzia, accusado de insubordinação, condemnado a ser arcabuzado ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença em 4 annos de prisão com trabalho.

Ditos David Moreno e Leocadio José do Nascimento, accusados, o primeiro como cabeça de motim, e o segundo de ferimentos e embriaguez ; condemnados, o 1.º réo a ser arcabuzado, e o segundo a 3 mezes de prisão rigorosa ; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença na parte que condemnou o réo Leocadio José do Nascimento, e reformada quanto ao réo David Moreno de Oliveira, para o condemnarem a 10 annos de rigorosa prisão.

Dito Manoel Francisco das Chagas, accusado de haver deixado fugir um preso que estava sob sua guarda, condemnado em 2 annos de prisão com trabalho ; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Dito Manoel José de Souza, accusado de deserdem, condemnado em seis mezes de prisão com trabalho ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença em 2 annos de prisão com trabalho.

Dito Antonio Ignacio de Menezes, accusado de desobediencia e resistencia, condemnado a ser arcabuzado ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença em 4 annos de prisão com trabalho.

Dito Ludgero Francisco de Souza, accusado de embriaguez e resistencia, condemnado a ser arcabuzado ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença em 5 annos de prisão com trabalho.

Dito Manoel Marcolino, accusado de insubordinação e resistencia, condemnado a ser arcabuzado ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença em prisão perpetua.

Dito João Antonio da Silva, accusado de ferimentos, condemnado em 1 anno de prisão rigorosa ; foi, por unanimidade de votos, reformada a sentença em 1 anno de prisão com trabalho.

Dito José Antonio da Silva, accusado de desobediencia, condemnado em 6 mezes de prisão com trabalho ; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Dito Manoel José, accusado de insubordinação e resistencia, condemnado a ser arcabuzado ; foi, por pluralidade de votos, reformada a sentença em 5 annos de prisão com trabalho.

Dito Miguel Joaquim do Nascimento, accusado de primeira deserção simples, condemnado em 6 mezes de prisão ; foi reformada a sentença em 4 mezes de prisão e mais castigos, por constar de seus assentamentos ter-se apresentado voluntariamente passados 3 mezes.

Dito Manoel Evangelista, accusado de segunda deserção simples, condemnado em 2 annos de trabalhos publicos ; foi mandado voltar o processo ao conselho de guerra para juntar o que se fez pela primeira deserção simples, porque sem este não se póde julgar a segunda deserção, que é a que consta do presente processo.

Armada.

Official de fazenda reformado Francisco José Manoel Verani, accusado de prevaricação, condemnado em a pena de perda do emprego no serviço da armada e a 2 mezes de prisão ; foi, por pluralidade de votos, confirmada a sentença.

Imperial marinheiro José do Desterro, accusado de ferimentos, condemnado em 5 annos de prisão com trabalho ; foi, por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Dito Laurindo Sizenando, accusado de insubordinação e ameaças, condemnado em 1 anno de prisão a bordo de um navio de guerra ; foi, por pluralidade de votos, reformada a sentença em 2 annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 62 dos de guerra da armada.

Batalhão naval.

Soldado Umbelino Ferreira Lima, accusado de homicidio, condemnado a ser arcabuzado ; foi, por pluralidade de votos, confirmada a sentença.

Revista Illustrada.—Do Rio de Janeiro recebemos os ns. 30 e 31 desse apreciavel jornal.

Anniversario.—E' hoje o do reconhecimento da independencia do Brasil por el rei D. João VI, no anno de 1825.

Goyaz.—Temos jornaes da capital dessa provincia até o 1.º de julho.

No dia 21 de junho chegou á capital o novo inspector da thesouraria de fazenda.

Lê-se no *Correio Official* do dia 1.º :

« Confirma se o que haviamos dito no nosso numero anterior. Hoje terá lugar com grande solemnidade a primeira audiencia de emancipação na capital da provincia, na sala das conferencias do superior tribunal da relação, expressamente preparada para este fim.

« Por tal occasião será collocado na mesma sala um retrato a oleo, de Sua Magestade o Imperador, tirado e offerecido pelo digno Sr. capitão Cincinato da Motta Pedreira.

« A' noite, a sociedade recreativa abrirá suas portas para dar um espectaculo em regosijo ao dia, que, de mais a mais, relembra os factos da heroica provincia da Bahia.

« A representação corre por conta de diversos Srs. officiaes do batalhão 20.º, e sob a direcção do Sr. alferes Pedro Ludovico de Almeida, que por modo tão expressivo se associam á idéa. »

Falleceu o capitão Dionysio Amor.

Imprensa.—Recebemos de Goyaz um exemplar do *Manual* de agricultura elementar, precedido de algumas considerações geraes a respeito do auxilio a lavoura do Brasil, pelo Sr. Dr. Francisco Antonio de Azevedo.

Agradecemos a offerta.

Revista do Rio de Janeiro.—Para a respectiva agencia, rua do Barão da Victoria n. 12, acabam de chegar os ns. 33 e 34 dessa interessante revista, contendo o seguinte :

Mathematicas, partes componentes da geometria especial ; Doutrina do Real, da biologia ; Philosophia natural, astronomia ; Physica ; Bibliographia ; Litteratura, Isolina, Rosa Branca, romances ; Poesia, galeria academica.

Academia de sciencias physicas.—Na sessão de 7 do corrente :

O Dr. Theophilo das Neves Leão annunciou á academia ter entre mão um trabalho no qual procura fundamentar uma hypothese sua para explicar o movimento de rotação dos corpos celestes ; é assim que revendo os trabalhos já publicados sobre a acção dynamica da luz desde as primeiras experiencias feitas em 1828 por Mark Watt, e até o anno passado com o apparecimento do radiometro de Crock, chegou elle a conclusões que desenvolve em uma memoria especial, e segundo as quaes são os planetas considerados outros tantos radiometros, devendo seu movimento de rotação á acção dynamica dos raios solares, revelando a applicação desse principio aos ditos astros uma serie de novos factos curiosos e importantissimos.

O Dr. Maximiano de Carvalho exhibio algumas considerações a respeito, entre as quaes lembrou como um assumpto digno de estudo, e attenção da academia a natureza e composição dos planetas.

O Dr. presidente fez a communicação de um facto por elle observado recentemente em uma excursão que realisou com seus alumnos na serra da Tijuca, na vertente do lado de mar : é relativo á existencia de grandes blocos de granito. sobrepostos ás vezes até uma grande altura, e constituindo o que se chama furnas de Agassiz, e que elle explica não pelo effeito das geleiras, mas pela segmentação, deslocamento e queda natural das porções mais elevadas das rochas circumvisinhas, comquanto não tivesse podido descer ao exame mineralogico dos elementos que os constituem.

O Sr. Henninguer communicou á academia ter começado os seus estudos chimicos sobre uma pequena porção de uma casca que lhe enviaram de Pernambuco com a denominação de quina-quina (gultarea speciosa), e na qual pôde encontrar, senão mesmo isolar, sob a forma de delicados crystaes, um principio immediato, provavelmente o principio activo da planta, e que lhe pareceu da natureza das glycosides, pelas reacções que apresentou ; além disto descobrio tambem uma materia corante, cujo estudo, assim como o daquella substancia não pôde completar por falta de quantidade sufficiente da dita casca.

Por isso solicitou ao Sr. presidente para que por si ou por intermedio de algum membro da academia diligenciasse haver maior porção da mesma casca. O Dr. Martinho lembrou então o expediente de se officiar para esse fim directamente ao presidente da provincia de Pernambuco, o que foi aceito, ficando o 1º secretario incumbido da redacção do respectivo officio.

Igreja da Suissa. — O synodo da igreja christã catholica da Suissa adoptou uma serie de resoluções como ponto de partida para união do christianismo, reconhecendo apenas :

(*a*). Como unico chefe da igreja Jesus-Christo, abaixo de quem ella se governa autonomicamente com o seu episcopado clero e diaconato.

(*b*). Como reuniões ecumenicas (geraes) da igreja apenas os sete concilios reconhecidos como taes pela igreja não dividida do oriente e occidente, e isto segundo o texto authentico das suas decisões.

(*c*). Como moral catholica só a moral do evangelho, como é apresentada pelo testemunho geral, constante e unanime das igrejas chistãs particulares.

(*d*). Como disciplina e liturgia só a disciplina e liturgia usada geralmente pela igreja não dividida.

Repelle como obrigatoria para os homens a confissão e o celibato clerical.

Os servios.—Para agradar a curiosidade publica, tão excitada pela guerra actual, resumiremos em rapidos traços a vida intima do povo, que, tão denodadamente luta pela sua independencia contra a Turquia.

Na Servia cada familia, constituindo uma tribu, reside na mesma casa, que se vai alargando á medida que augmenta o numero dos moradores : e é na previsão do futuro desenvolvimento, que essas habitações, ainda não ha muito, de paredes de argamassa e tectos de colmo, são construidas á grande distancia uma das outras. Em consequencia das progressivas addições, algumas ha que só por si formam ruas inteiras.

N'uma descripção minuciosa a respeito de Kara George e Milosh, faz-se especial menção da autoridade paterna, tão venerada e sagrada no seio da familia, como a dos antigos patriarchas. Pela sua morte succede o filho primogenito, até o momento da communidade se subdividir compellida pelo seu desenvolvimento. O amor da familia predomina tanto, que frequentemente desapparece, e como que se apaga, a entidade individual : de modo que nem o pai, nem os filhos celebram os seus anniversarios natalicios, mas festejam o santo padroeiro da tribu.

E d'aqui provém o amor fraternal, tão arraigado n'aquelle povo.

Quando de dous irmãos fallece um, ligam o que sobrevive ao esquife do finado, até elle ter escolhido um irmão adoptivo ; os dous individuos, assim unidos, chamam-se d'alli em diante *irmãos pela graça divina*. Entre pessoas de sexo diverso sob o de ponto o caracter sagrado de semelhantes allianças ; pois só se firmam depois do noviciado de um anno, e de previas provações, a que se prestam de boamente os interessados, ligando-se assim para sempre n'uma fraternidade idéal, em que o matrimonio é absolutamente inadmissivel.

Os parentes não prestam a sua attenção a estes consorcios espirituaes, porém nunca deixam de tomar parte nas ceremonias dos casamentos, que lhes augmentam a familia.

Os pais dos noivos combinam os ajustes. A noiva não carece de dote, porque a consideram o thesouro da casa : o pai do futuro é que manda mimos ao pai da nubente. No dia das nupcias, o irmão della entrega-a ao luzido cortejo dos parentes do mancebo, que a veem buscar. A' solemnidade religiosa seguem-se outras ceremonias patriarchaes em casa do marido.

Entregam á desposada uma criança para ella a pensar e vestir : dão-lhe uma roca, para com ella tocar nas paredes, que a hão de ver fiar aguçosa. Offerecem-lhe depois um pão, uma bilha de agua, uma garrafa de vinho, que ella colloca na mesa de jantar, mostrando assim que promette ser boa dona de casa.

Em seguida mettem-lhe na bocca um torrão de assucar, como para lhe significarem o dever de ser discreta e de fallar com doçura.

Ainda passado um anno de casada os parentes a consideram noiva, e não lhe dão outro nome, e mesmo para com o marido, ella ás vezes possue-se de um pudor feroz.

Só d'ahi a bastantes annos, quando já a cercam alguns filhos crescidos, é que a esposa entra na communidade da familia, e lhe pertence.

Ora a effeição que une os membros de uma tribu, une os habitantes de todas as povoações, e é a esta fraternidade, que Mr. Saint René Taillandier, attribue as justas aspirações deste povo pela independencia e conquista laboriosa da civilisação.

Vinho de cajú.—Pelo Sr. Dr. Francisco Gomes de Castro, foi publicado este escripto :

« Sr. Redactor.—Amante em extremo das descobertas uteis á pobre humanidade, que vive submergida em um vasto pelago de desgraças, muito apreciei o annuncio inserto no seu interessante *Diario* de 21 do corrente julho, relativamente ás virtudes das fumigações da castanha do cajú, applicada aos soffrimentos do figado.

« Esta feliz noticia acaba de despertar em meu espirito novas virtudes, que attribuia aos productos dessa benefica arvore, que se nomeia cajueiro, mas que precisavam de uma confirmação haurida de multiplicados factos, que ainda não pude todavia conseguir.

« Referirei os que se deram commigo, para serem melhormente averiguados. Trato do vinho fabricado da fructa para as dôres mui communs da arca interna do corpo.

« Por muitos annos fui perseguido de uma dôr intensa do lado esquerdo, interessando a espinha dorsal e o proprio baço, cuja dôr se havia tornado rebelde a todos os esforços da medicina, a ponto de produzir-me completo desanimo de encontrar remedio a tão affectivo soffrimento.

« Em uma das épocas em que mais me atormentava essa dôr implacavel, lembrei-me de usar do vinho de cajú, que fabricava em grande escala em uma fazenda que tinha levado apenas pela idéa de suas virtudes ante-syphiliticas e não por conhecer applicação adequada ás horriveis dôres que soffria.

« Effectivamente tomei um calix do referido vinho, tres horas depois de ter comido, e, depois de alguns minutos de repouso, com extraordinaria surpresa, convenci-me de que os incommodos que soffria se achavam sensivelmente mitigados.

« No dia seguinte, pela mesma forma, tomei outra dose, com iguaes resultados e no terceiro dia achava-me inteiramente restabelecido.

« Não deixei, todavia, como é natural, de attribuir os salutares effeitos que sentia ás virtudes da abençoada fructa que possuimos, mas esperava obter em mim mesmo novas provas de sua applicação para consolidar o meu juizo.

« No anno seguinte, e na mesma época em que me havia curado, como dito fica, reappareceu-me a dita dôr com mais intensidade talvez.

« Na occasião não se achava o vinho fermentado em estado de beber-se, mas servi-me do vinho fervido a fogo, que se costuma fabricar, e, com a mesma admiração de outr'ora, no dia seguinte achava-me perfeitamente curado.

« Desta vez fiquei inteiramente restabelecido até hoje, que se conta o longo lapso de 12 annos.

« Durante tão extenso periodo, tenho aconselhado a diversos, o uso do dito vinho para os mesmos incommodos que soffri : mas ignoro se hão feito uso delle, e por isso não posso asseverar os resultados colhidos, para passar do estado de probabilidade, em que me acho, ao de certeza, que aspiro.

« Tal é o estado da fragil humanidade, quando de improviso sente os effeitos de uma causa implicita nas mysteriosas leis da natureza !...

« No segundo anno de meu completo restabelecimento, notei que uma escrava que soffria de asthma, que a prostrava periodicamente na cama, havia deixado de soffrer os incommodos costumados por um longo espaço de tempo, mas não previa a causa de semelhante effeito : verdade seja que sabia ter ella e outras companheiras esvaseado dous ou tres garrafões do vinho de cajú, que se havia derrancado, e que por isso os havia mandado deitar em uma varanda aberta da casa em que vivia ; mas todavia não attribui o effeito da cura ao dito vinho, mormente por achar-se elle alterado, como dito fica ; porém succedendo que minha mulher, que soffria do mesmo mal, ficasse tambem posteriormente restabelecida, sem outro remedio além do uso do vinho de cajú fermentado, que bebia ao jantar, julguei então que o effeito salutar que a escrava e a senhora haviam experimentado, era com toda a probabilidade devido ao mesmo vinho de cajú, por tantos titulos preconisado. Os homens da sciencia dirão o resto.

« Digne-se, pois, Sr. redactor, accessionar a minha historia á noticia das fumigações da castanha ; pelo que fará á humanidade um serviço relevante, e a mim um favor.—O bacharel *Francisco Gomes de Castro.* »

Phenomeno celeste.—Em Maine-et Loire acaba de dar-se o seguinte e curioso phenomeno :

Quando o sol estava meio occulto na curva do horizonte, quando se via apenas um semi-circulo de fogo, appareceu um traço de luz branca, com uma largura de tres a quatro gráos, e, elevando-se perpendicularmente, illuminou um espaço de 45 gráos, pouco mais ou menos. A côr foi-se modificando successivamente e do amarello passou para a côr de laranja, tomando depois a côr vermelha. A' medida que o sol descia, mais intensa e viva era essa côr. O phenomeno durou quasi uma hora. A intensidade da luz foi quasi sempre a mesma. A reflexão deste meteoro no Loire produzio um effeito esplendido.

Novo emprego do papel.—No jornal *Eco de las aduanas*, entre outras noticias curiosas, relata-se mais um emprego que se está dando ao papel, para todas as obres de tanoaria.

Os toneis e barris, feitos de massa de papel, conservam o vinho perfeitamente não tendo risco de se abaterem, fender se, nem de dar mão sabor ao conteúdo. Demais, as vasilhas tem forma cylindrica, produzindo economia de 15°/o no espaço que occupam em um navio ou adaga.

Não são para receiar as explosões por effeito da fermentação do vinho, pois submettidas á pressão de 2,000 kilogrammas tem resistido perfeitamente.

O papel que se emprega na fabricação das pipas e toneis, faz-se com palha de centeio ou trigo, é perfeitamente impermeavel, ficando os liquidos contidos ao abrigo dos differentes cheiros que haja no ambiente, e dos insectos que abundam nos climas quentes, o que não acontece nos toneis de madeira.

Esta descoberta só está por ora em pratica nos Estados-Unidos.

Navio aereo.—No cassino Cadet, em Paris, está actualmente exposto o modelo de um navio aereo, destinado a fazer viagens, segundo a affirmativa do engenhoso inventor, Mr. Rabiat, sem gaz nem balão.

A barquinha está presa por uma serie de hastes bem combinadas, a um systema de seis azas, tres de cada lado. Um motor collocado na barquinha fará alternativamente erguer e baixar as azas ; cada uma destas leva na sua arcadura quatro laminas moveis de zinco ; o movimento alternativo de cima para baixo, produz uma força de propulsão notavel.

O inventor deve fazer experiencia com o apparelho, para poder medir a potencia de ascenção. Ainda assim, tal como está, é digno de ser examinado.

Uma victima da guerra.— A *Luta*, do Porto, narra a seguinte occurrencia, que se deu na officina de um barbeiro, quando este ensabôa um freguez, prestando ao mesmo tempo toda a attenção a um freguez que lê noticias da guerra do Oriente :

O freguez (acabando de ler a folha)—O' seu Zé, então já ouvio dizer que a guerra dos turcos, diz que toma incremento ? !

— Toma o que?

— (*Lendo*)—In... cre... mento ; é o que diz aqui.

— Isso está errado por força, homem ! O que a folha quer dizer é mais é escramento, verbi gracia, que os servos e os turcos ficam escramentados com esta guerra, percebe agora ?

— Percebo... assim como diz tambem que póde haver uma con...fal-a, conflagração... que diabo é uma conflagração ?

(*Suspendendo a navalha sobre o meu nariz e distendendo me o beiço, por onde me tem preso ; pensativo*). — Conflagração... eu lhe digo...conflagração...

Eu (interrompendo-o).—Mas largue-me os beiços com todos os diabos ! Olhe que m'o arranca !

— Não tem duvida... Mas conflagração... Ah ! sim ! quer dizer... verbi-gracia, que póde haver uma explosão... mas quanto a mim, os turcos é que derrotam os outros... isto é, se os russos não forem lá com a sua torre de Malakoff, não sei se se lembra, como já succedeu ha vinte annos, que eram umas poucas de nações a fazer-lhe fogo, e elles sem mais ninguem pintaram um macaco ? Pois que pensa ?...

Eu (com boas maneiras, ainda que forçadas).—O mestre ainda me dá algum lanho...

— Qual dou ? Ora essa ! póde estar descançado. (*Proseguindo*). A Russia é o paiz mais poderoso que nós temos hoje. Basta dizer... (*mudando de tom ; baixando a voz.*) A navalha incommoda-o ?

Eu—A navalha, não ; quem me incommoda por ora é só o mestre.

— Quem ? Eu ? Ora essa ! Isso tambem vai n'um instante. Mas basta dizer que o rei da Russia até é differente dos outros reis, que ha no mundo.

— (*Admirado*).—Que me diz, seu Zé ?

— Digo-lhe isto. Os outros chamam-se reis ou imperadores ou coisas. O imperador da Russia chama-se *Cezár*, que é acima de tudo !

— Acima do papa ?

— Do papa. não... quer dizer, o papa é outra coisa... cada um governa lá no seu districto.

— *Eu (dando um salto na cadeira)* — Lá me cortou !

— Não foi nada...

Eu (levando a toalha á cara e retirando-a com uma pinta de sangue : — Se eu bem lh'o dizia !...

— Não tem duvida ! foi um cabello ao arrepio. Isso acontece.

Eu :—Talvez não acontecesse, dando mais alguma attenção á barba.

— (*Depois de alguns instantes de silencio*) —... Só a Russia, em comprimento é maior que toda a Europa junta !...

— Então, se lhe désse para ajuda os servos...

— Não era preciso mais nada... mas diz por ora que não...

— E porque será, não se sabe ?...

— Lá saber, sabe.. mas é segredo. Agora de quem eu desconfio é do Bismark. Aquillo é bicho muito fino ! Basta olhar para elle !

— Então você já o vio, seu Zé ? !

—Pois não o tenho visto nas caixas dos lumes ! ? Só aquella testa mette respeito. Ora agora, tornando á Russia...

Eu (retirando a cara).—Veja que me mette os dedos pelos olhos !

— Não tem duvida. Ora agora, tornando a Russia, ella não toma mais as dôres pela Servia, mas é cá por uma coisa...

— Ai, sim ?

— E' verdade, e a razão é porque a Russia está *neutra*, ora ahi tem !

— Por isso !...

— E é o que muita gente ainda por ahi não sabe.

— Eu cá o meu regalo bem sei qual era !

— Diga lá.

— Era que os servos...

Eu (interrompendo o interlocutor : para o mestre).—Veja que me está a raspar ha meia hora no mesmo sitio. Parece que o tenho em carne viva.

— Tambem acabou. Quer pós de arroz ?—Mas vá dizendo, seu Joaquim ; qual era o seu regalo ?

— O meu regalo era que os servos cahissem sobre os turcos e não deixassem um inteiro para amostra, mesmo na Constantinopla !

(*Com velhacaria*)—E as turcas, seu Joaquim ? tambem queria que ellas acabassem, hum ?

— Lá isso, não... essas até são precisas para satisfação da gente !

Eu (erguendo me e comprimindo com um lenço as cicatrizes do rosto, misera victima da guerra do Oriente ; com um gesto e uma inflexão de Pinto Ribeiro no theatro, ao ver Portugal livre das garras dos Felippes) —Até que em fim !

Cafés do Brasil.—O jornal *The Evening Telegraph* de 29 de maio, fallando dos cafés do Brasil expostos em Philadelphia, diz :

« Na sala da exposição brasileira acha-se uma bonita collecção de diversos cafés, por cujo artigo goza o Brasil de justa fama.

« Julgamos dar uma boa idéa da importancia deste grande producto, dizendo que o valor do café exportado o anno passado attingio a somma de 64.000.000 dollars ou 128,000:000$000 em moeda brasileira, emquanto a exportação total foi somente de 112.000.000 ou 224,000:000$000 em moeda brasileira.

« Nesta secção ha diversas qualidades de cafés que estão bem dispostas.

« No centro da sala tem muitas centenas de variedades em vidros, caixas e saccas. Boas e magnificas amostras de café escolhido, que não é geralmente exportado ou, se o é, alcança o preço do mais fino moka.

« Admiramos especialmente o café da fazenda Bemposta e de algumas outras nas immediações do Rio de Janeiro.

« Nunca vimos tão esplendida exposição de cafés. »

Guerra do Oriente.—Nada mais curioso do que comparar os telegrammas de Belgrado e de Constantinopla acerca da guerra. Dizem uns e outros o mesmo, com a unica differença de ser... exactamente o contrario. Por exemplo, trata-se de uma batalha : — *Constantinopla*. Os *servios* completamente derrotados, 526 mortos, 851 feridos, 15 peças tomadas.—*Belgrado*. Os *turcos* completamente derrotados, 526 mortos, 851 feridos, 15 peças tomadas.

E' por isso que achamos engraçadissima e sobretudo profundamente verdadeira, a seguinte anecdota do *Figaro* :

N'uma estação telegraphica de Vienna.

Um empregado puxando pelo relogio :

— Que massada ! Estou vendo que ainda esta noite não posso ir ao *Prater* !

— Quem t'o impede ?

— Estou á espera dos telegrammas de Belgrado e ordinariamente não chegam senão das 11 para a meia noite.

O outro empregado tendo reflectido um instante :

— Já recebeste os telegrammas de Constantinopla ?

— Já.

— Então, redige exactamente o contrario, põe-lhe em cima Belgrado e podes-te ir embora.

Proclamas. — Foram lidos no dia 27 do corrente, na igreja matriz de Santo Antonio, os seguintes proclamas :

Primeira denunciação.

Antonio Raymundo da Silva, com Eudocia Albana de Souza.

Bacharel João Baptista da Costa Rabello Junior, com Candida Rodrigues Mendes.

Augusto José Martins, com Rosenda Francisca do Nascimento Cunha.

Antonio Gonçalves do Lago Calado, com Maria Francisca da Conceição.

Segunda denunciação.

Bacharel Sydronio Lydio de Oliveira Magalhães, com Julia Celestina da Silva Grilo.

José Mauricio Gonçalves, com Januaria Luzia dos Santos.

Dr. Joaquim Pires Gonçalves da Silva, com Maria Emilia Nery Ferreira.

João Sabino Pereira Geraldes, com Leopoldina de Carvalho Gusmão.

Francisco de Paula Cirne Lima, com Maria Rosa da Silva Bastos.

Terceira denunciação.

Corbeniano do Rego Barros, com Adelaide do Carmo Ramos Ferreira.

Manoel dos Santos Barros, com Joaquina Maria Paz e Silva.

Passageiros.—Vindos da ilha de Fernando de Noronha no vapor brasileiro *Pirapama* :

Antonio Augusto Pereira da Silva, Antonio Bas, S. C. Branner, 2 cadetes e 1 alferes, Luzia Maria dos Prazeres, D. Maria Amelia de Oliveira Borges e sua familia, 28 presos e 18 praças de linha.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Pernambuco* :

Primo Pacheco Borges, Alexandre José D. Lima, Victorino José Raposo, Francisco José Pires, Augusto George e 3 praças da armada.

Hospital Portuguez.—Movimento da enfermaria da semana de 20 a 26 do corrente :

Existiam 31, entraram 5, sahiram 4, falleceu 1, existem 31.

Entrou de semana o Sr. mordomo Manoel José Machado.

Loteria da Bahia.—Corre effectivamente amanhã esta grande loteria. O resto dos bilhetes acham se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Estampilhas. — Acham se á venda á rua do Vigario n. 4.

Leilões. — Hoje devem haver os seguintes :

Pelo agente Neves Filho, á rua do Vigario n. 21, de moveis, um espelho ovavl, um santuario, louça, relogios e vidros.

Pelo agente Pestana, á rua do Vigario n. 11, de moveis, roupa, fazendas, carteiras, cofres, balanças, etc.

Pelo agente Silveira, á rua do Imperador n. 48, de moveis, relogios e joias.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Dias, da loja de miudezas, denominada *Nova Esperança*, á rua Duque de Caxias, nesse local.

Pelo agente Remigio, na rua do Barão do Triumphe n. 58, da fabrica de cerveja, com todos os seus utensilhos.

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43 : de uma casa na Barra da Jangada, servindo de base a offerta de 50$000 ; de uma dita no povoado Lagôa dos Gatos, idem a de 37$000 ; e da cessão da alforria de uma escrava, no valor de 800$000, servindo de base a offerta de 205$000 ; tudo pertencente á massa fallida de Adriano Monteiro de Souza & C.

Pelo agente Neves Filho, á rua do Barão da Victoria n. 56, de moveis, pianos, espelhos, obras de prata e de ouro.

Pelo agente Martins, á rua do Imperador n. 22, de fazendas, miudezas e moveis.

Pelo agente Burlamaqui, na rua do Bom Jesus n. 53, de uma casa terrea, com bastantes commodos, na rua da Lembrança do Gomes.

Pelo agente Stepple, á rua do Marquez de Olinda n. 43, de fazendas e miudezas.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 26 do corrente :

Pedro, pardo, Pernambuco, 3 annos, Recife ; congestão cerebral.

Maria, parda, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio ; dentição.

Numeriano Pereira Pinto, branco, Pernambuco, 15 annos, solteiro, S. José ; entero colite.

Benedicta, parda, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio, casa dos expostos ; dentição.

Maria, parda, Pernambuco, 19 mezes, S. José ; cachexia paludosa.

— 27 —

Francisca da Cunha Bandeira de Mello, branca, Pernambuco, 80 annos, viuva, S. José ; aneurisma.

João Evangelista de Azevedo, preto, Pernambuco, 75 annos, viuvo, Boa-Vista ; hepatite.

Joanna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 34 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Eudoxia Maria da Conceição, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

João, branco, Pernambuco, 11 mezes, S. José ; convulsões.

Mariana, escrava, preta, Pernambuco, 26 annos, solteira, variolas.

José Luiz Alves Ferreira, branco, Portugal 34 annos, solteiro, Boa-Vista ; hemopatise.

CAMARA MUNICIPAL.

1ª SESSÃO DA 3.ª ORDINARIA, EM 14 DE AGOSTO DE 1876.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Rapozo, Loyo Junior, Drs. Moscoso e Pitanga, abrio-se a sessão.

Lida e approvado a acta da antecedente, leu-se o seguinte

EXPEDIENTE :

Officios :

Do Exm. Sr. presidente da provincia, datado de 9 do corrente, declarando á camara em resposta a seu officio n. 79 de 2 de corrente mez, que autorisa a pagar de accordo com a autorisação desta presidencia, do 1º de fevereiro ultimo, pela verba —Obras Publicas Municipaes, — a Antonio Luiz Marques, a quantia de 1:087$700, correspondente ao preço da metade das venesianas, que se acham concluidas.— Que se responda que a camara não pode effectuar esse pagamento, por não existir no orçamento verba —Obras Publicas Municipaes — e sim —Obras Novas,— em vista do que fica exposto, pede autorisação para effectuar-se o pagamento pela verba —Obras Novas.

Do mesmo, em data de 11 do corrente, declarando em resposta ao officio n. 76 de 28 de julho findo, que autoriso a contratar os reparos a fazer-se no mercado publico da freguezia da Boa-Vista, pela quantia de 419$000, com os artistas Raphael Archanjo Rosa Lima, e João Mauricio Lins da Rocha. — Lavre-se termo, prestando-se fiança.

Do mesmo, na mesma data, declarando que, para que a presidencia possa resolver sobre a requisição contida em officio ns. 70 e 74 de 1º e 19 do julho proximo findo, convém que a camara lhe remetta uma demonstração especificada das despezas feitas no corrente exercicio, e as que tiverem de ser effectuadas até o fim do mesmo, pela verba —Eventuaes dos Cemiterios Publicos.

Entretanto, tendo a lei n. 1,221 de 21 de junho do anno passado, votado para as despezas relativas áquella verba o credito de 900$000, cumpre que a camara providencie em tempo, afim de que não fosse excedido o predito credito.— Que sejam fornecidos os esclarecimentos pela contadoria.

Um requerimento de Manoel José da Cunha Porto, pedindo aforamento de terrenos de marinha, dirigido a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que por despacho de 7 do corrente mandou a camara informar.— Ao engenheiro.

Do bacharel José Jacintho Borges Diniz, 5º juiz substituto desta comarca, participando que em 11 do corrente, assumio o exercicio d'aquelle cargo, para o qual foi nomeado por decreto de 12 de julho proximo passado.— Inteirada.

Do medico do matadouro, participando que durante a semana foram inutilisadas as carnes de 9 rêzes abatidas para consumo.— Inteirada.

Do contratante do matadouro da Cabanga, declarando que insistindo a camara que elle apresente mais um logradouro para o gado que vier de Pedras de Fogo, trata de preparar para esse fim os terrenos do Peixinho, se bem que, conforme já fez vêr, em face do que estabelece o seu contrato, não se acha a isso obrigado.

Do procurador, dando as informações que lhe foram exigidas ácerca das quantias que se tem despendido a titulo de indemnisação por desapropriação.— Que se remetta a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a informação por copia.

Do mesmo, pedindo autorisação para mandar fazer mais urnas para os trabalhos das proximas eleições e para as juntas parochiaes de alistamentos.— Concedeu-se, e se communique á commissão de policia.

Do fiscal da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, informando uma petição de Manoel Pacheco de Lima.— Concedeu-se, assignando termo e pago o imposto.

Do mesmo, informando uma petição de Miranda & C.— Concedeu-se.

Do fiscal da freguezia de S. José, informando uma petição de Lino Joaquim de Santa Anna.—Concedeu-se, pago o imposto.

Do fiscal da freguezia da Boa-Vista, informando uma petição de Joaquim de Sá Lopes.— Concedeu-se, assignando termo e pago o imposto.

Um requerimento de José Augusto de Araujo, pedindo de novo o pagamento da ultima prestação do contrato do mercado publico de S. José, para o que já se acha a camara autorisada pela lei do orçamento, a fazer as operações de credito necessarias.— A' commissão de policia para effectuar as transacções.

Do fiscal do matadouro, remettendo o mappa do gado abatido.— Ao archivo.

Resolveu-se mandar pagar ao contador aposentado Hippolyto Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, os seus vencimentos, desde a data de sua aposentadoria, pela verba—Eventuaes.

Despacharam-se as petições seguintes :

De Antonio Ferreira Ramos, A. Regord, Antonio Ferreira de Carvalho, Antonio Joaquim de Sá, A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, Flavio Ferreira Catão, Fonceca Irmão & C., Joaquim Rodrigues Duarte, José Francisco Braga, Joaquim de Sá Lopes Fernandes, Manoel Pacheco de Lima, Miranda & C., Lino Joaquim de Santa Anna, Luiz Eduardo de Hollanda, Sebastião Antonio do Rego Barros, e Vicente José de Oliveira.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 e meia horas da tarde.

Eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, secretario interino, escrevi.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.— *José Maria Freire Gameiro.*— *José da Silva Loyo Junior.* — Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*— Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

PUBLICACOES A PEDIDO.

Ao juizo dos feitos

ATAQUE CONTRA A PROPRIEDADE.

Ora, ainda bem, estou hoje de bom humor e dispostissimo a chalaçar com o fisco.

Não vai de vez o muito que tenho a dizer contra o fisco, não.

Ha de ir assim, aos *bocados*, aos *bocadinhos*, para não aborrecer de todo este respeitavel publico. Oh !.. que respeitavel que é este venerando publico !

Estou de bom humor, já o disse.

Agora, tenho a dizer que :

Se respeito o Dr. juiz dos feitos, o respeito porque é elle um homem de alta intelligencia e de summa probidade e demais foi collega de meu dilecto irmão o bacharel Duarte Coelho de Albuquerque Mello.

E respeito tambem a João Firmino Correia de Araujo, solicitador que é, dos feitos da fazenda provincial, porque sei que é elle um homem de bem, e não se curva a bandalheiras.

Assim, manifestando me respeitoso para com os homens que são honestos, continúo a dizer que o fisco é ladrão e quer roubar os filhos de

J. M. de Albuquerque Mello.

Para o Exm. Sr. presidente da provincia e o governo geral verem e admirarem.

....

Certifico que o theor da acta da sessão da camara municipal, de 16 de dezembro ultimo, na parte que diz respeito ao peticionario Antonio Ferreira Ramos é o seguinte :—A commissão de policia, a quem foram presentes os papeis de Antonio Ferreira Ramos com relação á desapropriação do terreno da rua do Riachuelo, tendo examinado, é de parecer, que se indemnise ao dito Ramos da quantia de um conto e quinhentos mil réis, com o prazo de seis mezes, a contar desta data. Paço da camara municipal do Recife, 9 de dezembro de 1874.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.—João da Cunha Soares Guimarães.—Approvado. O referido é verdade. Secretaria da camara municipal do Recife, 5 de janeiro de 1875. Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, subscrevi.

....

Vencido o prazo do documento acima, dado pela Illma. camara como minha garantia, requeri em junho de 1875 o meu pagamento, e tive por despacho.—Ao procurador para pagar ;—mas, não tendo o procurador pago, allegando a falta de dinheiro, que era o que se allegava em dezembro de 1874, quando se me pedio seis mezes de prazo ; requeri em 21 de outubro de 1875 á Illma. camara, para que ordenasse ao procurador, que fosse eu o preferido em qualquer pagamento, que este tivesse de fazer, attendendo que a Illma. camara não podia desapropriar a cidadão algum, sem que procedesse á indemnisação do valor da propriedade, como é expresso na nossa lei positiva, a Const. do Imp., no § 22 do art. 179, lei n. 129 ; e eu estava desapropriado por intimação da camara desde 1873, e judicialmente, pelo juizo da 1ª vara, desde 1874, sem estar ainda pago ou indemnisado, não obstante ordem da camara para o procurador me pagar ; tive em meu requerimento o seguinte despacho :—Apresente-se á commissão de policia para mandar attender o supplicante de preferencia á outro qualquer. Paço da camara municipal do Recife, 3 de novembro de 1875. J. P. das Neves, P. P.—Gameiro.— C. Mello.—M. Raposo.— Loyo Junior.—Cunha.—Dr. Pitanga.

« Pois bem, apezar de se haverem deslisado tres annos da intimação da camara ; quasi dous annos que tomou-me judicialmente a minha propriedade, ainda estou sem ser della indemnisado, por dizer o procurador, que a camara não tem dinheiro ! ! ! Que fim, pois, tem levado essas centenas de contos de réis, que a camara municipal tem arrecadado no longo percurso de tres annos, de impostos, alugueis de predios, aferições e revisões de pesos e medidas, multas e alugueis exageradissimos dos compartimentos do grande e novo mercado ? ! ! ! Quem dará hoje valor a um documento passado pela camara ? Nem se queira enxergar em minhas phrases o espirito de partido ; porquanto, nunca adheri á politica diversa da dominante, sem com tudo ser exagerado.

Mas, pelo facto que adherir á essa politica, devo deixar que se me tire a minha propriedade ?

Espero que o Exm. Sr. presidente da provincia me fará justiça, que peço desde 9 de maio do cadente anno.

Recife, 28 de agosto de 1876.

Antonio Ferreira Ramos.

Ao Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Pedem os empregados e artistas do arsenal de marinha para que se digne S. S. mandar effectuar o pagamento dos ditos empregados no dia 6, por ser o dia 7 feriado e o dia 8 santificado.

Para deputados geraes.

Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho.
Dito João José Ferreira de Aguiar.
Dito Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
Deão Joaquim Francisco de Faria.
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
Dito José Mariano Carneiro da Cunha.
Dito Paulo José de Oliveira.
Dito Estevão Cavalcante de Albuquerque.
Commendador Joaquim Lopes Machado.

Para senador.

Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho.
Dito João José Ferreira de Aguiar.
Deão Joaquim Francisco de Faria.

União.

N. 202. — Agua de Florida de Murray e Lanman.

Está com uma rapidez espantosa transmittindo e entregando ao *negro esquecimento* uma chusma de essencias e aguas cheirosas para o toucador, as quaes e bem que se diga, teem servido de uma miseravel deshonra ao gabinete de toilet e de um desprezivel desgosto a todas as pessoas de refinado gosto.

Além de ser menos dispendiosa do que os extractos e essencias europeas, ella é a mais pura e delicada essencia floral existente e util, já como um excellente meio hygienico, possuindo superiores qualidades cosmeticas ; e finalmente como delicado e aprazivel adorno na boa sociedade. E' um mimoso e delicado composto de tudo quanto é *util* ao que ha de mais *agradavel*.

Para os senhores que soffrem de irritação e ardencia da pelle, causada pela manipulação da navalha de barba, usando d'este balsamico e refrigerante perfume, diluido em agua, encontrarão nelle a virtude modificante, o antidoto necessario, servindo ao mesmo tempo, debaixo desta mesma fórma, como um meio excellente de dissipar o gosto e cheiro que fica na bocca depois de se haver fumado.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 26........	479:391$909
Idem do dia 28	13:982$071
	493:373$980

Descarregam hoje 29 de agosto de 1876.

Brigue allemão — *Henriette* — farinha despachada para o 5º ponto.

Lugar inglez — *Zephyr* — farinha despachada para o 1º porto.

Barca hespanhola — *Albina* — madeira despachada para terra.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 28 DE AGOSTO Á 2 DE SETEMBRO DE 1876.

Algodão em rama ou lã—380 rs. o kilo.
Couros de boi seccos salgados — 307 rs. o kilo.
Queijo de qualquer qualidade — 1$100 o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 28 de agosto de 1876.
O 1º conferente—José Amancio do Outeiro.
O 1º conferente — M. A. Rodrigues Pinheiro.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 28 de agosto de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues

Importação.

Barca argentina *Lucy Mary*, entrada de Liverpool em 26 do corrente e consignada a Wilson Brothers & C., manifestou:

Carvão de pedra 749 toneladas aos consignatarios.

Brigue allemão *Henriette*, entrado de Trieste em 27 do corrente e consignado a H. Forster & C., manifestou.

Farinha de trigo 2,000 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na polaca hespanhola *Felicia*, carregaram: para Barcellona, Baltar, Oliveira & C. 107 saccas com 6,780 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *D. Anna*, carregaram: para Lisboa, P. C. Maia & C. 313 couros salgados com 3,437 kilos.

Para os portos do interior.

— No patacho nacional *Caridade*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 1,352 barricas com 157,796 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram: para o Pará, J. M. Palmeira 2 caixas com 145 kilos de doce; S. P. de Lemos 111 barricas com 8,914 ditos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou: para Macáo, B. G de Albuquerque 4 barricas com 360 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregou: para Macáo, L. F. Freire 7 cascos com 1,440 litros de aguardente.

— Na barcaça *Senhora da Graça*, carregou: para Macahyba, F. B. Borges Leal 9 barricas com 560 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 26.......	14:944$863
Idem do dia 28........	393$018
	15:337$881

VOLUMES ENTRADOS.

No dia 1 a 25..................	20,010
No dia 26..................	
Do vapor francez *Henry IV*	645
Do vapor inglez *Elbe*	613
	21,268

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 26...........	18,388
No dia 28...........	
Primeira porta.......	55
Segunda porta.......	83
Terceira porta.......	473
Quarta porta.......	
Trapiche Conceição.......	2,238
Dito da alfandega........	
	21,237

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 26............	31
No dia 28...............	
	31

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 26	4
No dia 28...............	
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 26	29:674$098
Idem do dia 28..............	1:953$912
	31:628$010

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 26.........	82:084$978
Idem do dia 28............	6:466$624
	88:551$602

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 26......	8:058$353
Idem do dia 28	579$374
	8:637$737

Revista commercial

Da semana de 21 a 26 de agosto de 1876.

Acções da Companhia Phenix Pernambucana, venderam-se pequenos lotes a 200$000 cada uma par.

Dita da dita do Beberibe, offerecem 78$000 os possuidores, firme em 80$000 cada uma de 50$.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d|v com 3/4 de desconto.

Dito sobre o dito, 10 d|v 1/2 de desconto.

Dito sobre o dito, 3 e 10 d|v ao par do banco.

Dito sobre a Bahia, 5 d|v ao par.

Dito sobre a dita, á vista, 1/4 de premio do banco.

Dito sobre Londres, 90 d|v 25 3/8 25 1/4 25 1/8 25 d|s por 1$000.

Dito sobre dito, 25 e 24 7/8 d|s por 1$000, do banco, fechando muito frouxo.

Dito sobre dito, 3 d|v 24 5/8 d|s do banco, fechando muito frouxo.

Dito sobre Paris, 3 d|v 387, 389 e 390 réis o franco do banco, fechando muito frouxo.

Dito sobre Hamburgo, 480 réis o reich-mark do banco.

Dito sobre o dito, 3 d|v 382 réis o franco do banco, fechando muito frouxo.

Dito sobre Lisboa e Porto, 118 por cento de premio do banco, fechando muito frouxo.

Desconto de lettras, 8, 9, 10 e 12 por cento ao anno.

Generos nacionaes.

Assucar.— Muito pequenas entradas do novo, sem preços estabelecidos.

Algodão do sertão, 1ª sorte, venda a 6$700 por 15 kilos.

Dito do Rio Grande do Norte, 6$850 por 15 kilos, posto a bordo, frete 9/16 e 5 por cento.

Fretes.— De algodão para Liverpool, carregando em vapor em Maceió, 7/16. sem capa.

Dito de algodão, carregando em navio no Aracaty, 5/8 e 5 por cento.

Aguardente.— Cotamos a 80$000 a pipa.

Arroz em casca.— Cotamos a 70 réis o kilo.

Café do Rio de Janeiro.— Cotamos de 6$800 e 7$500 por 15 kilos.

Couros seccos salgados.— Vendas a 305 e 309 réis o kilo.

Farinha de mandioca.— Vendas de 2$500 a 3$000 o sacco.

Fumo em latas.— Vendas a 28$000 por 15 kilos.

Dito em rolos. — Vendas a 24$000 por 15 kilos.

Gorduras do Rio Grande do Sul. — Cotamos vendas 7$400 e 8$400 por 15 kilos.

Sal do Assu'.— Cotamos a 1$000 os 100 litros.

Sola.— Cotamos a 2$000 e 3$200 o meio.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito de 60,000 arrobas, vendas de 4$600 a 5$000 por 15 kilos.

Generos estrangeiros.

Alcatrão.— Cotamos nominal a 26$000 o barril.

Alpiste.— Cotamos a 6$500 e 7$000 os 15 kilos.

Arroz da India. — Cotamos de 2$200 por 15 kilos.

Azeite doce em barris. — Cotamos a 2$900 o galão.

Dito dito em caixas.— Cotamos a 10$000 a duzia de garrafas.

Bacalhão.— Deposito 3,600 barricas, venda a 19$ e 20$000 a barrica.

Banha de porco.— Cotamos a 460 réis a libra.

Batatas em caixas.— Cotamos a 3$500 a caixa.

Ditas em gigas. — Sem existencia.

Breu.— Cotamos a 7$500 e 10$000 a barrica, conforme o peso e a qualidade.

Chá verde. — Cotamos de 1$400 a 2$600, a libra, conforme a qualidade.

Dito preto. — Cotamos de 1$400 a 1$800 a libra, conforme a qualidade.

Cominhos.— Cotamos a 8$000 por 15 kilos.

Carvão de pedra.— Cotamos nominal a 14$ e 18$000 a tonelada, conforme a procedencia.

Herva doce. — Cotamos a 9$000 os 15 kilos.

Genebra de laranja. — Cotamos a 6$000 a duzia de frascos.

Dita vida eterna.— Cotamos a 4$500 a duzia de frascos.

Dita commum.— Cotamos a 3$600 a duzia de

Feijão de Portugal.— Cotamos nominal a 4$ e 6$ o sacco.

Figos.— Não ha.

Farello de Lisboa.— Cotamos a 3$000 o sacco.

Farinha de milho ingleza.— Cotamos a 4$600 a caixa de 20 maços.

Farinha de trigo. — Da de Trieste e Hungara, deposito 9,000 barricas, vendas de 23$000 a 27$ a barrica.

Dita de dito, Americana, deposito de 10,000 a 11,000 barricas, vendas de 18$000 a 22$000 a barrica.

Dita de dito em saccos. deposito de 2,000, venda de 8$000 o sacco.

Phosphoros.— Da marca Joakopings, cotamos a 2$220 a groza.

Ditos da marca Nithedals, cotamos a 2$000 a groza.

Louça ingleza ordinaria.— Cotamos de 340 a 360 réis por cento de premio sobre a factura.

Manteiga franceza.— Cotamos a 680 e 700 réis a libra.

Dita em latas amarellas.— Cotamos a 1$100 e 1$150 a libra.

Dita em latas rôxas.—Cotamos a 1$000 e 1$100 a libra.

Dita ingleza em barris.— Cotamos a 1$000 e 1$200 a libra.

Oleo de linhaça.— Cotamos a 1$600 o galão.

Pimenta da India.— Cotamos a 400 réis a libra.

Papel de embrulho. - Cotamos a 650 réis e 1$250 a resma, conforme o tamanho.

Queijos flamengos. — Cotamos a 3$200 cada queijo.

Ditos pratos.— Cotamos a 800 réis a libra.

Kerosene.—Cotamos, em retalho, a 6$000 a lata.

Sardinhas de Nantes.— Cotamos a 270 réis a lata de quarto.

Cebolas.— Cotamos a 10$000 a caixa.

Toucinho.— Cotamos a 11$000 os 15 kilos.

Velas stearinas.— Cotamos a 520 réis o maço de 6 velas.

Vinagre. — Cotamos a 95$ e 100$000 a pipa.

Vinho branco de Lisboa.— Cotamos de 200$ a 210$000 a pipa.

Dito da Figueira.—Cotamos de 200$ a 190$000 a pipa.

Dito tinto de Lisboa.— Cotamos a 190$ e 185$ a pipa.

Dito branco, Vallet. — Cotamos a 185$000 a pipa.

Dito do Porto em caixas.— Cotamos de 8$000 a 36$000 a duzia de garrafas.

Xarque do Rio da Prata. — Deposito de 5,000 arrobas, vende-se de 4$600 a 5$000 por 15 kilos.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS Maritimo e contra-fogo COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 24.

MOVIMENTO DO PORTO.

Bom Jesus n. 53.

Navios entrados no dia 27.

Ilha de Fernando—48 horas, vapor nacional *Pirapama*, de 349 toneladas, commandante José Henrique da Silva, equipagem 30 em lastro; á companhia pernambucana.

Liverpool—58 dias, barca argentina *Lucie Mary*, de 579 toneladas, capitão Louis Olivier, equipagem 14, carga carvão; á ordem.

Triestre—86 dias, brigue allemão *Henriette*, de 188 toneladas, capitão Jungebloed, equipagem 8, carga farinha de trigo; a Hery Forster & C.

Ilha do Sal — 22 dias barca franceza *Esther*, de 284 toneladas, capitão Salget, equipagem 12, carga vinho e sal; ao mesmo capitão.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Patacho allemão *Catharina*, capitão H. Dreyer, carga assucar.

Dia 28.

Não houve entrada nem sahida.

EDITAES.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito de capellas e residuos, e do 4º districto criminal desta comarca do Recife, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que tendo designado o dia 15 de setembro do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para abrir a 4ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e havendo hoje procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Recife

José Castano de Medeiros.
Carlos Eduardo Muhlert.
José Clementino Henriques da Silva.
Francisco Ferreira Baltar Junior.
João Gomes de Souza.
José Victorino das Neves Filho.
José Antonio da Costa e Silva.

Santo Antonio.

Manoel Ignacio de Arruda.
Antonio Bernardo Quinteiro.
Joaquim Nicoláo Ferreira.
Francisco Sabino Coelho Rangel Sampaio Junior.
Antonio Borges da Silveira Lobo.
Manoel Ignacio de Torres Bandeira.

S. José

Hermenegildo Firmino de Lemos.
Angelo Dias de Araujo Cardeal.
Vicente Licinio da Costa Campello.

Bôa Vista

Antonio da Silva Vieira Junior.
Dr. Francisco Jacintho de Sampaio.
Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
Guilherme Halliday.
Manoel Cirillo de Albuquerque Henrique.
Dr. João Vicente da Silva Dutra.
Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella.
José Candido Viegas.
José Henrique Machado.
Manoel Pereira Lemos.
Joaquim Olinto Bastos.
G. Coelho de Serpa Brandão.
Henrique de Sá Leitão.
João Manoel Ribeiro do Couto.
Dr. Joaquim Macedo Accioli.
Antonio da Silva Azevedo.
Francisco Paulino de Almeida Albuquerque.

Graça

João José de Siqueira Varejão.
Joaquim Pereira de Souza.
Herculano Alves da Silva.
Francisco Furtado de Mendonça.
José Carlos Ferreira.
João Pinheiro Catolé.

Afogados

Eloy Joaquim dos Passos.
Antonio de Carvalho Paes de Andrade.
Joaquim Geraldo da Silva Barroca.
Tristão Francisco Torres.
Americo Ferreira dos Santos.

Poço

José Antonio de Oliveira.
Francisco de Paula Rego Barros.
José Ribeiro da Cunha.

Varzea

Ignacio Alves Monteiro Junior.

A todos os quaes e a cada um de per-si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareça no 1º andar da casa que foi cadeia na sala do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, e tambem remetter iguaes aos respectivos subdelegados para publica-los e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se achem em seus districtos. Cidade do Recife, 26 de agosto de 1876.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

Consulado provincial.

Para sciencia dos contribuintes de diversos impostos, publicam-se abaixo as alterações verificadas no lançamento do exercicio de 1876 a 1877, ficando aberto o prazo de 30 dias concedido pelo art. 45 do regulamento desta repartição, para as reclamações que por ventura tenham de fazer os interessados.

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia de Santo Antonio, no exercicio de 1876 a 1877, pelo lançador Felinto do Rego Barros Pessôa, nas seguintes ruas;

Duque de Caxias n. 51. José Gonçalves Torres, um sobrado de tres andares e loja arrendado por	1:800$000
Fogo n. 27. Antonio Henrique Rodrigues, um sobrado de um andar e loja arrendado por	684$000
Idem n. 49. Ordem terceira do Carmo, uma casa terrea arrendada por	300$000
Travessa do Livramento n. 9. José Lopes Rodrigues, uma casa terrea arrendada por	240$000
Livramento n. 8. Paulo Isidoro Cavalcante Monteiro e outros, um sobrado de um andar e loja arrendado por	900$000
Idem n. 20. José de Paiva Ferreira Junior, um sobrado de tres andares e loja arrendado por	1:700$000
Idem n. 7. Miguel Teixeira da Costa, um sobrado de tres andares arrendado por	1:000$000
Penha n. 7. João Ignacio de Medeiros Rego, um sobrado de um andar, sotão e loja arrendado por	1:000$000
Visconde de Inhaúma n. 60. José Pereira Simões, um sobrado de dous andares e loja arrendado por	1:700$000
Idem n. 11. Ordem terceira de S. Francisco, um sobrado de um andar e loja arrendado por	800$000

1.ª secção do consulado provincial, 28 de agosto de 1876.

Pelo chefe,
Victoriano José Marinho Palhares.

— 2ª secção.— Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de agosto de 1876. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 1º § 1º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, que a serventia vitalicia do officio de escrivão do civel desta comarca concorreram capitão Antonio Bezerra Teixeira Cavalcante, alferes Benjamin Amás José da Fonceca, capitão Firmino Francisco de Brito, Jeronymo Jucundo da Silva Mendonça, João Baptista do Rego Cavalcante, capitão João Theodomiro da Costa Monteiro, major Joaquim José Pereira da Cunha, tenente José Genuino Ferreira, Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão Filho, Olegario Saraiva de Carvalho Neiva, Manoel José de Sant'Anna Araujo, tenente Pedro Jannario de Paiva Dias, Antonio da Costa e Sá, Henrique Cecilio Barreto de Almeida, Antonio Carlos de Almeida, e Leopoldo Borges Galvão Uchôa. — O secretario, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho.

Edital n. 24

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematadas 18 taboas de pinho, vindas de Hamburgo no navio allemão *Agat*, entrado em o corrente mez, e descarregadas para o trapiche Conceição, abandonadas aos respectivos direitos por Keller & C., e annunciadas a leilão por edital n. 22, se transfere a arrematação das mesmas para as 11 horas da manhã do dia 29 do corrente, na porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 28 de agosto de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

— A camara municipal do Recife, tendo de mundar fazer os reparos de que necessita o matadouro do Arraial, orçados na quantia de 300$300, convida pelo presente ás pessoas que se quizerem encarregar desse trabalho, a comparecerem no paço da mesma camara, no dia 30 do corrente, ao meio dia, afim de ser entregue em praça publica, a quem por menos fizer dito trabalho.

Paço da camara municipal do Recife, 24 de agosto de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

Edital n. 333.

De ordem do Sr. inspector geral da instrucção publica, se declara que tendo de ser preenchida por accesso a cadeira vaga de segunda intrancia de ensino primario do sexo masculino da villa de Panellas, deverão os professores de primeira entrancia, que pretenderem remoção, enviar á esta repartição as suas petições no prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 21 de agosto de 1876

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, director da repartição das aferições, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos donos dos estabelecimentos commerciaes deste municipio, que continúa aberta a revisão dos pesos, balanças e medidas até o fim de setembro proximo, e por isso os convido a virem fazer a referida revisão nesta repartição, sob as penas da lei.

E para que não possam allegar ignorancia, mandei lavrar o presente edital, que será publicado no jornal official e affixado nos logares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 25 de agosto de 1876. — E eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

— A camara municipal do Recife, tendo de levar á praça publica para serem arrematados pelo tempo de um anno, a contar do 1º de outubro do corrente anno a 30 de setembro de 1877, todos os compartimentos do mercado publico de S. José, assim como o imposto sobre coqueiros, o que deverá ter lugar durante o proximo mez de setembro, convida ás pessoas que os quizerem arrematar a comparecerem no paço da mesma camara nos dias de sessões, munidas de fiadores idoneos.

Paço da camara municipal do Recife, 23 de agosto de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
secretario interino.

— A camara municipal do Recife faz publico que tem de ser arrematado em hasta publica, no dia 30 do corrente, por quem mais der, os materiaes de que se compõe a casa á rua dos Açouguinhos, hoje Antonio Henriques, n. 22, sendo a demolição feita por conta de quem os arrematar.

Paço da camara municipal do Recife, 25 de agosto de 1876

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

DECLARAÇÕES.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA NACIONAL

Escrivão Cintra.

Em audiencia publica do Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, do 1º de setembro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, a casa terrea n. 33, á rua de S. Francisco desta cidade, em máo estado, com porta e janella, tendo 4 metros e 20 centimetros de largura, 15 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, quintal e cacimba meeira, avaliada em 600$000, para pagamento do que deve a fazenda provincial Ursula Maria das Virgens.

Recife, 23 de agosto de 1876. — O solicitador da fazenda—João Firmino Correia de Araujo.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Escrivão Rego Barros.

No dia 1.º de setembro, proximo vindouro, se venderá em praça publica deste juizo, pelas 11 horas da manhã na sala das audiencias, os predios seguintes:

A casa terrea com sotéa, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 120, penhorada a Henrique Ferreira Pontes, avaliada por 4:000$.

Dita dita, sita á rua de João Fernandes Vieira n. 24, penhorada a José Machado Botelho, avaliada por 3:000$.

Dita dita, sita á rua de S. Pedro Martyr em Olinda n. 22, penhorada á irmandade de S. Pedro Martyr, avaliada por 400$.

Dita dita, sita no largo dos Apipucos, penhorada a Anna Francisca de Paula, avaliada por 1:000$.

O sobrado de um andar com sotéa e sotão, sito á rua do Pocinho, hoje Dias Cardoso, n. 2, penhorado a José Hygino de Miranda, avaliado por.... 7:000$; sendo tudo para pagamento das execuções que a fazenda nacional promove contra os mesmos devedores.

Recife, 21 de agosto de 1876.

EMPREZA DO GAZ.

A empreza do gaz desta cidade continúa a chamar respeitosamente a attenção dos seus consumidores, para diversas pessoas (ali aventureiras) que teem removido não só os encanamentos geraes que fornecem o gaz para as casas, como tambem os registros dos seus lugares, e por ser a empreza e seus agentes os unicos que podem fazer ditas remoções; por isso, todos os consumidores devem evitar o que fica dito, e se nisto consentirem, a empreza não continuará a fornecer gaz.

Qualquer pedido ou reclamação deve ser endereçado á fabrica do gaz, ou por escripto á livraria franceza dos Srs. De Lailhacar & C, rua Primeiro de Março n. 9.

W. J. Crummack,
Gerente.

1.º Visconde de Loures

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, reconhecida á memoria de seu fallecido benemerito, o 1.º Visconde de Loures, manda rezar uma missa de requiem pelo eterno descanço da sua alma, na quinta-feira, 31 do corrente, ás 8 horas da manhã, no oratorio do mesmo hospital.

Pelo presente são convidados os parentes e amigos do finado para assistirem a este acto de religião e caridade.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 28 de agosto de 1876.

Alfredo Barbedo,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia compra as polices da mesma para seu fundo de amortisação, conforme preceitúa o art. 19 dos estatutos: a tratar no escriptorio da referida companhia, rua do Cabugá n. 16.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 18 de agosto de 1876.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Consulado provincial

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, começando hoje o exercicio financeiro de 1876 a 1877, começa simultaneamente a obrigação de pagamento nesta repartição, da importancia dos impostos seguintes: 1:000$000 por joalheiro, que mascatear na provincia; 150$000 por mascate de qualquer especie que vender na cidade; 6$000 por vehiculo de 2 rodas, 12$000 sendo de 4 rodas, e 20$000 por todo e qualquer, isto é, carroça ou carro que não tiver molas; inclusive os vehiculos, de qualquer que seja a sua natureza ou applicação, bem como os que são empregados no serviço agricola ou de localidades de fóra da cidade, uma vez que transitem pelas ruas desta.

Opportunamente proceder-se-ha contra os que forem remissos no cumprimento desse dever, usando-se do meio legal da apprehensão.

Consulado provincial, 1º de julho de 1876.

O administrador,
Eduardo Augusto de Oliveira.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção.

Ayres Augusto Pereira Dias, André Manoel de Arruda, Anna Maria, Antonio de Carvalho Souza, Antonio José Gomes Netto, Antonio Coelho de Almeida, Clemente Joaquim da Costa, Francisco José Mariz Pestana, Francisco Petti, Jacintho de Mattos, Joaquina Candida Conceição e Silva, Joaquim Francisco da Silva, Joanna Nunes Loureiro, José Antonio da Rosa, José Antonio da Rosa Filho, José Francisco Correia Monteiro, José Martins da Cunha Nery, Luiz Domingues da Cunha Araujo, Luiz Gonçalves Salgado, Luiz José Barreiros, D. Marcial Oqueta, Miguel Joaquim de Alcantara Taveiros, Maria Joaquina da Assumpção, Manoel Dias da Silva, Visconde de Bella-Vista.

Correio de Pernambuco, 18 de agosto de 1876. — O 2º official, encarregado da expedição,

A. H. de Araujo Pernambuco.

Por este juizo de orphãos, tem de ser arrendado em hasta publica, por tres annos, no dia 31 do corrente á 1 hora da tarde, um sitio no Rio Dôce, com casa de pedra e cal, plantado de coqueiro, sob a base de cem mil réis annuaes, e condições constantes do escripto em mão do porteiro interino dos auditorios, no qual sitio, são interessados os orphãos filhos do finado Joaquim José de Sant'Anna e a mãi dos mesmos. Olinda, 17 de agosto de 1876.

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS—REUTER

N. 9—RUA DO COMMERCIO—N. 9

Tarifa para os telegrammas d'alem mar:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Astria-Hungria	11$650	4$650
Allemanha	11$400	4$550
Belgica	11$200	4$450
Dinamarca	11$250	4$500
Estados-Unidos	14$700	5$850
França	11$250	4$500
Grecia	11$650	4$650
Hespanha	11$800	4$700
Hollanda	11$250	4$500
Inglaterra	8$700	4$350
Italia	11$400	4$550
India	16$000	6$400
Noruega	11$250	4$500
Portugal	10$400	4$150
Russia	11$800	4$700
Suissa	11$400	4$550
Suecia	11$400	4$550
Turquia	12$000	4$800

Tarifa para os telegranmmas sul-americanos:

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Pará (*)	4$000	1$600
Bahia	6$000	1$600
Rio de Janeiro	5$500	2$200
Santos	7$500	3$200
Montevidéo	7$500	3$200
Buenos-Ayres	8$500	3$500
Valparaizo	15$000	6$000
Lima	30$000	12$000

Os telegrammas sul-americanos, abrangendo grupos de cifras, pagam mais CINCOENTA POR CENTO.

A agencia continúa a receber assignaturas para o serviço commercial á 25$000 por mez.

O director da agencia de Pernambuco,
Th. Gomes.

(*) Durante a interrupção das communicações telegraphicas entre Pernambuco e o Pará, a Agencia Havas Reuter expedirá os telegrammas destinados ao Pará por via de Londres e Nova-York, a preço razoavel.

Banco Commercial de Pernambuco em liquidação.

O liquidante deste banco paga a primeira distribuição de 60% do capital realisado (36$000 por acção), á rua do Vigario Tenorio n. 1, 1.º andar; devendo os Srs. procuradores apresentar procurações especiaes, tanto para este, como para as futuras distribuições.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

De ordem da directoria da mesma, previne-se aos Srs. proprietarios de predios em que existem pennas d'agua, mas que não estejam contratadas directamente com os mesmos, em virtude de transferencia ou successão de dominio, que compareçam no escriptorio da referida companhia afim de legalisarem os respectivos contratos com seus nomes; e isto para evitar duvidas, e com o que não farão despeza alguma.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 18 de agosto de 1876.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia declara aos srs. concessionarios de pennas d'agua, que todas as obras concernentes ás mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado, e isto para evitar abusos que constantemente se dão; e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes, manda fazer a presente declaração.

Escriptorio da compaehia, 18 de agosto de 1876.

O secretario,
José Radrigues de Souza.

Castello magico.

Proximamente a abertura do surprendente CASTELLO MAGICO.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira 31 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

I Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

II Continuação da leitura do trabalho do Sr. Augusto Costa.

Secretaria do Instituto, 28 de agosto de 1876.

Salvador Henrique d'Albuquerque,
Secretario perpetuo.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector convida-se aos pensionistas do estado, cabo do 41º corpo de voluntarios da patria, Lycurgo Joaquim da Costa, dito do 8º, dito Manoel Felippe Camarão, dito do 51º, dito Simplicio José de Oliveira, soldado do 34º dito, Hermenegildo Luiz Ferreira, dito do 29º dito, Manoel Pereira Ribeiro Machado, dito do 42º dito, Rosalino Bezerra de Menezes, dito do 8º batalhão de infantaria Manoel Candido Celestino da Cruz e D. Marcolina Furtado de Mendonça, para no prazo de 15 dias, a contar desta data, comparecerem nesta repartição, afim de solicitarem suas cartas de pensões, sob pena de suspensão dos pagamentos.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 26 de agosto de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 3 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um anno, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	252$000
Rua da Ponte Velha	
Casa terrea n.	184$000
Rua da Alegria	
Idem n. 7	400$000
Rua da Moeda	
Sobrado n. 41	320$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2 fechado	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 19	241$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5.	231$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Idem n. 101	242$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
2.ª loja da travessa idem	130$000
3.ª dita idem	98$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	363$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua do S. Gonçalo	
Idem n. 22	241$000
Rua do Vigario Thenorio	
Segundo andar n. 22	216$000
Terceiro andar idem	216$000
Loja do dito	360$000
Rua da Madre Deus	
Idem n. 8	240$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Idem n. 11	203$000
Rua do Amorim	
Idem n. 23	550$000
Rua do Burgos	
Idem n. 19	151$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	509$000
Idem n. 18	244$000
Sobrado n. 361	832$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado n. 14	653$000
1º andar do sobrado n. 29 fechado	360$000
Loja dito dito	360$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	486$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000
Idem n. 101	243$000
Idem n. 89	325$000
Idem n. 2	81$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de junho de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

Empreza e direcção
DA ACTRIZ
Ismenia dos Santos

Quarta-feira 30 e quinta 31

Subirá á scena o drama em 5 actos e 1 prologo do cavalheiro Ciconi:

Estatua de Carne

A peça vai montada a capricho e toma parte toda a companhia, desempenhando a actriz Ismenia o papel de Noemia e os actores Dias Braga e Eduardo Brazão os papeis de Conde Paulo de Santa Rosa e do Dr. Luciano David.

A empreza, attendendo a varios pedidos, resolveu montar de preferencia este drama que tanto successo tem causado em todas as plateias do imperio.

Principiará ás 8 1/2 horas.

N. B. — Previne-se ao respeitavel publico que haverá trem todos os sabbados depois do espectaculo para Caxangá e pontos intermedios.

— OS ABAIXO assignados scientificam ao corpo do commercio que teem nesta data dissolvido a sociedade que tinham na loja de calçados sob a razão social de Moraes & Pinto; retirando-se o socio Manoel José Carneiro Pinto, pago e satisfeito de seu capital e lucros até a presente data, ficando somente ao socio João Baptista de Moraes a obrigação do passivo da referida firma.

Recife, 31 de julho de 1876.

Moraes & Pinto.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado n. 79, á rua do Imperador, muito fresco e com excellente vista, tanto para a rua do Imperador como para o caes 22 de Novembro, contendo o 3.º andar, 2 salas e 6 quartos, sendo as salas e 2 quartos da frente forrados a papel, e o sotão com grande salão, contendo 5 quartos e apparelho Drainage, tanto no terceiro andar como no sotão, estando tudo bem pintado e asseiado: a tratar na thesouraria nas loterias.

CIRCO EQUESTRE DAS QUATRO NAÇÕES

FAMILIA BLAS OTERO

Companhia Brasileira

DIRECTOR E PROPRIETARIO
Antonio Blas Otero
Quarta-feira 30 do corrente.
Grande funcção
Em beneficio da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Duas bandas de musica marcial tocarão antes e durante o espectaculo e farão encher o ar de harmonia, além da harmonia dos partidarios. O circo achar se-ha primorosamente adornado.

Depois que as bandas executarem as symphonias e ouverturas do estylo, em cumprimentação aos espectadores, virá á scena o distincto artista PALHAÇO clown, executar heterogeneo trabalho de sua especialidade, offerecido á beneficiada.

Em seguida, as jovens Cruzeiro do Sul e Estrella do Norte, saudosamente recitarão dous holographo-epigrammas em os quaes despedir-se-hão especialmente dos seus apologistas e do publico em geral.

Em seguida o sympathico equilibrista Coelho executará trabalhos tão difficeis quanto arriscados.

Neste espectaculo a companhia fará solemne agradecimento ao publico pela urbanidade e respeito com que até então lhe tem tratado e esforçar-se-ha para que nada fique a desejar-se, visto ter de seguir no primeiro vapor para o norte.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro ás 5horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇAO A VAPOR.
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
CEARA'
Commandante Alcoforado.

Espera-se dos portos do norte, até 4 de setembro seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se no escriptorio
7=Rua do Vigario=7
Pereira Vianna & C.
agentes

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.
O vapor
DANTAS
Commandante Peres.

E' esperado dos portos acima até o dia 30 do corrente, e seguirá para os referidos portos depois da indispensavel demora.

Para carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, trata-se na agencia
5—Rua do Vigario—5
Domingos Alves Matheus.

Royal Mail Steam Packet Company.
O PAQUETE A VAPOR
DOURO
Commandante Thewaites.

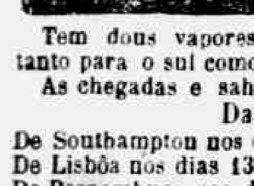

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual, depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton e Antuerpia

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes :

Da Europa.
De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul.
De Buenos Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª classe	3ª classe.
Para Lisboa.......	£ 24	15	10
Para Southampton...	£ 30 e 45	20	13
Para Bahia	50$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo.....	£ 22	11	7 6/8
Para Buenos-Ayres..	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

agentes.
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37,

Lamport & Holt Line

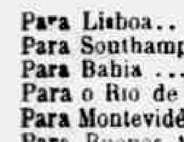

Espera-se dos portos do sul, até o dia 6 de setembro o vapor inglez
PASCAL
de 1,876 toneladas, seguindo depois da demora od costume para o Pará e New-York.
Para passagens, fretes, etc, trata-se com os *Consignatarios*
Saunders Brothers & C.
11—Largo do Corpo Santo—11

COMPANHIA PERNAMBUCANA,
DE
Navegação costeira por vapor
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

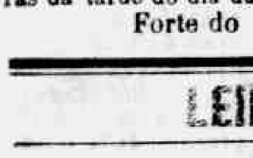

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 1º de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 31 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILOES.

LEILÃO
DE

uma mobilia de mogno, composta de 11 cadeiras de guarnição, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 4 cadeiras de braços, 1 lindo espelho oval, moldura dourada, 1 magnifico guarda-vestido, raiz de amarello, 1 toilette de dito, 1 dita menor, 2 quadros com moldura dourada, 1 mappa geographico, 1 cama franceza de amarello, 1 marquezão para casal, 1 santuario, 1 magnifica gaiola para guarda-garrafas, 1 berço para criança, 2 consolos de amarello 1 aparador, 1 apparelho para almoço, louça branca, 1 machina para fazer agua de Siltris, 2 mesas de louro para jantar, 1 relogio para cima de mesa, 2 machinas de costura, cabides, grades para escriptorio, calungas para cima de mesa. 1 linda serpentina com 4 braços e outros objectos.

Hoje
A'S 11 HORAS.
A' rua do Vigario n. 81, 1º andar.

O agente Neves Filho, autorisado por uma familia que se retira para fóra da provincia, leva a leilão os objectos acima, no dia e hora mencionados.

AGENTE PESTANA
LEILAÕ
DE

15 fraks de casemira de côres, 10 vestous croiseis de ditas, 6 peças de metins japonezes de cores, 2 peças de cambraia bordada, para cortinados, 2 mobilias de jacarandá, com tampo de pedra, novas, 2 guardas-vestidos de amarello, 1 guarda-roupa, 2 guardas-louça de amarello, 3 meias commodas de dito, 3 marquezões de dito, 5 ditos americanos, camas francezas, quartinheiras, cabides, aparadores, lavatorios com tampos de pedra, cadeiras de balanço de jacaranda, consolos de dito, jardineiras de dito, avulsas, carteiras, cofres de ferro, prova de fógo, ditos francezes, balanças decimal e muitos outros moveis avulsos e diversas obras de oure e brilhantes.

HOJE
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario n. 11.
ao correr do martello
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PESTANA

Leilão
Pelo agente Silveira.
HOJE
A's 11 horas da manhã
No armazem da rua do Imperador n. 48

De mobilias e diversos trastes, relogios e obras de ouro, assim como mais objectos que serão vendidos ao correr do martello.

LEILAÕ
DE
algumas fazendas, miudezas e moveis
Quarta-feira 30 do corrente
No armazem da rua do Imperador n. 22
Pelo agente Martins

Na mesma occasião será vandida uma casa de taipa, na Estrada da Torre.

Agente Burlamaqui
Quarta-feira 30 de agosto
A's 11 horas

O agente acima, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de capellas e residuos, fará leilão de uma casa terrea, com bastantes commodos, á rua da Lembrança do Gomes n. 1, em Santo Amaro.

No escriptorio do referido agente, á rua do

LEILÃO
DE
fazendas e miudezas
QUARTA-FEIRA 30 DO CORRENTE

O agente A. C. Stepple fará leilão de um completo sortimento de fazendas e miudezas, constando de chapéos para homem e senhoras, ditos para meninos, chales, camisas lisas e bordadas, collarinhos, sedas e popelinas, casemiras, fitas de setim, tranças, bonets para meninos, vestidos para baptisados, algodão riscado, pentes, abotoaduras para collete, de diversos gostos, e muitos outros artigos e miudezas.

Em seguida será vendida a armação, prateleiras, carteiras, etc.

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 43.
A's 11 horas

LEILÃO

dos generos, armação e utensilios da bem afreguezada taverna da rua do Coronel Suassuna n. 41, antiga de Hortas
QUARTA-FEIRA 30 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã

O agente Neves Filho, autorisado, leva a leilão a taverna acima referida, a qual é bem afreguezada e garante a chave da casa.

O balanço pode ser examinado em poder do referido agente, que garante sua exactidão.

LEILÃO
DA

armação, miudezas, calçados e mais utensilios existentes no estabelecimento denominado Nova Esperança, sitó á rua Duque de Caxias, pertencente á massa fallida de Caldas Santos & C.

Quarta-feira 30 de agosto
A'S 11 HORAS DA MANHA.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz substituto especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a armação, miudezas, calçados e mais utensilios existentes no estabelecimento acima indicado, pertencente a massa fallida de Caldas Santos & C.

O inventario das mercadorias acha-se em poder do agente, e pode ser examinado pelos Srs. pretendentes.

AGENTE REMIGIO
Segundo
LEILÃO
DE

2 caldeiras de cobre, 2 machinas para gazoza, 3 tinas de fermentar e fabricar, 1 machina para lavar garrafas, 4 dita com cano, bico e encanamentos d'agua, 2 bombas de cofre, 1 telheiro de ferro galvanisado e travejamentos, 1 resfriador, 1 machina para amarrar capsulas, 1 balança decimal, 1 tanque para filtrar, 2,000 capsulas diversas, 6.300 rotulos para cerveja, 22,000 ditos para vinho, 11 barricas, 2 fardos com lupulo, 56 garrafas com preparo para bitter, 8,480 garrafas, botijas vasias, 1 barrica com breu, 1 mobilia de mogno com tampos de pedra, 1 guarda-louça, espelhos, relogio, mesas, 1 repartimento para escriptorio e muitos outros artigos e pertenças de uma fabrica de cerveja e limonada gazoza

QUARTA-FEIRA 30 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
Na fabrica de cerveja n. 58, á rua do Barão do Triumpho, antiga rua do Brum

O agente Remigio levará a novo leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do especial do commercio, os artigos acima declarados, pertencentes á massa fallida de Henrique Leiden & C., em um só lote, ou á vontade dos Srs. compradores

Ultimo
leilão
DE

uma casa na Barra da Jangada, avaliada em 200$, servindo de base a offerta de 50$000.

Uma dita no povoado da Lagôa de Gatos, avaliada em 250$, servindo de base a offerta de 50$.

Uma cessão de alforria de uma escrava no valor de 800$, servindo de base a offerta de 205$000, bens pertencentes á massa fallida de Adriano Monteiro de Souza & C.

QUARTA FEIRA 30 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã.

O agente Pinto, levará novamente e pela ultima vez a leilão, servindo de base as offertas já obtidas, os bens acima descriptos, pertencentes á referida massa, devendo n'aquella occasião effectuar dita venda com quem melhor vantagem offerecer.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILAÕ
DE
moveis, pianos, 1 seraphina, joias, louça e um registro de gaz
QUARTA-FEIRA 30 DO CORRENTE
A's 11 1/2 horas.

No armazem denominado Nova agencia de Moveis, á rua do Barão da Victoria n. 56

Pianos de diversos fabricantes, mobilias de jacarandá a Luiz XV, ditas de faia com palha no encosto, ditas de junco, dito, dito, 1 par de espelhos ovaes, com moldura dourada e florões, 1 linda secretaria de jacarandá, propria para senhora, mesas elasticas de 4 e 6 taboas, lavatorios de amarello, com pedra, toilettes de mogno, guarda-vestidos de amarello, guarda-louça de dito, marquezões de dito, camas de dito, bonitos jarros para cima de consolos, candieiros para gaz, quadros a oleo, ditos com figuras, relogios de parede, aparadores, cabides, quartinheiras, mesas redondas, com pedra, carteiras, 1 commoda e secretaria, com estante, 2 magnificos toucadores com espelho, espelhos de diversos tamanhos, objectos de prata de lei e muitos objectos que estarão á vista dos Srs. pretendentes.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE NEVES FILHO.

Agencia Popular
LEILAO
DE

Pianos, mobilias, aparadores, camas francezas, marquezões, cadeiras, consolos, berços, mesa elastica, cabides, quartinheiras, cofre, objectos de electro-plate, louça, copos, calices e outros artigos

QUINTA FEIRA 31 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã, pelo
agente Burlamaqui
A' rua do Barão da Victoria n. 60

LEILAÕ
DE

uma armação de amarello, envidraçada, feita á moderna, 3 cofres de ferro, 1 francez e 2 inglezes, sendo 1 grande e 1 pequeno, prova de fogo, candieiros para gaz, espelhos, quadros com moldura dourada, carteiras, môchos, existentes no armazem sito á rua do Barão da Victoria n. 36

QUINTA-FEIRA 31 DO CORRENTE
ás 11 horas.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os artigos acima referidos, que se acham depositados no armazem sito á rua do Barão da Victoria n. 36.

Tambem aluga-se ou afora-se o dito armazem para qualquer estabelecimento, para o que offerece grandes vantagens, não so por se achar completamente reedificado e limpo, como tambem pela localidade se prestar para qualquer ramo de negocio.

Os Srs. pretendentes que o desejarem podem entender-se com o referido agente.

AVISOS DIVERSOS

= Nesta typographia ha cartas urgentes para serem entregues aos Srs :
Ismael A. Cavalcante de Mello.
Bernardino de M. e Albuquerque.
Manoel de Christo Pacheco.
Antonio Ignacio de Torres Bandeira.
Affonso A. do Rego Vilella.
Joaquim da Costa Ribeiro.
Padre Manoel B. Barbosa (Goyanna).
Joaquim Vieira de Araujo Corrêa (idem).
Manoel Valcacer Corrêa de Andrade (idem).
Vicente Ferreira B. dos Santos (Goyaninha).
José Maria Ferreira Braga (Barreiros).
Manoel Pereira Quaresma (Alagoa dos Gatos).
José Ignacio dos Santos Quaresma (Ingazeira).
Dr. Antonio Lopes da Silva Barros (Ouricury).
Camara Municipal (idem).
Manoel Francisco Botelho (Tacaratú).
Dr. Antonio de Souza Gouvea (Salgueiro).
José Rufino de Araujo (idem).
Camara Municipal de Petrolina.
Dr. Frederico P. Carneiro da Cunha. (Araruna).
Dr. Francisco de Montezuma (Icó).
Josquim Severiano Nogueira.
Bernardino de Senna Dias.
João Lucio da Costa Monteiro.
Ignacio Gomes Porto.
José Rodopiano dos Santos.
José Coelho da Silva Araujo.
Manoel Livino de Amorim Lima.
João dos Santos Porto.
Dr. Antonio T. de Serpa Brandão.
Antonio Teixeira Lopes.
Vigario Bacalhão.
Capitão Henrique Eduardo da Costa Gama.
Adriano da Silva Faria.
Camara Municipal do Cabo.
Severino José dos Santos Aguiar (Cabo).
Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
José Cavalcante de Albuquerque Uchoa (Nazareth).
Camara Municipal de Garanhuns.
Vicente Ferreira da Cruz (Bom-Conselho).
Camara Municipal de Villa-Bella.
Tenente-coronel Alexandre Megno Peixoto de Alencar (Boa-Vista).

— E' COM OS SENHORES Felix Valois de Oliveira, Luiz Accioli Lopes e José Ferreira da Silva Lima, que muito se precisa fallar : á loja de joias no arco da Conceição n. 2.

— O Revm.º Sr. padre Abrantes, tem uma carta nesta typographia.

— O Sr. Antonio Francisco das Chagas, dono de uma olaria, tem uma carta nesta typographia.

— O Sr. José Maria da Lapa, que mora em Olinda, queira vir a esta typographia a negocio de seu interesse.

— NO HOTEL do Universo precisa-se fallar com os Srs. :
Guilherme Borão Von Roen.
Antonio Affonso Moreira.
Antonio Pinheiro Lobo.
Diogo José da Costa, ou o seu cunhado.
José Antonio dos Santos, a negocio que diz respeito aos mesmos, e isto com urgencia.

José de Souza Dourado.

Na rua larga do Rosario n. 43, precisa-se fallar com o Illm. Sr. José de Souza Dourado, a negocio de seu interesse.

— PRECISA-SE alugar duas pessoas para vender bolos de vendagem : na rua da União n. 15 Na mesma casa vende-se uma escrava.

— PRECISA-SE de um ferrador de animaes que queira ir para o Maranhão, e que seja bem entendido na cura e conhecimento dos mesmos : a tratar na rua do Apollo n. 10, armazem.

— PRECISA-SE de um menino para caixeiro de taverna, preferindo-se brasileiro e que tenha pratica da mesma : na travessa dos Martyrios numero 8.

— Quem tiver para vender as collecções de leis provindiaes de Pernambuco, de 1843, 1849. 1855, 1864, e 1866, dirija-se ao escriptorio deste *Diario*.

— O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Hovie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

PRECISA-SE fallar ao Sr. Cesario José de Mello Filho, a negocio de interesse : no Coração de Ouro.

— FUGIO no dia 29 de julho proximo findo, do poder do abaixo assignado, o escravo preto, de nome Cornelio, pedreiro, bem conhecido nesta cidade e em Goyanna, onde tem mãi e irmãos, e por isso é muito provavel que por lá tenha ido ; levou calça e camisa de riscado azul e chapéo preto afunilado, de baêta, é de altura regular, tem a falla descançada, rosto comprido, pequenas marcas de bexigas, e representa ser maior de 30 annos ; cujo escravo foi negociado com o capitão Manoel Gonçalves Nunes Machado, senhor de engenho em Goyanna. Recommenda-se a apprehensão de dito escravo, sendo entregue ao mesmo abaixo assignado, no Recife, rua Nova n. 50, 1º andar, que gratificará generosamente, ou na cidade de Goyanna, botica do Sr. Leocadio José de Figueiredo. Recife, 1º de agosto de 1876.
Antonio José Rodrigues de Souza.

— Fica transferida a acção entre amigos do terreno da rua da Mangueira, do Pôço da Panella, da ultima loteria de agosto para a ultima de setembro de 1876.

— ROGA-SE á Sra. D. Maria de Sá Albuquerque Almeida o obsequio de mandar á rua da Alegria n. 32, a negocio que não ignora.

— Offerece-se um caixeiro com pratica para qualquer negocio : a tratar na rua Imperial n. 51 A, taverna.

— O ABAIXO ASSIGNADO declara que comprou por ordem do Rvm. vigario da freguezia do Acaracú Antonio Xavier Maria de Castro, e que tem em seu poder, um bilhete inteiro e um meio da grande loteria da Bahia, que deverá correr a 30 do corrente, sendo este de n. 2932, e aquelle de n. 442. Recife, 26 de agosto de 1876 —O desembargador, Francisco Domingues da Silva.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa é falsificada.

— O ADVOGADO João de Sá e Albuquerque mudou sua residencia para esta cidade e tem o seu escriptorio á praça de Pedro II n. 79, onde poderá ser procurado das 10 da manhã ás 3 da tarde : continuando com o seu escriptorio na villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, onde será encontrado nas terças-feiras das 11 horas da manhã ás 5 da tarde. Incumbe-se tambem de causas para o fôro do Cabo e Escada.

— PRECISA-SE de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade : a tratar na rua do Rangel n. 43, dando fiador á sua conducta a contento.

— PRECISA-SE de uma ama escrava para cozinhar e comprar : na rua da Concordia n. 43.

— As acções entre amigos dos quadros mechanicos, correrão com a primeira loteria de outubro ; previne-se que estão em vigor as acções carimbadas com um sinete no talão.

— PRECISA-SE de um homem portuguez que entenda de enxertar larangeiras, plantar capim e horta, e que dê fiador á sua conducta, para estar em um sitio : na rua do Marquez de Olinda n. 64, se dirá quem precisa.

— AS DILIGENCIAS que partiam de Afogados á cidade da Victoria, deixaram de funccionar de hoje em diante por não haver passageiros para manter-se aquelle serviço. — Pelo gerente G. Adolpho Schmidt, o administrador,
José Joaquim Mendes.

— ALUGA-SE por 28$ mensaes a casa terrea sita á rua do Fogo n. 50, tem 3 quartos, 2 salas, cosinha fóra, quintal, e está em bom estado : a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a casa da rua do Tambia n. 15 : a tratar na rua da Gloria n. 172.

— ALUGA-SE a casa n. 77 a rua de S. João outra no Espinheiro, onde morou o Mangericão, a de n. 17 em Apipucos, e brevemente a de n. 34 á rua da Ventura, na Capunga : a tratar ao 2º andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— ALUGA-SE por 25$000 por mez o segundo andar da casa da rua das Larangeiras n. 13 : para ver, a chave está no primeiro andar, e para tratar, na rua do Marquez de Olinda n. 1.

— ALUGA-SE o sitio da Ponte de Uchôa, e a casa do povoado do Monteiro, do Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, caiadas e pintadas ultimamente : quem os quizer alugar, achará com quem tratar á rua Primeiro de Março n. 2, primeiro andar, das 9 da manhã ás 4 da tarde.

— ALUGA-SE por 16$ mensaes a loja do oitão do sobrado da rua da Roda n. 46 : a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a casa e sitio n. 13. na Passagem da Magdalena : a tratar com J. I. M. Rego.

— ALUGA-SE duas casas na Torre, rua Real, na estrada da nova linha dos bonds que brevemente se tem de abrir : a tratar na rua do Imperador n. 24.

— ALUGA-SE as casas ns. 35 e 37 da rua do General Seára, e 28 da rua do Coronel Lamenha: a tratar na mesma rua n. 38.

— ALUGA-SE a casa terrea da rua de Lombas Valentinas n. 28, com 3 quartos, cozinha fóra, quintal e portão para a rua de Hortas : a tratar na rua da Ponte Velha n. 20.

— ALUGA-SE a chacara de N. S. da Soledade n. 73 : a tratar na mesma casa.

AMA Precisa-se de uma perita cozinheira para casa de familia estrangeira : a tratar no sitio defronte da estação dos Afflictos.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de familia, que saiba cosinhar : a tratar na rua do Vigario n. 33, primeiro andar, ou na Capunga, rua das Crioulas n. 59, sitio.

AMAS de leite, de cozinha, de engommados e de creança: na rua de S. Francisco n. 18.

AMA Para engommar e cuidar no asseio da casa, precisa-se de uma ama que dê fiador á sua conducta, agradando paga-se bem : no largo do Corpo Santo n. 19, 3º andar.

ALUGA-SE

uma boa casa no largo da Paz, nos Afogados, o melhor local da freguezia, tem 2 salas, 3 quartos, cozinha e gaz, bom quintal com cacimba e plantado : a tratar com Moura & Martins, padaria no mesmo lugar.

Casa de campo

Aluga-se uma das mais bellas e alegre casa entre as duas estações do Caldeireiro e Monteiro, moradia digna para familia de bom tratamento : a fallar na rua Nova n. 46.

N. 16 á rua do Crespo

primeiro andar, precisa-se de uma ama para uma criança de casa estrangeira; paga-se bem.

ELIXIR
e
LINIMENTO
Anti-Rheumatico
do
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do dor Constantin composto de substancias tonicas fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gotosas, etc.

Este novo medicamento offerece á therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem desta terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

O emprego e muito simples e facil e seu effeito seguro Um Frasco de Elixir e um outro do Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco acompanha a maneira de usar.

Unico Deposito : Botica Franceza
A. CAORS
38, rua do Bom Jesus, 38
(antiga rua da Cruz)
PERNAMBUCO

INJECÇAO
DE
MATICO
de
GRIMAULT e C., Pharmaceuticos
8, RUE VIVIENNE, PARIS.

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos (*blenorrhagia*) mais rebeldes.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

PHOSPHATO DE FERRO
de **LERAS**, Pharmaceutico, doutor em sciencias

O ferro é parte integrante do sangue; quando desapparece, o corpo padece, e deteriora-se; a cara torna-se pallida; vem a inappetencia, e o sangue perde a côr vermelha que lhe é propria.

O **Phosphato de Ferro de Leras**, alem do ferro, contem o principio regenerador dos ossos; é um liquido claro, limpido, sem cheiro nem sabor. Produz effeitos maravilhosos, sempre que ha insufficiencia do sangue; cura a *pallidez*, as *caimbras* e contracções espasmodicas do estomago, facilita o desenvolvimento das jovens, e regula as funcções da menstruação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ASTHMA
Alliviada e curada por meio das
CIGARROS INDIOS
DE GRIMAULT E Cª, PHARMACEUTICOS EM PARIS

Este novo medicamento é de uma excellente applicação para combater as affecções das vias respiratorias. Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros indios** para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Rouquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea*.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA
de GRIMAULT e Cª
Pharmaceuticos, em Paris

A **Pepsina** possue a propriedade de supprir no estomago o succo gastrico, quando lhe falta e deveria operar a digestão dos alimentos. Empregada sob a forma de Elixir, este medicamento cura ou prevem :

As digestões difficeis,	As gastralgias,
As nauseas e eructações,	As inchações do estomago,
As gastrites,	As enxaquecas,
As caimbras do estomago,	As doenças de figado.

Faz cessar os vomitos das senhoras pejadas, fortifica as pessoas idosas e os convalescentes, facilitando as suas digestões e nutrições.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas

SEDA CHIMICA
de HÉBERT

Parecer favoravel da Academia de Medicina de Paris do dia 31 de Outubro de 1865.

Tem sobre o papel chimico a vantagem incontestavel de não arrugar nem despregar-se, ser muito macia e flexivel sem rotura. Emprega-se como derivativo, e é um remedio efficaz nas **Irritações do Peito, Catarrhos, Dôres rheumaticas**, na **Gota** e no **Lumbago**.

E' muito efficaz nas cortaduras, feridas, chagas, e contra as callosidades e callos.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

XAROPE E MASSA
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de **LAGASSE**, Pharmacutico em Bordeos

As pessoas, padecendo do peito, as que são acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção de voz*, e *Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no **Xarope** e na **Massa de seiva de pinheiro maritimo** de **Lagasse**.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO E XAROPE DE DUSART
COM
LACTO-PHOSPATO DE CAL

Os medicos dos grandes hospitaes preconizam estes dois medicamentos, como reconstituintes por excellencia, para provocar o appetite e obter uma rapida assimilação.

O seo emprego fornece as senhoras *pejadas* o elemento generador do feto; ás *amas* un correctivo dos defeitos de seo leito, e as *crianças de mama* ou palidas uma panacéa admiravel. Convem aos rachiticos, as jovens que se desenvolvem, as senhoras debeladas e fracas, nos *phtisicos* nos quaes apressa a cicatrisação das ulceras do pulmão; nos *convalescentes*, as pessoas idosas ou cansadas pelo trabalho e enfermidades prolongadas, ajudando-as a recuperar as forças esgotadas.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

CARNE·FERRO-QUINA
VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar : *Chlorosis* ou *cores pallidas, perdas brancas, demora* ou *suppressão do menstruo, pobreza, ou alteração do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas*, porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos ; a **carne**, o alimento mais reparador, o **Ferro**, alimento vital do sangue, a **Quina**, o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e desenvolve as forças, com o que restitue a vida, et a saude. Eis textualmente assim que o affirmarão as nossas celebridades medicas :

« Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado e cura as molestias** para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança para a perdida aquellas outras remedios são inefficazes. » — *Doutor Minder*, professor de clinica e cirurgia da Escola de Medicina.

« Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia*. — *Doutor Hourzolle*, da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais **logicos**. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os especificos da *chlororis*, dos *desalentos*, de *todas as affecções escrofulosas e rachiticas*, et de *todas as molestias causadas por um vicio ou pobreza de sangue*. — *Doutor Cousse*, professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon, França

ATTENÇÃO

Completo sortimento de fazendas

Na loja dos arcos de Francisco Gurgel do Amaral á rua 1.° de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tem resolvido fazer uma grande reducção nos preços de suas fazendas, á vista da crise que atravessamos, contentando-se portanto com um pequeno lucro, garantindo porém, que em outro qualquer estabelecimento nesta praça não se encontrará melhor sortimento tanto de fazendas de gosto como de lei e que com certeza ninguem venderá mais barato.

O mesmo pede a protecção dos seus freguezes, amigos e em geral a todos aquelles que precisarem para suas compras de fazendas, pdee que não o façam sem que primeiro venham ao seu estabelecimento, pois garante que ninguem sahirá descontente.

Abaixo vão mencionados alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, além dos quaes tem-se muitos outros que não são annunciados para não tornar o presente annuncio muito extenso.

Riquissimos vestidos de blond, para noivas.

Cortinados bordados, para cama e janellas.

Gorgorão de seda, branco, para vestidos de noivas.

Ditos de seda de côres lindissimas.

Em cretones para vestidos ha um variadissimo sortimento de preço, de 360 a 500 rs. o covado.

Em chitas, tanto escuras como claras, tambem ha um grande sortimento, a 240, 280, 320 até 500 rs. o covado.

Completo sortimento de baptistas, padrões miudinhos, muito lindos, a 280 e 320 rs. o covado.

Extraordinario sortimento de organdys de cores, padrões muito lindos, a 700 e 800 rs. o metro.

Completo sortimento de madapolões francezes, com 22 metros ou 20 varas, a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000 a peça.

Bramante de linho para lençoes, com 9 e 10 palmos de largura, a 2$200, 2$500 e 2$800 a vara.

Atoalhado de algodão adamascado, bastante largo, a 1$800 a vara. Dito trançado, a 500 rs. a vara. Dito de linho pardo, adamascado, a 1$ e 2$ o metro.

Algodãozinho de muito boa qualidade, com 20 jardas, a 4$, 4$500, 5$ 5$500 e 6$ a peça.

Meias cruas, muito superior, para homem, a 6$.

Ditas muito finas, tanto para homem como para senhora.

Alcatifa, esteiras da India, para forro de salas, capachos, bolças e malas.

Finalmente o sortimento é completo, conforme acima se disse ep ede-se ainda que ninguem faça suas compras sem que primeiramente venho a este estabelecimento, pois além de tudo, enconcontrarão agrado e sinceridade.

PALACIO DE INDUSTRIA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

RECEBEU UM GRANDE E NOVO SORTIMENTO DE ROUPAS FEITAS EM PARIS, ENTRE AS QUAES:

Obrecasacos de panno preto a	25$000
Costumes de flanella azul para homens, palitots, calças e coletes tudo por	30$000
Calças de brim branco a 7$ e	8$000
Coletes de fustão branco, croise	5$000
Palitots de bramante de linho branco, dito	5$000
Palitots de alpaca e alpação, dito	9$000
Capa, perneiras e capucho de borracha tudo por	21$000
Grande escolha de roupa para meninos dito	8$000
Grande sortimento de roupa para moços de 9 a 18 annos	
Bonitos collarinhos para meninos, dito	$600
Excellentes camisas, peitos e punhos de linho, duzia	52$000

E tudo o mais roupa fina que este estabelecimento costuma ter.

N B.—Todos os preços estão marcados em cifras conhecidas e fixo, por serem rezumidos o mais possivel; ningu m fica illudido, o que se quer é vender tissimo e muito.

MUSEU DE JOIAS

N. 4 Rua do Cabugá N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tendo na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta forma novidades constantemente no artigo joias; asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços, e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer, ainda mesmo sem precisão.

Pedem pois ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto de seis horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes tem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos maiores brilhantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rozetas e uma infinidade de brilhantes soltos para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro com pedras finas, teem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homem e senhora, até lapes, canivetes, apitos, etc. etc.

Joias de prata. De prata teem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homem senhora e menino, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em-emas proprios para dadiva ao acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos muitos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, surprenderão a todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C

AO COLAR DE OURO

3 A—Rua do Cabugá—3 A

Tendo grande quantidade de joias, tem resolvido vender mais barato possivel, e então offerece ao respeitavel publico desta cidade e fóra della uma infinidade de joias do ultimo gosto, como sejam, anneis de phantasia a 2$, 3$, 4$ e 5$, de lindos gostos, ditos com letras de 4$ a 10$, caçoletas de oniquis de 6$ a 8$, ditas com letras de 8$, 12$, 15$, 20$, 25$ e 30$, brincos modernos de 7$, 10$, 15$, 20$, 25$, 30$, 35$ e 40$, voltas com laço, obra de filagrana, do ultimo gosto, cadeias e relogios para senhora, de todos os preços e qualidades, ditos para homem, anneis com brilhantes de todos os tamanhos, e preços que admira, rosetas e brincos com brilhantes, adereço com laço, obra de alta phantasia, com rubim e esmeralda, e outras muitas joias que seria enfadonho mencionar: quem se quiser ornar de joias baratas e do ultimo gosto, venha ao Collar de Ouro loja de Agostinho & Irmão.

LIQUIDAÇAÕ.

Na rua Primeiro de Março n. 17, (antiga do Crespo) onde tem duas bandeiras encarnadas com o distico Liquidação.

Grande sortimento de riquissimos fichús, quer com manguitos, quer sem elles, por metade de seus valores.

SAIAS BRANCAS, camisas bordadas para senhoras e para meninos, de metade dos dreços que valem.

SOMBRINHAS (ou chapéos de sol) de setim liso e enfeitados, por modicos preços.

GRANDE E VARIADO sortimento de anquinhas de diversos gostos, para 1$, 1$500, 2$ e 3$000.

RIQUISSIMAS GRAVATAS de retroz de todas as côres para senhoras, fazenda de 2$, por 1$000.

SORTIMENTO de diversas gravatas com laço preto e de côres para senhoras, pelo preço que se convencionar.

VARIADO sortimento de gravatas brancas bordadas e de côres para homens.

SAIAS de lã economicas de côres para senhoras, de 1$500 e 2$000.

CRETONES, baptistas e mariposas, e variadissimo sortimento de chitas para 220, 240, 280 e finas para 320 réis. Diversas qualidades de madapolões e algodões.

E outras muitas fazendas por barato preço, sómente para apurar dinheiro.

Espera-se, pois, a concurrencia dos amantes do barato, para virem certificar-se da verdade de tudo quanto fica annunciado.

LOJA DE JOIAS

DE

JULIO FUERSTENBERG

Rua do Imperador n. 32.

Acaba de abrir se este novo estabelecimento, que pela sua importancia e forma porque está montado é hoje o primeiro no seu genero que possue esta cidade.

Recebendo directamente as suas encommendas, venderá, por esta razão, mais barato que nenhum outro, assim como terá sempre as joias que houverem de mais gosto em Paris, pois tem alli encarregada de suas compras pessoa entendida e conhecedora do mercado.

GARANTE a qualidade das pedras preciosas, OURO e PRATA que vende, o que é de muito valor para as pessoas pouco entendidas, que ficam assim seguras de que não são enganadas.

Encarrega-se de mandar vir qualquer encommenda que se desejar.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS

Da casa

CATELAN IRMÃOS

DE

PARIS

22—RUA DO BOM JESUS—22

PERNAMBUCO

Globulos puros de Catelan

Globulos dinamisados e Tinturas

Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico.

Na falsificações **XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO** Exigir a assignatura do Dr Delabarre

Com o auxilio d'este dentefricio *bem conhecido* empregado em simples fricções sobre as gengivas das crianças, durante a dentição, a sahida dos dentes effectua-se **sem crises, nem dores.** NOTA EXPLICATIVA MANDADA FRANQUEADA. — PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre. Depositos em *Pernambuco*: A. MAURER: — F. MANOEL da SILVA e Cª; — S. ELIAS de MOURA.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Pariz, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA. — ELIAS DE MOURA.

XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO

DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS PELO XAROPE DELABARRE

SEM CONVULSÕES!!!
SEM CRISES!!!
SEM DORES!!!

TRINTA ANNOS de SUCCESSOS CONTINUADOS
INFALLIBILIDADE GARANTIDA

PARA PREVENIR AS FALSIFICAÇOES EXIGIR A ASSIGNATURA EM FRENTE DO Doutor DELABARRE

Delabarre
Dr mapr

PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre, PARIS.

SIROP DELABARRE DIT DE DENTITION

Depositos em *Pernambuco*: A. MAURER; — F. MANOEL da SILVA e Cª; — S. ELIAS de MOURA.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:

Bartholomeo & Cª. — F. M. da Silva & Cª. — Maurer & Cª.
J. Elias de Moura & Cª. — Caors.

PARA CURAR os *Dartros e outras Doenças de pelle*, as *Affecções das partes*, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

Lo mejor es lo mas barato.

MARCA DE FABRICA

El Sebo de Frazer

PARA EJES.

Es un lubricador puro usado en Ferro-carriles, Carretas, Ejes sin cubierta, Ruedas dentadas y toda clase de maquinaria donde pueda aplicarse un lubricador sólido. El calor del clima mas cálido no lo derrite ó descompone.

Se envasa en cajitas de á 2 libras y luego en cajas de á 3 y 6 docenas—tambien en cuñetes de 30, 60 y 112 lbs. cada uno, en medios-barriles de 225 lbs. y en barriles de 330 lb. Remitanse los pedidos, ó pídanse circulares con precios

FRAZER LUBRICATOR CO.,
104 Maiden Lane, New York.

RIESENBERGER Y CA.

No. 21 PARK ROW,
NEW YORK,
COMISIONISTAS.

Reciben consignaciones sobre las cuales hacen adelantos en giros sobre New York ó créditos sobre Lóndres.

Habiendo adquirido conocimientos muy extensos en la venta de productos procedentes de la América Española y en la compra de mercancías de todas clases adaptadas á las necesidades de dichos paises, ofrecen sus servicios en la seguridad de cumplir los encargos satisfactoriamente. Enviarán presupuestos para toda clase de obras, precios de mercancías, ó cualquier otro informe que se les pida.

JOSÉ MENENDEZ,

COMMISSIONISTA EM GERAL
No. 36 PLATT STREET,
Box 3869 Post Office, NEW YORK, E. U. d'A.

Offerece seus serviços no ramo de commissões, recebe consignações, sobre as quaes faz adiantos em letras sobre os Estados Unidos ou creditos sobre Londres.

Agua Florida de Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* é universalmente usada para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o er e é de uma rara efficacia em todos os casos de daffallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

DIGESTOES ARTIFICIAES

VINHO

BI-DIGESTIVO DE

CHASSAING

COM PEPSINA E COM DIASTASE

Agentes natureas e indispensaveis da DIGESTÃO

15 annos de successo

contra as

DIGESTOES DIFFICEIS OU IMCOMPLETAS
MALES DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS,
MAGREZA, CONSUPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, ETC.

Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris
Acha-se em todas as principaes Pharmacias.G

Recompensa na Exposição de Londres de 1862

AGUA de MELISSA das CARMELITAS de BOYER

Successor unico, Paris, 14, rue Taranne.

Efficaz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mer*), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc.

Deposito no *Pernambuco*, A. CAORS, pharm.

PHª COTTIN
51, Rua de Seine
PARIS

VERDADEIRO LEROY
SIGNORET UNICO SUCCESSOR

Devemos prevenir as pessoas, que sempre têm tido confiança nos verdadeiros remedios do cirurgião LEROY, procedentes da Pharmacia do senhor COTTIN, seu genro, que fomen as precauções para assegurarem-se da sua origem, porque estamos certos que se vendem muitos que são falsificados com o nome LEROY.

Nao devem pois sêr considerados como verdadeiros e procedentes da Pharmacia do Senhor COTTIN, onde se preparao depois de 70 annos conforme a receita do cirurgião LEROY, senão aquelles, cujas garrafas tem, no vidro: SIGNORET, Pharmacia COTTIN, 51, rue de Seine, Paris. — Triplice garantia dos nomes COTTIN, LEROY, SIGNORET.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de A. CAORS.

OLEO DE FIGADO

DE

BACALHAO PANCREATICO

DE

DEFRESNE

TODOS OS QUE PADECEM DE MOLESTIAS DO PEITO

Devem ler o seguinte:

Esta nova preparação de Oleo de Figado de Bacalhão, não sómente possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, mas tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos enfermos mais delicados, e graças á feliz addição da **Pancreatina**, é de uma segura assimilação.

Este medicamento já recebeo a approvação dos Medicos da Faculdade de Paris, depois de um sem numero de experiencias practicadas nos hospitaes da Côrte. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne**, como unico remedio para curar radicalmente o RACHITISMO, A TISICA PULMONAR, e mais affecções que empedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

CAPSULAS

com

MATICO

de

GRIMAULT e Cª, Pharmaceuticos
8, RUE VIVIENNE, PARIS.

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO E XAROPE

Tonico-Regenerador

DE

QUINA E FERRO

de GRIMAULT e Cª, Pharmaceuticos em Paris

São os tonicos mais poderosos que possue a materia medical, e tambem os regeneradores das forças esgotadas, e do sangue, quando insufficiente. Empregam-se com exito contra a *pallidez, anemia, e irregularidade da menstruação, falta de appetite,* e *violentas dôres de estomago,* de que tantas vezes padecem as senhoras.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legras e Cª e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

L. LEGRAND

PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES EXTRANGEIRAS.
207, *rue Saint-Honoré, Paris*

ORIZA-OIL
Com todos os perfumes.
Oleo afamado para o uso dos cabellos.

ESSENCIA ORIZA
Perfumes novos adoptados pela Moda.
Tendo obtido a medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867.

Deposito em casa dos principaes perfumistas e cabelleireiros do Brazil.

PILULAS DE HÉMATOSINE

DE TABOURIN

Cavalheiro de Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,
e LEMAIRE, Chimico.

Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A HEMATOSINE cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobresa do sangue.

Chlorose, Anemia, Escrofula, Lymphatismo das crianças, Leucorrhéa (flores brancas), *Amenorrhéa, Magreza excessiva, Fraqueza geral, Prostação, Convalescenças longas e difficeis.*

Os mais delicados estomagos supportão perfeitamente a HEMATOSINE que não subsiste e passa sem causar fadiga, repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.

Deposito em Pernambuco, A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas miunquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Gotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 6--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hu'o, que dos choques as revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo Menna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$00 a duzia !!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto todas as machinas e accessorios necessarias para o fabrico do assucar.

Mandam vir por encommenda qualquer obra ou machinismo por novo systema com garantia.

PREÇOS MODICOS.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CABELLEIRARIA IMPERIAL
ODILON DUARTE & IRMÃO

Rua da Imperatriz n. 82. 1.° e 2.° andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta ilustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$, 18$, 20$0, 25$, 30$ e 35$000.
Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.
Buclos ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.
Tupets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.
Transformação de coques 3$000.
Penteiado de um par de cachos 500 rs.

Salão reservado para penteiar senhoras.

Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.
Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.
Grampros frizados 3$, e 5$000 a duzia.
Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e 30$000.
Feitio de um crescente 2$ e 3$000.
Penteiado de um topet 500 réis.
Tinge-se cabellos de todas as côres.
Penteiado de um coque 1$000.
Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara-se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças para anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares ou flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende-se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á rate de cabelleireiro, e a verdadeira agua Bergér Naevawe.

ATTENÇÃO
CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHAUTIN

A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Mr. Chautin avisa ao respeitavel publico desta capital, que d'aqui por diante vai o seu estabelecimento tomar melhores porporções, visto como tem de receber pelo primeiro vapor vindo da Europa, um lindo e variado sortimento de coks, tranças e cachos, que venderá por preços os mais razoaveis possiveis.

O mesmo, attendendo á gravidade da crise monetaria, resolve fazer um abatimento nos preços de seus trabalhos, como se verá da tabella seguinte:

Penteados de coks de qualquer gosto.	800
Idem de um par de cachos.	400
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	2$500
Concerto de trança e penteado.	1$000
Penteados de senhoras, para baile ou soirée.	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000
Salão para cabello e barba.	

Rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Mudança de estabelecimento para a mesma rua

Rua do Marquez de Olinda n. 60.

E. A DELOUCHE, relojoeiro, participa a seus amigos e freguezes a mudança do seu estabelecimento, e que acharão um grande e novo sortimento de relogios de ouro para homens e senhoras.

De prata, suisso e inglez de todas as qualidades.

Relogios americanos e francezes para cima de mesa e parede.

Cadeias de ouro, prata, plaqué e douradas.

Caçoletas de ouro e plaqué.

Oculos e lunetas de todas as qualidades.

Todos os objectos são garantidos e a preços muito baratos.

Escravo fugido

Ausentou-se de casa de sua senhora o mulatinho de nome Alcéo, com os signaes seguintes: côr laranja, pallido, olhos grandes e castanhos, cabellos crespos, com uma cicatriz de um talho no beiço inferior, pés pequenos e largos, mãos curtas e grossas, de pequena estatura, não mostra ter 17 annos de idade, quer passar por livre e gosta de mudar o nome: quem o apprehender, leve-o á rua do Hospicio n. 81, que será gratificado.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustavo Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, Maurer, rua Nova.

Machinas de costuras.

Concerta-se toda e qualquer machina de costuras, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: rua do Rangel n. 10, 1.° andar.

A Botina Maravilhos

Recebeu pelo ultimo vapor francez um lindo sortimento de calçados para senhoras, sendo sapatos de setim, chagrin, pellica, duraque brancos, pretos e de cores, botinas de setim, duraque e pellica, brancas, pretas e de cores: rua do Imperador n. 46.

Ella não causa nausea, nem repugna aos consumidores, por isso que é desenfectada, nao tem nenhum cheiro a carne, como commumente se apresenta á venda em outras partes, ao passo que na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24, se encontra ella acondicionada em copos de diversos tamanhos. Olhem lá e vejam bem, que não é outra cousa senão geléa de mocotó desenfectada, de um sabor sempre agradavel, muito recommendada ás pessoas debilitadas e convalecentes.

CONFEITARIA DO CAMPOS

Aluga-se

no todo ou em parte o sobrado n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Feitor para engenho

Precisa se de um feitor para um engenho distante desta praça cerca de oito legoas: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

Associação de Soccorros Medicos.
Gabinete central

Rua Primeiro de Março n. 14

Consultas todos os dias, de conformidade com o horario seguinte:

PELA MANHÃ

Dr Ferreira	das 7 ás 9 horas.
« Maia	das 9 ás 11 »
« Santos Mello	das 11 ás 2 da tarde.

DURANTE A TARDE

Dr. Ferreira	das 4 as 6 horas
« Santos Mello	das 6 ás 8 »
« Maia	das 8 ás 10 »

Nos intervallos das horas de consultas serão visitados os doentes em seus domicilios, respeitando-se a ordem dos chamados.

No mesmo gabineta recebem-se chamados a estranhos á associação em quanto o permittir o numero dos associados. Consultas gratis aos pobres.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: no largo do Terço n. 34.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite: na rua do Cabugá n. 3, loja.

Muita attenção

Precisa se de uma mulher de bons costumes, para temperar a comida de um doente: a tratar na rua do Vigario n. 10.

SITIO

Para tratar d'um pequeno sitio perto da praça, precisa-se d'um homem cuidadoso e entendido de flores: caes do Apollo, armazem n. 69.

É BOM

Aproveitar
Em quanto ha
Vinhos,
Chá,
Manteiga,
Assucar crystalisado,
Como não ha
No mercado

E bem assim:

Doces, geléas,
Conservas,
Legumes,
Caças,
Presuntos,
Chouriças,
Licores,
Peixes,
Queijos,
Acipipes,
E o mais que
se faz preciso
em uma

Despensa-regalo

Encontrar-se-ha
no acreditado

Armazem do Campos
á rua do Imperador n. 28.

E quem duvidar
Recorra ao décano
do jornalismo
pernambucano

O Diario de Pernambuco

n. 165, del 22 de julho, (sabbado) e achará estampado em sua conceituada *Revista Diaria*, segunda pagina, terceira columna, o seguinte:

Armazem do Campos —O proprietario deste acreditado estabelecimento de viveres, localisado á rua do Imperador n. 28, acaba de receber de sua encommenda, algumas caixas com chá preto e verde, denominados —Tekonghoa— que em portuguez quer dizer —For do centro—, preparado pelo privilegiado fabricante Chon-tsi, fornecedor da casa real do Celeste Imperio, e pela primeira vez importado pela Inglaterra; assim como recebeu igualmente uma porção de vinho fino do Alto Douro (engarrafado), encommenda particular, e que se recommenda com especialidade aos doentes; manteiga ingleza, superior, em latas de meia, uma e duas libras, e assucar crystalisado d'uma alvura transcendente. Recommendamos aos apreciadores, uma visita áquelle estabelecimento.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 11ª parte das loterias a beneficio da matriz de Jaboatão, que se extrahirá no dia 29 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 927 com 3:000$000, um inteiro n. 1137 com 800$000, um inteiro n. 2711 com 300$, um inteiro n. 406 com 100$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (196ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidado do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias, a beneficio da matriz de Jaboatão (197ª), que se extrahirá na terça-feira, 29 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

PARA AS FAMILIAS

Agora e sempre

O CAMPOS da confeitaria, no intuito de fazer com que todos, principalmente as Exmas. familias. variem de sobre-mesa, acaba de resolver o seguinte:

Encontrar-se-ha sonhos de Malvina ou filhós feitos por um systema mais correcto e augmentado.

Além disso

NA CONFEITARIA do Campos encontrar-se-ha sempre o seguinte:
Bolos e doces para sobre-mesa.
Acepipes variados para variar os pratos de uma boa mesa.
Por exemplo:
Presuntos em fatias para um prato.
Empadas de camarões para outro prato
Empadas de carne para outro prato.
Puding para mais um prato.
E outras cousinhas mais
Ficando dest'arte uma mesa bem provida com uma bagatella.
Só quem proporciona essas commodidades são os proprietarios da

Confeitaria do Campos

24—Rua do Imperador—24

ALUGA-SE

as seguintes propriedades

Um excellente sitio com uma grande casa de vivenda muito bem edificada e commoda para familia, com as vantagens seguintes: gaz, banheiro, cocheira e gallinheiro, entre as duas linhas do Arraial e Caxangá, sito na travessa da Cruz das Almas.

Um sitio com casa nova e muito commoda, banheiro, cocheira, estribaria e gallinheiro: na Cruz das Almas.

Um sitio no Pôço da Panella, na rua do Rio.

Um sobrado no Pôço da Panella, na rua do Rio.

Uma casa reedificada no becco da Poeira, perto do banho, no Pôço da Panella.

A tratar no sitio do fallecido commendador Tasso.

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Aviso

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, mudaram seu escriptorio para a rua do Commercio n. 10, 2° andar.

Recife, 18 de agosto de 1876.

Botica Franceza de Flavio Ferreira Catão & C.

Acha-se registrada no meritissimo tribunal do commercio, e abrio-se á rua da Cruz n. 26.

Este estabelecimento está sortido de drogas francezas e outros generos medicinaes, e habilitado a aviar com promptidão e pericia, qualquer receita, e fará o serviço e encommendas a qualquer hora do dia e da noite. Espera a protecção do publico.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica nas materias do 1° grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canotilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 27$ e 30$, comprehendendo musica, e meias pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

N: 1:136$000

Por este algarismo é esperado o proprietario do engenho Jussaral, em Serinhãem, á rua do Crespo n. 6, primeiro andar.

CASA

Aluga-se, com linda vista, bom local e muito fresco, o segundo andar, sotão e mirante da casa n. 29 da rua Direita, com fundos para o mercado e bonita vista para o mar e outras partes, e muitos commodos: a chave para ver está em baixo, loja de tamancos.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprie; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Maravilha

Grande fortuna e abundancia

A que se procederá, proximamente
Será para vender-se.

Aos que são devedore

Os abaixo assignados participam a todos os seus devedores, que achando-se de posse de seu estabelecimento á rua Primeiro de Março n. 17, lhes pedem para virem pagar seus debitos, isto até o dia 15 do mez de setembro proximo futuro. Recife, 19 de agosto de 1876.

Antunes Guimarães & C.

Attenção.

Na rua Nova n. 40, segundo andar, preparam-se ricos bouquets de cravos naturaes para noivas, com fitas bordadas a ouro, ricamente enfeitados, por preço commodo, de 80 cravos por 20$, de 60 cravos por 16$, 12$ e 10$, ao gosto de seu dono. Na mesma casa tem lindos bouquets de cera e panno, ricas grinaldas para offerta, faz se letreiros a ouro, flores de cera e panno, de toda qualidade. Na mesma casa tem bonitas bandejas de armação, faz-se bolinhos finos para noivas e bailes, grande sortimento de bouquets de cera para enfeite de bolos, tudo por preço commodo, sendo feitas as encommendas quatro dias antes.

Aos devedores

Os abaixo assignados, donos do estabelecimento denominado Gallo Branco, sito á rua do Rangel n. 3 pedem a seus devedores que venham satisfazer seus debitos no prazo de tres dias, findo os quaes, o que não comparecer, verá seu nome por extenso neste jornal. Recife, 25 de agosto de 1876.

Francisco Pires & C.

Attenção.

Fugio na quinta-feira, 17 do corrente, a escrava Colecta, cabra, de idade de 23 annos, bastante robusta e bem parecida, cabellos crespos, falta de dentes na frente, uma marca de queimadura, grande, do pescoço aos peitos, uma outra em uma perna, é muito conhecida em Olinda, onde sempre está quando desapparece de casa; levou vestido saia de chita rôxa, desbotada, e um casaco branco, chale de quadros miudos, pretos e brancos: quem a pegar, leve-a á rua do Cabugá n. 9, segundo andar, entrada pela rua das Trincheiras, que sera recompensado o seu trabalho.

Criada

Precisa-se de uma criada que saiba cozer com perfeição, toda a qualidade de costuras: á rua do Marquez do Herval n. 12.

Acções entre amigos

As acções entre amigos de uma casa com frente de azulejo, e cinco meias aguas na freguezia dos Afogados, que corre com a loteria 630 do Rio de Janeiro, fica transferida para a loteria 640; sendo esta a primeira e ultima transferencia. Recife, 26 de agosto de 1876.

PERDA.

Na reunião do Cassino, de sabbado 26, cahio do braço de uma senhora uma pulseira de brilhantes que deve ter sido levantada por alguma das pessoas que naquella reunião se achava, por isso pede se ao distincto cavalheiro a quem coube o achado, o especial obsequio de a mandar ou levar á rua do Hospicio n. 31, que, sobretudo se gratificará ao portador e se protesta a maior gratidão.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO DO DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional BAHIA, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca; assim como consta que no acto de embarque aqui, um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$ a mandado de uma amasia de nome Romana, é provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Jardim das plantas.

Rua do Mondego n. 80,
(Visconde de Goyvanna.)

Encontra-se á venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, 3$000.

Abacate.	Jaracaliá.
Açany.	Jasmim laranja.
Ameixas da terra.	Jasmim do Cabo.
Ditas do Canadá.	Laranja da China.
Angico.	Dita do céo.
Açafrão.	Dita cravo.
Ariticum a pé.	Dita de doce (do P
Bacury (Pará).	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Couranа.	Lima da Persia.
Bacupay.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão azedo.
Cidra.	Dito francez.
Condeça.	Dito doce exertado.
Coração da India.	Oiti-coró.
Dendezeiro.	Palmeira imperial.
Figueira.	Parreiras.
Flamboyand.	Pinheiras.
Fructa-pão.	Romeiras.
Flor de algodão.	Roseda.
Goiaba branca.	Sabão vegetal.
Grmechame.	Ubaia.
ambo	E outras.
utnaicaba.	

Amas de leite

A escacez das amas sadias e boas, o seu preço elevado, tem tornado a introducção da farinha lactea de Nestlé, um verdadeiro beneficio para o Brasil. Hoje uma mãi póde ter a satisfação de criar seu filho com o leite que tiver, pouco ou muito, sem risco de enfraquecer nem de soffrer na sua saúde, dando como complemento o excellente alimento de Nestlé, tão gabado pelas summidades medicas da Europa.

O jury da exposição especial de Paris acaba de premiar no dia 17 de novembro de 1875 o. Sr. H Nestlé, autor da

Farinha lactea

com o grande diploma de honra e medalha de ouro! recompensa a mais elevada que tem sido concedida em França.

A farinha lactea já tinha sido premiada com duas medalhas em França.

O parecer tão elogioso da junta central de hygiene publica do Rio de Janeiro, e de tantas notabilidades medicas da Europa, acaba de ser confirmada da maneira a mais notavel.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Imperador n. 49, casa de Victor Préalle. Preço 1$500 a lata.

O Dr. Casanova póde ser procurado no seu consultorio homeopathico a qualquer hora do dia ou da noite, no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, 2° andar.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e Cª e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

Legrand

Esta preparação incomparavel é unctuosa e funde-se com facilidade. Ella dá frescura e viço á pelle, impede as rugas de formarse no rostro, e faz desapparecer as já formadas, conservando assim a belleza até a idade mais avançada.

COMPRAS.

— COMPRA-SE uma casa terrea no bairro da Boa-Vista que esteja bem conservada: a tratar a rua do Bom Jesus n. 46, 1.° andar.

VENDAS.

ATTENÇÃO

Aos compradores de fumo em folha, tanto do interior como do exterior da provincia.

Isaac Esnaty, com armazem na rua Direita n. 31, vende fumos das melhores qualidades, tanto da Bahia como do Rio Grande do Sul, por baratissimos preços, visto a resolução de vender muito barato para vender depressa. Previne-se aos compradores, tanto daqui como do Rio Grande do Norte, Parahyba, Maceió, que ainda se poderá fazer reducção de 3$ a 4$ por arroba dos preços do retalho, pois que tendo o dono do armazem um grande deposito nos trapiches, de fumos escolhidos, Bahia e Rio Grande, póde fazer esse abatbastante vantajoso aos compradores para o exterior. No mesmo armazem se vende piassaba em molhos e cordas.

— SAUNDERS BROTHERS & C. tem para vender em seu escriptorio, na praça do Corpo Santo n. 11.

Tintas em massa, branca de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.

Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.

Vinho do Porto, superior, em caixas de uma duzia.

Dito Sherry, idem idem.

Cognac, idem idem.

Cerveja branca e preta da muito conhecida marca Z, em caixas.

PECHINCHAS

Córtes de gorgorão de seda para colletes a 2$500 é baratissimo.

Córtes de brim de côr para calça a 1$.

Babadores bordados para crianças a 1$ um, custaram 5$: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Pechincha em espartilhos a 3$500.

Na nova loja do Pavão, á rua do Duque de Caxias n. 55, vende-se espartilhos para senhora dos mais modernos que tem vindo ao mercado, azenda que sempre se vendeu por 6$ e 7$, e liquida-se pelo baratissimo preço de 3$500; aproveitem.

Babadinhos e tiras bordadas.

Na nova loja do Pavão, á rua do Duque de Caxias n. 55, vende-se um grande sortimento de tiras bordadas e entremeios, tanto tapados como transparentes, e que se liquida por preços baratos que admiram.

Superior fumo de Garanhuns

Desfiado

Em latas de 1/2 kilo, por 1$: vende-se á rua do Cabugá n. 14, fabrica Apollo.

Grande novidade

N. 59

Lindissimos córtes de vestidos Polinges com lindos enfeites, proprios de baile, pelo diminuto preço de 7$000; é fazenda de 12$000.

Idem de alsasiana com cinto e bolsa, para 9$000

Idem de ratina a felment de 6$000 a 8$000; é pechincha.

Peças de Hamburgo fino com 20 varas a 5$500; aproveitem, para lenções.

Só o 59

59 Rua Duque de Caxias 59

Antiga do Queimado.

Afinal chegou

Vende-se manteiga ingleza flor a 900 rs. a libra: no progresso do Pateo do Carmo n. 9.

Lãzinhas escocezas a 120 rs. o covado

NA FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelinas modernas

A caba de chegar um grande e bonito sortimento de popelinas, o que havia de mais moderno em Paris, pelos preços seguintes:

Popelinas de linho a 300 e 320 rs. o covado.

Ditas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.

NA FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47.

AGUA MINERAL

DE

Giesshubl e de Selters

Recommenda-se ás pessoas que teem de embarcar a bordo de vapores, onde muitas vezes se sente a falta de boa agua.

A agua de Giesshubl é um optimo refresco para senhoras e crianças, e para as pessoas convalescentes de febres.

Vende-se nas principaes boticas. Deposito geral na rua do Bom Jesus n. 10, armazem.

Sal de Cabo Verde

Tem para vender Baltar Oliveira & C.: a tratar na rua do Vigario n. 1, primeiro andar, ou a bordo da barca brasileira *Conceição*.

No Arraial

Vende-se um grande e excellente sitio, com bastantes fructeiras, casa grande e commodo, agua dentro de casa, boa cacimba, banheiro, etc.: a tratar na rua Nova n. 21, loja.

Vende-se

muito barato um piano de jacarandá e em muito bom estado, sendo fabricado por Henrique Herz, autor muito conceituado: a tratar na rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 32.

Vende-se

Tres mil isoladeres para o fio electrico: a tratar no primeiro andar n. 53 da rua do Marquez de Olinda.

— VENDE-SE um carro de quatro rodas, com pouco uso e de excellente construcção, por preço muito barato, e tambem a libré para dous criados: na rua do Apollo n. 20.

Attenção.

Vende-se na cidade de Olinda quatro terrenos bem situado se por modico preço, e algumas acções da estrada de ferro de Olinda e Beberibe, a tratar na rua do Barão da Victoria, relojoeiro suissa n. 67.

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

MUDANÇA DE DOMICILIO

Participam ao respetavel publico, que no seu novo estabelecimento em vista da crise (e tambem porque não pagaram luvas na nova casa) resolveram vender os seus chapéos de sol pelo diminuto preço de 1$500, 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 12$, 15$, 18$ e 20$.

Por atacado 10 por cento de desconto

Na mesma casa recebeu-se pelo ultimo paquete um explendido sortimento de armas de fogo, as quaes vendem-se e tambem consertam-se por diminuto preço.

Já chegou o vinho da colheita de 1875, vende-se em barris e garrafas, este liquido é producto de nossa propriedade de Bourgonha. Garantimos a sua puresa.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

A NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55.

DE

Pereira da Silva & C.

Neste novo estabelecimento, sito á rua do Duque de Caxias, outr'ora rua do Queimado, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, assim como de roupas para homens, que se vendem por preço baratissimo, só com o fim de mais afreguezar a nova loja do Pavão, e de todas as fazendas se dão amostras com penhor, ou manda-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias pelos empregados da mesma loja

A saber:

Peças de madapolão inglez, a 3$500 e 4$000.

Ditas de dito largas, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos francezes, fazenda finissima, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos enfestados, sendo fazenda muito encorpada, a 3$500.

Ditas de ditos com 12 jardas, a 3$000.

ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1$000 a vara.

Dito dito, trançado, com a mesma largura, a vara a 1$280.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4$ e 4$500.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.

Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dita suissa, finissima, fazenda que val 12$000, em liquidação 7$000.

Dita branca, bordada, com 8 1/2 varas, a 4$ e 5$000 o corte.

Dita dita, aberta, com lavores miudinhos, a 4$, 5$ e 6$000.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. o covado.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 100 rs. o covado.

Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 e 240 rs. o covado.

Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 560 rs. o covado.

Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.

Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.

Mariposas brancas e de cores, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.

Setim branco e de côres, fazenda muito encorpada, a 1$600 o covado.

Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras escuras, muito encorpadas, propria para o inverno, a 4$.

Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.

Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$500 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.

Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.

Casemira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

Grande pechincha

EM

Roupas para homens

Só na nova loja

DO

PAVÃO

55 — Rua Duque de Caxias — 55

Coletes de diversas fazendas, para acabar, 320 rs.

Ditos de brim de Angola a 800 rs.

Ditos de brim branco de linho a 1$.

Ditos de casemira, pretos e de côres, sendo todos de feitio moderno a 2$500.

Calças de brim pardo, fazenda muito fina, de 1$400 até 2$500 e 3$.

Ditas de brim de Angola verdadeiro a 2$500 e 3$000.

Ditas de brim de linho branco, de todas as qualidades, de 4$ até 6$.

Ditas de casemiras de côres, muito finas, de 5$ até 10$.

Ditas de casemira preta, de 6$ até 10$.

Ditas de gorgorão e princeza preta, de 3$500 até 4$500.

Paletots de alpaca preta franceza, de 1$600 até 5$000.

Ditos de panno preto fino a 4$500 e 5$.

Ditos de casemiras de côres, sendo fazenda fina, de 6$ até 8$.

Ditos de alpacão preto, muito fino.

Assim como um grande sortimento de fraks, sobrecasacos de panno preto e casemiras, que se liquidam muito barato, para agradar aos freguezes.

Tambem no mesmo estabelecimento se vende grande porção de meias cruas, e ceroulas, tanto de linho como de algodão, por preços muito em conta.

O quanto é bom saber-se

NA

Rua do Crespo n. 20

Lindos punhos e collarinhos de linho, brancos, para senhora a 2$500 um par.

Ditos azues com friza de côr a 2$ um par.

Lindos córtes de linho pardo, todos enfeitados e bordados a 13$ um.

Ricos chales de casemira, avelludados, lindissimos gostos a 6$500 um.

Grande sortimento de linhos pardos, gostos novos, todos claros a 300 rs. o covado.

Camisas de linho para homem, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles, em pé e deitado a 35$; é pechincha.

Cambraia branca, grande sortimento, transparente e tapada a 3$ e 3$800.

Mantinhas de escomilha, pretas, para homem e senhora a 1$, e um grande sortimento de muitas outras fazendas como sejam: popelinas de todas as qualidades, lãs, madapolões, brins, algodão, brim de Angola, e finalmente um completo sortimento de fazendas de gosto, que tem sempre em vista grangear ainda maior numero de freguezes, em vista disto, pedimos para que não comprem em outra parte, sem que primeiro venham ao n. 20 da rua do Crespo, na certeza de que farão suas compras por menos 30 ou 40 0/0 do que em outra qualquer parte, porque temos em vista apenas o que acabamos de dizer! Isto só no n. 20!!, á rua Primeiro de Março, antiga loja do Guilherme.

Setim Macáo preto, a 1$600 o covado.

Setim Macáo preto, o melhor que ha em setim, muito encorpado, a 1$600 o covado, por ter um pequeno defeito: á rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Muito boa cerveja

Branca e preta

Verdadeiras marcas:

Bass, e Machen & C.

Iblers & Bell.

Em barricas de meias botijas e inteiras, vendem a retolho e por barato preço:

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

Chá verde e preto

Amaral, Nabuco & C. vendem chá verde a 3$600, e preto a 3$ a libra (ou 459 grammas): no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Vende-se

um terreno em Agua-Fria, á rua Santo Antonio, com boa casa de taipa, com 197 palmos de frente e 500 ditos de fundo, tendo a casa 2 salas, 3 quartos, cosinha, etc.: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 221, ou na fabrica do gaz.

GRANDE

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72,

DE

Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$500.

Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$500.

Cortes de cassa a 2$500.

Vende-se cortes de cassa de cores, para vestidos de senhora, a 2$500.

Cortes de chita a 2$400.

Vende-se cortes de chita fina, franceza, a 2$400 e 3$000.

Cambraia Victoria a 3$500.

Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.

Lã verde a 320 rs.

Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.

Cambraias de cores a 280 rs.

Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.

Chitas francezas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Baptistas a 500 rs.

Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.

Granadina a 500 rs.

Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ganga a 320 rs.

Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.

Chitas percales a 360 rs.

Vende-se chitas percales, muito fina, a 360 rs. o covado.

Riscado chinez fino, a 400 rs.

Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.

Colchas de fustão a 3$500.

Vende-se colchas de fustão, a 3$500 cada uma.

Madapolão a 4$500.

Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500, e 6$ a peça.

Algodãozinho a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.

Entremeios bordados a 1$600.

Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.

Vende-se tiras bordadas a 2$000.

Tapetes a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.

Cortes de casemiras a 4$500.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.

Cortes de casemira preta a 4$

Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim de Angola, para calça, a 1$000.

Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.

Cortes de brim branco a 1$120.

MIUDEZAS

NA

LOJA DE SOARES, LEITE IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PECHINCHA.

Gravatinhas para senhoras		
Coques modernos.		
Abotoaduras para punhos (gande variedade)	a	080
Aabotoaduras para colletes (» »)	a	080
Pares de brincos, imitação de tartaruga	a	168
Ditos ditos de diversos gostos	a	120
Libra de lã para bordar	a	4$600
Libra de grampos lisos (20 massos)	a	400
Duzia de pares de meias para homem	a	2$400
Caixa de papel amisade	a 400 e	500
Caixa de envelopes forrados de porcellana	a	500
Dita de ditos grandes (pechincha)	a	400
Duzia de botões de seda para vestidos	a	120
Sabonetes de alcatrão (tira manchas do rosto)	a	640
Masso de tranças de caracol de cores	a	300
Dito de ditas dito	a	200
Masso de fita chineza (peças grandes)	a	500
Pares de sapatos do Porto para senhoras	a	1$600
Coques pequenos enfeitados	a	1$000
Groza de botões de louça, brancos	a	120
Caixa de penna com toque	a	160
Masso de cordão imperial	a	160
Caixa de obreias	a	040

Molduras para quadros, machinas para costuras, perfumarias, estampas, chaminés candieiros e muitos outros artigos que seria longo mencionar.

E' barato !

Papel amisade, caixa 500 rs.

Cordão para vestido, peça a 20 rs.

Leques de madeira, a 1$000.

Sapatos de trança, a 1$500.

Sapatos de castor, com salto, 2$000.

Fita de linho, peça a 60 rs.

Gaiolas de arame, a 4$500.

Papel de côres, folha grande, a 20 rs.

Adereços pretos, para luto, a 1$000.

Pentes finos de marfim, a 400 rs.

Pentes de marfim para alisar, a 2$000.

Collarinhos para homem, a 320 rs.

Botões para punhos, a 200 rs.

Finos lenços brancos, duzia a 2$400.

Bolas de anil, a 20 rs.

Chapéos a Mme. Angou, a 5$.

Venham em quanto ha na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Para repartições publicas.

Optima tinta preta para escrever.

Finas Pennas de Perry.

Bom papel almaço finme.

Vende-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Aos pais de familia.

Aquelles milagrosos anneis para nervosos e os bem conhecidos colares electricos, verdadeiro antidoto para convulsões das crianças: receben-os a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Leiam e acreditem.

Além de muitos artigos de moda e phantasia, expostos á venda, á Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos sapatos bordados á lã em talagarça.

Coques modernos e de bom gosto.

Bons pentes de tartaruga para alisar.

Alvas e finas escovas de madreperola, para dentes.

Fitas de sarja e setim, etc. etc.

Rendas, bicos, enfeites, botões, e *tuti quanti* a moda tem creado, na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Ao sexo amavel.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos de inteira novidade:

Modernos fixús e punhos de puro linho.

Elegantes leques pretos, com desenhos de côres vivas e modernos

Lindas meias listradas.

Finas ligas para pernas.

Novas bolsas de velludo pra trazer se ao lado

Coques á imitação de cabello, gosto novo.

Lindissimos port mounet de marfim e madreperola.

Delicados chapéos para meninas.

Meias de listra para meninos: tudo vende-se por barato preço na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

VENDE-SE

no armazem do caes 22 de Novembro n. 28, agriões inglezes, os quaes os francezes chamam creçom e os inglezes otecrece, os quaes são muito bons para se comer feito salada, e crú serve para se comer com carne e queijo, são approvados para o peito e figado: quem quizer experimentar póde mandar no dito armazem que os encontrará.

Patrimonio

Vende-se uma rica propriedade de terras, denominada Marinho, situada uma legoa distante da cidade de Campina Grande, onde tem de tocar a estrada de ferro da Parahyba, medindo *800* braças de frente e 1,200 de fundo, com casa de vivenda e dita para bolandeira, terreno muito proprio para canna, café e fumo, prestando-se tambem á criação, visto ser muito fresco: a tratar nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 59.

VENDE-SE

a armação, e aluga-se a loja no largo da matriz de Santo Antonio n. 4: a tratar na casa junto, no primeiro andar.

Não é admiração !!

Todos annunciam *barato*, barato, para entoar! tempo perdido, quando só se encontra a realidade no n. 20

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO.

Tendo em vista acabarmos com grande porção de fazendas, seja qual fôr o preço, passamos a mencional-as, como sejam:

Lindas saias brancas, francezas, com pregas, para senhoras, a 2$ cada uma.

Completo sortimento de chitas escuras e claras para 200, 240 e 260 rs. o covado.

Cretones allemães verdadeiros, lindos gostos e fixos, a 400 rs. o covado.

Maripósas brancas e de côres, de lindos desenhos, para 360 e 400 rs. o covado.

Baptistas, grande sortimento, padrões o que ha de melhor a 280 rs. o covado.

Cortes de linho pardo, todos bordados, com tiras francezas da mesma côr, a 12$ cada um.

Ditos de cambraias brancas e de côres, todos enfeitados, a 8$ cada um.

Linho pardo para vestido, de todas as côres, boa fazenda, a 380 rs. o covado.

Ganga amarella para vestidos e enfeites, a 360 rs. o covado.

Dita encarnada, lisa, propria para lenços, a 360 rs. o covado.

Popelinas de linho, um grande sortimento, para 280, 440 e 500 rs.

Ditas de quadros e listras de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.

Ditas de seda pura, fingindo gorgorão, de quadros, a 120 o covado.

Fustão branco e amarello para vestidos, enfeites e roupa de meninos, a 640 rs. o covado, só no n. 20; é pechincha.

Cortes de casinetas escuras, muito boa fazenda, a 2$ um corte,

Cortes de casimira escura, ingleza, a 3$500.

Cambraia Victoria transparente, fina, a 3$500 a peça.

Camisas de cretone para homem, a 2$400 uma.

Ditas brancas, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles, a 2$, 2$500 e 3$ uma.

Collarinhos e punhos para senhoras, de cores e brancos, a 2$ e 2$500 um par.

Guardanapos de linho para mesa, a 3$500 a duzia.

Setim macáo de todas as cores, a 1$600 o covado.

Toalhas de algodão acolchoadas, para rosto, a 3$500 e 4$ a duzia.

Cobertores de ganga de todas as qualidades e tamanhos, a 3$, 3$500 e 4$.

Lenções de bramante, a 2$ cada um.

Cobertores escuros, lã pura, a 2$ cada um.

Ditos photographados, com duas vistas, de lindos desenhos, a 3$ e 4$ cada um.

Chales de casimira de côr, modernos, a 6$ cada um.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia, em caixinha.

Grosdenaple preto de 640, 1$, 1$600, 2$500 e 3$ o covado.

Alpacas de côres, lindos gostos, grande variedade nas côres, a 360 rs. o covado.

Gravatinhas de côres para senhoras, lindos gostos, a 1$500 cada uma.

Brim trançado e liso, pardo, a 320, 360, 400 e 500 rs. o covado.

Dito branco, exposição, para 1$500 a vara.

Cortinados para camas, lindos desenhos, a 6$ cada um.

Bramante de algodão com quatro larguras, a 1$500 a vara.

Madapolão inglez a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Dito francez muito bom, com vinte varas, a 5$, 5$500 e 6$ a peça.

Algodão branco a 3$, 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

De tudo se dá amostras, mediante qualquer penhor: á rua Primeiro de Março n. 20, antiga casa do Guilherme

Loja das tres portas

Não se enganem.

— VENDE-SE um excellente cofre de ferro com duas chaves, obra muito segura, e feita de encommenda por um perito official, á rua do Brum, tendo cinco abecedarios rodantes para se fechar em qualquer nome de cinco letras, mola, e mais um optimo segredo no interior: a tratar na thesouraria das loterias.

Fustão branco e amarello para vestido e roupa de meninos a 640 rs. o covado

No n. 20 da rua do Crespo.

Nova remessa, todos querem e o preço agrada. Fustão branco e amarello, para vestidos de senhoras, enfeites e roupas de meninos, muito boa fazenda a 640 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20; é pechincha.

Cortinados para cama, de lindos gostos, a 7$ um: só no n. 20 da rua do Crespo, antiga loja do Guilherme.

A PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 60.

Bandeira azul e branca

Continúa vendendo pelos seguintes preços as fazendas abaixo mencionadas, a saber:

Chitas a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Madapolão avariado, a 3$ e 4$ a peça.

Dito limpo de todos os preços.

Brim branco, a 800 rs. a vara.

Dito branco de linho fino, a 1$500 a vara.

Dito pardo fino, a 500 rs. o covado.

Cortes de brim de côr a 1$.

Casaquinhos de seda, ricamente enfeitados, a 10$000.

Oleo Oriza, a 640 rs. o frasco.

Luvas de fio de Escocia, brancas, a 320 rs. o par.

Ditas de dito de dita, de côr, a 500 rs. o par.

Panno fino preto, a 2$500 o covado.

Camisas brancas, francezas, a 1$800.

Ditas de cretones, francezas, a 2$ e 2$500.

Meias cruas para homem, a 2$500, 4$ e 5$ duzia.

Toucas de filó para crianças, a 320 rs.

E outros muitos artigos, que tudo se vende por diminutissimos preços.

A' rua da Imperatriz n. 60

Loja da bandeira branca e azul.

Chapéos para senhora

Acaba de chegar um grande sortimento de chapéos modernos para senhora, pelo diminuto preço de 6$000, 8$ e 10$: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxia n. 47.

Cal de Lisboa

Na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, vende-se sal de Lisboa, chegado no ultimo vapor.

Queima e grande queima de Fazendas

NO--59

59 Rua do Duque de Caxias 59

(Antiga do Queimado)

LÃS.

Novo sortimento de lãs escocezas de quadros a 100, 120, 160, 200, 240, 320 e 400 réis o covado; que pechinhas!

Popelinas de linho, e linho e seda, com lindos padrões a 300, 320, 360, 400 e 500 réis o covado, aproveitem.

Popelinas de pura seda com lindas listras, fazenda de 2$ a 1$200 o covado, só o 59, aproveitem.

Grosdenaples com 1 metro de largura a 2$500 o covado, é fazenda de 4$000, aproveitem antes de chegar outubro e novembro.

Chapéos de sol, de seda a 5$, que pechincha!

Casaquinhos de seda, pretos a 6$, aproveitem.

Nova remessa de lindos cortes de cretone e alsacianas a 6$, 8$ e 10$000 cada um, fazenda de 20$000.

Punhos e collarinhos em caixinhas, para senhoras a 2$500, é pechinha.

Chales de lã de quadros e com lindas listras, pelo diminuto preço de 3$, aproveitem.

Lindos cortes de vestidos de linho, bordado, 12$, fazenda de 25$000.

Grande sortimento de lindas baptistas a 280 rs. o covado.

Dito dito de lindas mariposas a 420 réis o covado.

Grande deposito de chitas para todos os gostos a 200 e 240 rs. o covado.

Camisas francezas, bordadas, de linho puro a 3$ cada uma.

Cortes de casimira ingleza, fazenda fina a 4$500.

Algodão azul, americano, avariado a 240 réis o covado, é pechincha.

Ricas toalhas de labyrinto o que ha de mais gosto, pelo diminuto preço de 50$, é fazenda de 120$000.

Ditas acolchoadas a 3$800 a duzia.

Ditas felpudas a 5$500 a duzia.

Guardanapos finos a 3$ a duzia.

Lenços de linho em lindas caixas com figurines a 3$ a duzia.

Ditos brancos abainhados a 2$ a duzia.

Cambraias Victoria a 4$ a peça.

Dita transparente a 3$500 a peça.

Alsacianas de cores com listras assetinadas á 320 rs. o covado, é pechinha.

Colchas de fustão, finas a 3$000.

Ditas de chita com lindas estampas a 3$000.

Lençóes de bramante a 2$000.

Cobertores de algodão, abainhados, finos a 1$200.

Ditos de lã, escuros a 1$800.

Ditos de lã, brancos, grandes a 2$500.

Peças de selecia, com 24 jardas a 8$000.

Ditas de madapolão, fino a 3$200, 4$000 e 4$500.

Ditas de algodão a 3$, 3$500 e 4$000.

Grande deposito de roupas feitas que vendemos pela metade de seu valor, devido á grande quantidade, assim como muitas outras fazendas, do que tudo damos amostras e mandamos levar ás Exmas. familias, para o que dispomos de pessoal

Só o 59.

59 Rua Duque de Caxias antiga do Queimado 59.

Loja de Carneiro da Cunha & C.

VENDE-SE.

Ladrilhos de pedra vindo de Hamburgo, de diversos tamanhos: a tratar com Keller & C., rua da Cruz.

Fazendas muito baratas

Para senhora

Camisas de madapolão de 15$, 24$ e 36$000 a duzia.

Saias brancas de madapolão de 30$ e 40$000 a duzia.

Meias brancas a 5$, 6$ e 7$ a duzia.

Fronhas enfeitadas a 1$, 2$ e 3$ cada uma.

Espartilhos a 3$ e 4$ cada um.

Chapéos de palhinha a 3$, 4$ e 5$ cada um.

Ditos de velludo a 4$, 5$ e 6$ cada um.

Ditos de crinas, finos, a 10$ cada um.

Ditos de sol de seda a 4$, 5$ e 6$ cada um.

Laços e gravatas de diversas qualidades e preços; e tambem para homem, assim como:

Chapéos de seda, copa alta, a 5$.

Ditos de sol de seda a 5$ e 6$.

Meias de algodão a 3$ e 4$ a duzia, e outros artigos de Paris; no escriptorio de S. Barroca & Companhia, rua do Marquez de Olinda n. 4, primeiro andar.

Vende-se

Bolacha a capricho, por 3$000 a arroba, e em libras a 100 rs.: na rua da Sanzalla Nova n. 30.

— Vende-se a casa terrea da rua de Vidal de Negreiros n. 134, em frente a estação: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 50.

Potassa da Russia

nova, descarregada ultimamente, barris pequenos: na rua do Amorim n. 37.

REFORMA DAS ALFANDEGAS

ORGANISAÇÃO DO SERVIÇO E DO PESSOAL. (Continuação.)

Assim, estabelecendo-se agora que a força de cada alfandega terá apenas um commandante, com excepção da alfandega do Rio de Janeiro, onde ha necessidade de um 1º e um 2º commandantes, e os sargentos necessarios para o detalhe do serviço e commando de rondas e destacamentos, ficando supprimidos os demais inferiores, ter-se-ha attendido ao que praticamente está reconhecido como sufficiente.

FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS.

Na fixação dos vencimentos dos empregados das alfandegas tinha-se, como já disse acima, de rever a parte relativa ás porcentagens, para se alterarem as respectivas quotas, conforme o augmento ou diminuição da renda nos ultimos annos.

Devia-se tambem cumprir o disposto na lei n. 2,348, na parte em que mandou melhorar os vencimentos dos officiaes de descarga, praticantes, continuos e guardas.

Havia, além disso, outra necessidade, desde muito reconhecida, e cuja satisfação não podia mais ser adiada: a do corrigir a notavel desproporção entre o ordenado e a porcentagem que constituem o vencimento do empregado; tão sensivel que, no caso de molestia, quando mais se dispende, e de mais recursos se precisa, é que o empregado ficava reduzido a um ordenado correspondente apenas ao terço do seu vencimento.

Reconhecendo esta desigualdade, que pareceu iniqua mesmo na hypothese de aposentadoria, o regulamento de 19 de setembro de 1860, art. 95, permittio que o vencimento de inactividade dos empregados das alfandegas podesse ser augmentado até 50 %, conforme o merito dos serviços do aposentado; e esta disposição tem sido observada na maioria dos casos.

As tabellas **A** e **B**, que acompanham o novo regulamento, satisfazem a meu ver, a todas estas condições, pelo modo mais equitativo que foi possivel, e sem exagerar o augmento de despeza que a lei previo.

Se, em consequencia da revisão das porcentagens, tiveram de soffrer alguma reducção os vencimentos dos empregados das alfandegas cuja renda média do ultimo triennio conhecido foi maior do que a calculada na tabella promulgada em 31 de janeiro de 1872, em virtude da qual os empregados deviam ter vencimentos que ainda hoje parecem razoaveis em geral, procurou se tambem, por outro lado, approximar dos vencimentos arbitrados na referida tabella os dos empregados de todas as outras alfandegas onde a renda apresentou declinio no dito triennio.

As excepções individuaes, que se possam notar nesta regra, são de pequena importancia, e devidas á necessidade de manter uma certa proporção nos vencimentos dos empregados, segundo suas categorias, proporção que nas tabellas anteriores nunca foi bem guardada.

Na divisão do vencimento em ordenado e porcentagem, teve-se em vista, tanto quanto foi possivel, a regra adoptada para as recebedorias de rendas internas pelo decreto n. 5,323 de 30 de junho de 1873, e os vencimentos fixados aos empregados do thesouro e thesourarias pelo decreto n. 5,255 de 5 de abril do mesmo anno.

Estando reconhecido que é de toda a conveniencia para o serviço que os empregados possam ter accesso ou ser promovidos de umas para outras repartições de fazenda, como os arts. 69, 70 e 71 do regulamento de 1860 previram, e está reproduzido no art. 59 do novo regulamento, era indispensavel que nas classes similares, pelo menos, houvesse a maior igualdade possivel nos ordenados, como vai acontecer d'ora em diante, quanto aos empregados do thesouro, thesourarias, alfandegas e recebedorias.

Bem que o augmento feito nos ordenados, por meio de uma correspondente diminuição na porcentagem, não seja igual a 50 % para todos os empregados, pois a alguns foi preciso dar mais, a outros menos, conforme era a base adoptada para a classe respectiva, todavia parece que não ha mais razão para se conservar ao governo a faculdade que lhe deu o art. 95 do citado regulamento. A permanencia dessa disposição, cujo fim principal foi evitar que os aposentados das alfandegas ficassem com vencimento menor do que os do thesouro e thesourarias, daria agora o resultado contrario, desde que se melhoram os ordenados dos empregados das alfandegas.

Demais, tendo se assim procedido na reforma das recebedorias, em cujo regulamento havia a mesma disposição, seria odiosa a excepção em favor das alfandegas.

MESAS DE RENDAS.

As autorisações das leis ns. 2,348 e 2,640 reportam-se igualmente ao pessoal e serviço das mesas de rendas, e no tit. 2º do regulamento, que esta acompanha, acham-se consignadas as poucas modificações de que carecia a respectiva legislação, visto que aquellas estações fiscaes se regem pelos regulamentos que vigoram nas alfandegas e recebedorias.

Consistindo os vencimentos dos empregados das mesas de rendas unicamente em porcentagem, como a que se abona aos empregados das collectorias, segundo a importancia dos serviços a cargo de cada estação e da renda que arrecadam, não convinha tornar dependente do decreto imperial a fixação desses vencimentos na tabella especial, que periodicamente deve ser revista e alterada pelo thesouro e thesourarias de fazenda, como as circumstancias aconselharem.

Além disso, não vem ao thesouro os elementos necessarios para se conhecer, com precisão, a receita e despezas de todas as mesas de rendas, e os vencimentos de seus empregados. Com o fim de regular o serviço nesta parte, determina o art. 166 do novo regulamento que, logo depois de sua publicação, se proceda no thesouro e nas thesourarias de fazenda, á revisão dos vencimentos actuaes dos empregados das sobreditas estações, para se fixarem os que com justiça lhes deverem competir em face das disposições do mesmo regulamento.

Do que havia urgente necessidade era de systematisar a classificação das mesas de rendas.

Não foi de certo pela receita de cada uma que as dividio em tres ordens o regulamento de 19 de setembro de 1860, pois que então, como hoje faltavam dados a este respeito; tambem não pela importancia das localidades em que ellas se estabeleceram, ou pela natureza ou extensão de suas attribuições, porque a legislação nada prescreveu neste sentido.

Entretanto, era esta ultima circumstancia a que deveria ter servido de base, e que effectivamente parece ter influido até certo ponto para a classificação actual; e por isso foi essa mesma base a que se tomou nos arts. 144 e 145 do novo regulamento tanto para a classificação, que ora se lhes dá na tabella **D**, como para as futuras.

Outras tabellas que acompanham esta exposição explicam minuciosamente todos os augmentos e diminuições da despeza, provenientes assim do restabelecimento e suppressão de empregados como da fixação dos novos vencimentos dos empregados das alfandegas; mostrando, além disso, que o excesso da despeza resultante desta reforma é pequeno relativamente ao numero de repartições porque se divide, e não ultrapassou as raias da economia que o governo devia observar em execução das autorisações que lhe foram conferidas.

Vossa alteza imperial, porém, mandará o que fôr servida. Sou, com o mais profundo respeito e acatamento, de vossa alteza imperial, subdito fiel e reverente *Barão de Cotegipe*.

DECRETO N. 6,272 — DE 2 DE AGOSTO DE 1876.

Reorganisa as alfandegas e mesas de rendas.

Tendo em consideração o disposto no art. 36 do regulamento annexo ao decreto n. 4,510 de 20 de abril de 1870, e usando da autorisação conferida no art. 7º, § unico, ns. 1 e 2, da lei n. 2,348 de 25 de agosto de 1873, e art. 23 da lei n. 2,640 de 22 de setembro do anno proximo passado; hei por bem mandar que se execute o regulamento que com este baixa, concernente á organisação e administração das alfandegas e mesas de rendas, suas attribuições, numero, classes e vencimentos dos respectivos empregados.

O Barão de Cotegipe, do conselho de Sua Magestade o Imperador, senador do imperio, ministro e secretario de estado interino dos negocios da fazenda e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em dous de agosto de mil oitocentos setenta e seis, quinquagesimo quinto da independencia e do imperio.—PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.=*Barão de Cotegipe.*

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 6,272 DE 2 DE AGOSTO DE 1876.

TITULO I.

CAPITULO I.

Do serviço interno das alfandegas.

Art. 1.º As alfandegas actualmente existentes, exceptuada a do Rio de Janeiro, são divididas em quatro ordens, e classificadas na forma da tabella **A**, ficando supprimidas a de S. Francisco, na provincia de Santa Catharina, e a de Serpa, na do Amazonas.

Art. 2.º O governo poderá, em qualquer tempo:

1.º Supprimir, ou reduzir a mesas de rendas, as alfandegas cuja receita de importação e exportação fôr diminuta, e crear outras nos pontos onde os interesses do fisco ou os do commercio as reclamarem, dando conta de tudo á assembléa geral, na sua primeira reunião.

2.º Crear registros, guardas e postos encarregados da policia fiscal, nos lugares em que forem necessarios, sujeitando-os á jurisdicção de qualquer alfandega ou mesa de rendas, como parecer mais conveniente.

3.º Sujeitar, provisoria ou definitivamente, á jurisdicção de uma alfandega, as alfandegas, mesas de rendas ou outras estações fiscaes mais proximas, marcando neste caso as attribuições dos respectivos chefes, e estabelecendo a fórma do processo administrativo até decisão final, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3.º O numero e classes dos empregados das alfandegas serão os constantes da mencionada tabella **A**, que nessa parte, e na que respeita aos ordenados nella fixados, não poderá ser alterada sem autorisação do poder legislativo.

Art. 4.º Sómente nas alfandegas do Rio de Janeiro e de 1ª e 2ª ordem haverá uma classe especial de empregados, com a denominação de—conferentes=para os serviços do exame, qualificação, despacho e sahida de mercadorias. Nas demais alfandegas serão estes serviços commettidos pelos inspectores aos escripturarios mais idoneos para os desempenharem, á medida que se apresentarem mercadorias a despacho; de modo que, na falta destas, possam os ditos empregados occupar-se de outros trabalhos.

§ unico. Os primeiros e segundos conferentes extinctos em virtude deste artigo, bem como os que continuarem ou ficarem addidos, por excederem o numero fixado nos quadros, servirão nas classes de escripturarios que lhes corresponderem, ou nos lugares para que o ministro da fazenda os designar na fórma do art. 68.

Art. 5.º Nas alfandegas do Rio de Janeiro e de 1ª e 2ª ordem poderá o inspector, quando fôr preciso, commetter aos escripturarios os serviços de que trata o artigo precedente, e vice-versa; fazer revesar por escripturarios habilitados os ajudantes do guarda-mór, e transferir, com autorisação do ministro da fazenda na côrte, e dos presidentes nas provincias, os chefes de secção de umas para outras secções

Art. 6.º Não é permittido o augmento do pessoal das alfandegas por meio de supranumerarios ou collaboradores. Havendo falta de officiaes de descasga, poderão substitui-los os guardas.

Se em alguma das outras classes o pessoal tornar-se insufficiente para o serviço e este cahir em atrazo, os inspectores prorogarão diariamente as horas do expediente pelo tempo que for necessario para pô-lo em dia; e quando esta medida não seja bastante, justificarão perante o ministro da fazenda, na côrte, e os inspectores das thesourarias, nas provincias, a necessidade do augmento de pessoal, para lhes ser prestado o auxilio de empregados de outras repartições, ou, na falta destes, providenciar-se como o caso exigir.

Art. 7.º Ficam separadas do lugar de inspector, e encarregadas a empregado especial, as funcções de thesoureiro nas alfandegas em que não houver este emprego.

Art. 8.º Sómente nos entrepostos e trapiches ou armazens alfandegados, que recebem generos estrangeiros que ainda não tenham pago direitos, haverá fiscaes por parte da fazenda nacional, os quaes alli permanecerão em quanto durar o expediente diario.

Art. 9.º As funcções de fiscal de entreposto, trapiche ou armazem alfandegado, só poderão ser exercidas por conferentes, ou empregados que tenham a pratica do serviço das conferencias.

§ 1.º O fiscal poderá ter a seu cargo um ou mais entrepostos, armazens, depositos ou trapiches alfandegados, conforme sua situação; e no caso de influencia de serviço ao mesmo tempo em diversos, poderá ser coadjuvado por empregados da escolha do respectivo chefe.

§ 2º O empregado que fôr designado para esta commissão deverá ser revezado sempre que o inspector julgar conveniente; não permanecendo, porém, nella por mais de seis mezes, salvo falta de pessoal, ou motivo de interesse da fiscalisação.

Art. 10. Os actuaes agentes fiscaes de trapiche, que não pertencerem a alguma das classes de empregados comprehendidas no quadro, e não tiverem destino, continuarão como addidos, percebendo os vencimentos marcados aos officiaes de descarga na tabella **A**, afim de serem occupados pelo inspector nos serviços para que forem aptos.

Art. 11. As alfandegas farão o serviço do lançamento e arrecadação dos impostos e rendas a cargo das recebedorias nos lugares onde não houver estações especiaes para isso; podendo os presidentes de provincia, sobre proposta das thesourarias de fazenda, nomear para as ditas alfandegas cobradores, sujeitos á fiança, e com direito a uma porcentagem do que arrecadarem, de conformidade com o que a esses respeitos prescreve o regulamento das recebedorias.

Art. 12 O serviço interno será distribuido, nas alfandegas do Rio de Janeiro e de 1ª ordem, por tres secções, e nas de 2ª ordem, por duas. Nas alfandegas de 3ª e 4ª ordem ficará debaixo da immedia direcção dos inspectores, que o distribuirão pelos respectivos empregados, como fôr mais conforme com o systema estabelecido nos regulamentos.

Art. 13. Nas alfandegas do Rio de Janeiro e de 1ª ordem compete:

§ 1.º A' 1.ª secção:

1.º A fiscalisação da entrada e sahida das mercadsrias nos armazens internos e externos da alfandega, entrepostos, trapiches alfandegados e quaesquer depositos de mercadorias sujeitas a direitos.

2.º O processo dos despachos de reexportação, baldeação e transito.

3.º O despacho maritimo.

4.º O balanço dos armazens internos e externos, entrepostos, trapiches alfandegados, e a liquidação da responsabilidade dos encarregados delles.

5.º A superintendencia de todo o serviço denominado das capatazias.

§ 2.º A' 2.ª secção, á qual é subordinada á thesouraria da alfandega:

1.º O calculo dos documentos de receita e despeza que tenham de ser effectuadas na alfandega, excepto o que competir a outros empregados ou secções; e bem assim o exame e informação dos requerimentos relativos a restituições, e de quaesquer papeis daquella natureza, que devam ser processados na alfandega para subirem ás repartições superiores.

2.º A escripturação da receita e despeza da alfandega, e a organisação não só dos balanços e balancetes, na fórma dos modelos e ordens em vigor, mas tambem das tabellas que devem ser enviadas ao thesouro nacional ou ás thesourarias de fazenda para o orçamento do imperio.

3.º O lançamento em carga ao thesoureiro de todos os valores de qualquer origem que elle receber.

4.º A numeração dos despachos e dos documentos de receita e despeza.

5.º A verificação da legitimidade e authenticidade das ordens, despachos e documentos, examinando-se estes papeis estão revestidos das formalidades exigidas pela legislação fiscal, e se o exercicio a que pertence a despeza está ou não findo.

6.º O assentamento do pessoal da repartição.

7.º O recebimento e guarda do producto de quaesquer direitos, rendas, ou valores, na forma da legislação e ordens em vigor.

8.º A remessa ás repartições competentes, nas épocas precisas, dos dinheiros e valores recebidos.

9.º O pagamento, ou entrega dos dinheiros e valores recebidos, á vista dos despachos de pagamento e documentos de despeza regularmente processadas, verificando previamente a legitimidade e identidade da pessoa a quem vai pagar, e, sendo procurador, se está competentemente autorisado.

10. Nas alfandegas de 1.ª e 2.ª ordem, a organisação do ponto dos empregados, e da folha dos vencimentos quando o respectivo pagamento competir á alfandega.

§ 3.º A' 3.ª secção:

1.º A revisão de todos os despachos e documentos de receita.

2º. A orgaisação da estatistica commercial e da navegação.

3.º A direcção do archivo da alfandega.

4.º O inventario de todos os bens, utensilios e mais objectos do serviço.

5.º O preparo dos processos e negocios relativos ao contencioso administrativo.

6.º A escripturação dos termos de responsabilidade, fianças, contratos e outras obrigações, e bem assim o expediente do inspector onde não houver ajudante deste.

Art. 14. Nas alfandegas de 2.ª ordem, compete:

§ 1.º A secção, o serviço de que se acha encarregada a 1.ª secção nas alfandegas de 1.ª ordem, e bem assim os seguintes:

O lançamento, escripturação, cobrança e fiscalisação dos impostos e rendas a cargo das recebedorias.

§ 2.º A' 2.ª secção, o serviço incumbido á 2.ª e 3.ª secções naquellas alfandegas.

Art. 15. Em todas as alfandegas os trabalhos serão distribuidos por differentes mesas, conforme a natureza delles.

Os empregados de cada secção ou mesa nella trabalharão cumulativamente.

Art. 16. Os officiaes de descarga e os guardas, salvo, quanto a estes, a disposição da 1.ª parte do art. 6.º, não poderão ser distrahidos das funcções proprias de seus lugares, excepto se acharem-se em disponibilidade por falta de serviço, ou como addidos ou avulsos. Os inspectores, todavia, nos casos de grande affluencia de serviço, os poderão encarregar de dar sahida a mercadorias não sujeitas a direitos ou de pouco valor, e de assistir ás baldeações, reembarques e consumo de generos deteriorados.

Art. 17. O exame e a revisão das notas de despachos concluidos deverão andar sempre em dia, de modo que a organisação dos mappas estatisticos possa realisar-se dentro dos prazos marcados pelo thesouro. Se qualquer destes trabalhos cahir em atrazo, os inspectores lançarão mão das providencias recommendadas no art. 6.º

Art. 18. As alfandegas situadas fóra da séde das thesourarias de fazenda poderão ser encarregadas do serviço das pagadorias, observando na sua execução os regulamentos que lhe disserem respeito.

Art. 19. O serviço do recebimento, guarda, conservação e entrega dos volumes, denominado—das capatazias—, poderá ser feito por administração ou por arrematação. No primeiro caso, ficará a cargo de um administrador, dos fiéis de armazem e de mais jornaleiros, que forem precisos para bem desempenhal-o.

§ 1.º Na alfandega do Rio de Janeiro e nas de 1.ª ordem o administrador terá ajudantes.

§ 2.º Nas alfandegas onde não houver administrador de capatazias, o porteiro accumulará as funcções desse lugar.

Art. 20. Os fiéis de armazem serão tantos quantos forem os armazens internos ou externos das alfandegas, e terão, na do Rio de Janeiro, para auxilial-os e substituil-os, em suas faltas ou impedimentos, sob sua responsabilidade, um ajudante de sua escolha, approvado pelo ministro da fazenda, o qual perceberá pela folha das capatazias o vencimento que lhes fôr fixado pelo mesmo ministro.

Art. 21. Nas alfandegas em que não houver fiel de armazem, serão as obrigações respectivas desempenhadas pelo administrador das capatazias, ou pelo porteiro, quando accumular as funcções deste ultimo lugar; podendo em tal caso o administrador, ou o porteiro, se o inspector julgar necessario, ter tambem um ajudante, nos termos do artigo antecedente.

Art. 22. As alfandegas desempenharão as funcções de conservatorias do commercio nas provincias que não tiverem tribunaes do commercio, e farão a matricula da gente do mar nos portos onde não houver capitania do porto.

Poder-lhes-hão tambem ser incumbidas, precedendo accôrdo com o ministro da fazenda, a fiscalisação e arrecadação de quaesquer rendas provinciaes ou dos Estados limitrophes, quando disso não resultar inconveniente para o serviço a seu cargo, e mediante uma razoavel porcentagem para os empregados, observada a regra do art. 74.

CAPITULO II.

Do servioo externo das alfandegas.

Art. 23. O serviço externo das alfandegas comprehende:

§ 1.º A policia fiscal dos mares territoriaes, costas, enseadas, rios, lagoas e aguas interiores do imperio, bem como das suas fronteiras terrestres.

§ 2.º A guarda e defeza dos edificios que estiverem sob a administração, inspecção e fiscalisação das alfandegas.

§ 3.º A policia dos ancoradouros, portos, caes, dócas, praias e dos lugares proximos aos edificios das alfandegas.

§ 4.º A inspecção e fiscalisação do serviço do desembarque e embarque das mercadorias importadas, exportadas, baldeadas, reexportadas e em transito.

§ 5.º A prevenção e repressão do contrabando.

§ 6.º O exame e pesquiza das pessoas suspeitas de fraude ou contrabando.

§ 7.º A indagação de quaesquer factos de fraude ou contrabando, que forem denunciados, ou de que houver conhecimento por qualquer outra forma.

§ 8.º A apprehensão de quaesquer generos e mercadorias sujeitas a direitos, que ainda não tiverem sido despachadas, ou que não forem acompanhadas de guia da alfandega, no acto de seu embarque ou desembarque nos portos, costas, praias, fronteiras e lugares não permittidos, ou que se acharem em saveiros, botes, lanchas, canôas e em quaesquer outras embarcações que sahirem, ou estiverem fóra dos ancoradouros respectivos, e forem suspeitas de contrabando.

§ 9.º A visita, detenção, busca, captura ou apprehensão das embarcações e vehiculos de conducção, que forem encontrados em contravenção da legislação fiscal.

§ 10. O emprego de força, nos casos necessarios para a execução das leis e regulamentos fiscaes.

§ 11. A guarnição dos postos, registros e estações fiscaes, escolta e guarda das embarcações ou mercadorias.

§ 12. O soccorro, nos casos de incendio, a bordo dos navios, ou em edificios da alfandega, depositos, trapiches ou outras edificações a elles contiguas, empregando-se todos os meios para a sua extincção, e salvação das pessoas ou objectos.

§ 13. A apprehensão dos impressos, a que se refere o paragrapho unico do art. 4.º do decreto n. 2,491 de 30 de setembro de 1859, e das embarcações que tentarem o trafico de africanos neste imperio, na forma da lei n.º 581 de 4 de setembro e regulamento n. 708 de 14 de outubro de 1850.

§ 14. A detenção dos infractores dos regulamentos fiscaes, nos casos nelles marcados.

Art. 24. Aos empregados, officiaes e commandante dos registros das alfandegas incumbe:

§ 1.º Exigir a entrega das malas ou cartas avulsas vindas a bordo, e remettel-as ou entregal-as immediatamente ao empregado ou repartição competente.

§ 2.º Dar busca nas embarcações, quando houver suspeita de que se occultaram, ou não se manifestaram cartas ou papeis sujeitos ao porta do correio.

§ 3.º Prender os individuos que forem encontrados em flagrante delicto, em fuga, perseguidos pelo clamor publico, ou em contravenção ao regimento do porto, e em virtude de requisição da autoridade competente.

§ 4.º Velar na exacta observancia dos regulamentos da policia sanitaria e da capitania do porto, autoando e detendo os infractores, e dando immediatamente parte ás respectivas autoridades, para procederem na forma da lei.

§ 5.º Velar na conservação das obras ou edificios publicos que estiverem no mar, e do telegrapho electrico, nos lugares em que o houver; dando parte de qualquer occurrencia á repartição respectiva.

§ 6.º Pôr incommunicaveis os navios suspeitos de trazerem infecção contagiosa, seja pelo porto de sua procedencia, seja por motivo de morte acontecida a bordo; fazendo immediatamente signal, ou dando parte á autoridade competente para providenciar.

§ 7.º Servir nos lugares, ou portos que o governo determinar, de agentes do correio, no mar, e da policia sanitaria, administrativa ou judiciaria.

Art. 25. O serviço externo será desempenhado, na forma dos regulamentos e instrucções vigentes, sob a direcção e inspecção do chefe da alfandega:

1.º Pelo guarda-mór e seus ajudantes, nas alfandegas em que os houver, e na sua falta, pelos empregados que o inspector designar.

2.º Pelos officiaes de descarga.

3.º Pela força dos guardas.

4.º Pelos vigias, onde os houver.

5.º Pelo pessoal das embarcações do serviço maritimo das mesmas repartições.

Paragrapho unico. Além do pessoal de que trata este artigo, o inspector poderá designar um ou mais empregados para auxiliarem o expediente a cargo do guarda-mór, se assim julgar necessario.

Art. 26. A força dos guardas será organisada de conformidade com a tabella **C**, e, em cada alfandega, immediatamente subordinada a um commandante, que conheça praticamente o serviço militar. Esta tabella não poderá ser alterada sem previa autorisação do poder legislativo.

Art. 27. A força dos guardas terá quartel, e no seu serviço, economia e disciplina observar-se-hão as instrucções que o ministro da fazenda e o inspector da alfandega derem; podendo ser dissolvida quando o bem do serviço o exigir.

Art. 28. Os individuos, que fizerem parte da força dos guardas, são obrigados a trazer sempre uniforme simples e apropriado conforme o modelo que fôr approvado pelo ministro da fazenda.

Art. 29. Os objectos de equipamento, armamento e correame, seu valor e tempo de duração, serão regulados por uma tabella especial, e fornecidos á custa dos cofres publicos.

Paragrapho unico. As peças que forem extraviadas ou deterioradas, por incuria ou desleixo, a juizo do commandante, serão substituidas ou concertadas á custa das respectivas praças.

Art. 30. Para ser admittido no lugar de guarda, é mister:

1.º Ter de 18 até 40 annos de idade.

2.º Saber ler e escrever.

3.º Ter bom comportamento, e não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante.

4.º Não soffrer molestias, e ter a robustez necessaria para o serviço.

5.º Assignar termo em que se sujeite a todas as obrigações, deveres e penas impostas neste regulamento.

Paragrapho unico. Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os individuos que tiverem servido na marinha ou no exercito.

Art. 31. Além dos empregados e guardas de que tratam as tabellas annexas, poderá haver, nos lugares onde o ministro da fazenda julgar necessario, vigias encarregados da prevenção ou repressão do contrabando, com a organisação que fôr mais conveniente.

§ 1.º O seu numero será marcado pelo mesmo ministro, na côrte, e pelos inspectores das thesourarias, nas provincias, sobre proposta dos das alfandegas.

§ 2.º Para ser vigia são necessarias as mesmas condições exigidas para a admissão dos lugares de guarda, a cuja força poderão ser incorporados, quando convier.

Art. 32. Os commandantes, sargentos e praças da força dos guardas, e bem assim os vigias, responderão não só por quaesquer faltas ou descaminhos das mercadorias e objectos sob sua guarda ou vigilancia, como pelos damnos que causarem na fórma do art. 141, ficando sujeitos a todas as penas civis e criminaes pelas mesmas faltas, descaminhos e damnos, e por quaesquer abusos, extorsões e delictos que commetterem no serviço em que estiverem empregados.

Art. 33. As faltas, omissões e delictos dos sargentos, guardas e vigias, bem como dos commandantes nas alfandegas de 3ª e 4ª ordem, serão punidos com as seguintes penas disciplinares pelo inspector, além das mais em que os infractores possam incorrer na forma da lei:

1.ª Reprehensão.

2.ª Serviço dobrado até 20 dias.

3.ª Suspensão até um mez, com perda dos vencimentos.

4.ª Prisão até 15 dias.

5.ª Demissão ou rebaixamento do posto.

Art. 34. Os guardas-mores poderão tambem impôr aos sargentos, guardas e aos vigias, quando incorporados áquelles, as seguintes penas nas primeiras faltas, omissões e quebras de disciplina:

1.ª Reprehensão.

2.ª Serviço dobrado até 10 dias.

3.ª Suspensão até seis dias, com perda dos vencimentos.

Neste ultimo caso será o facto communicado ao inspector.

Art. 35. Os commandantes da força dos guardas poderão impôr a seus subordinados e aos vigias, nos casos do artigo antecedente, as seguintes penas:

1.ª Reprehensão.

2.ª Serviço dobrado até quatro dias.

Art. 36. Os commandantes, nas alfandegas de 1ª e 2ª ordem ficam sujeitos ás mesmas disposições penaes estabelecidas para os empregados das alfandegas, além das mais em que incorrerem em virtude da legislação penal do imperio.

Art. 37. Os guardas-mores distribuirão por escala o serviço das rondas nocturnas pelos seus ajudantes, ou empregados que os auxiliarem, e pelos commandantes da força dos guardas, reservando para si a visita dos postos e registros em horas incertas.

Art. 38. Os empregados incumbidos de visitar os navios e os officiaes de descarga usarão de uniforme simples, conforme o modelo que o ministro da fazenda approvar.

CAPITULO III.

Das embarcações das alfandegas e das barcas de vigia.

Art. 39. Nos portos e rios em que o governo julgar conveniente haverá as embarcações necessarias para policiar e rondar os mares territoriaes, costas, enseadas e bahias, afim de prevenir ou reprimir o contrabando: devendo as mesmas embarcações ser equipadas com o armamento e numero de praças que fôr fixado pelos inspectores, ouvido os guardas-móres, onde os houver.

Art. 40. Os commandantes das embarcações das alfandegas são autorisados para chamar á falla as embarcações mercantes, faze las visitar e exigir os manifestos, passaportes e outros papeis de bordo; dar busca, deter, escoltar as que avistarem nos rios, bahias e costas do imperio, ou forem suspeitas de tentar fazer o contrabando, ou de o haver já effectuado, e para apprehendel-as nos casos permittidos pela legislação fiscal; com tanto que estejam dentro de tres milhas das costas, se forem embarcações estrangeiras, e de doze se forem nacionaes.

Paragrapho unico. Quando não forem obedecidos pelas embarcações que chamarem á falla, quizerem visitar ou deter, poderão atirar sobre ellas, primeiro com polvora secca, e depois com bala; e nem o commandante, nem outra pessoa de bordo será responsavel pelos damnos causados. Neste caso lavrar-se-ha a bordo termo circumstanciado de todo o occorrido.

Art. 41. Havendo simples suspeita de tentativa de contrabando, os commandantes das embarcações fiscaes vigiarão que as mercantes sigam seu destino, alongando-se das costas do imperio, ou entrando nos portos a que se dirigirem; e no caso de contrabando effectuado, procurarão descobrir as mercadorias extraviadas, entendendo-se com as autoridades locaes, para lhes prestarem todos os precisos auxilios, e conduzindo ou remettendo com segurança ao inspector da alfandega do districto a embarcação ou embarcações que apprehenderem.

Art. 42. As embarcações das alfandegas, além da bandeira nacional e flamula, quando o commandante fôr official de marinha, usarão, como distinctivo, de bandeira azul quadrada, a qual terá no centro uma estrella branca, cujos rios tocarão nas linhas extremas do seu quadro; e a trarão içadas ou não, conforme parecer mais conveniente ao serviço ou diligencia em que forem empregadas. Quando, porém, tiverem de dar caça e de approximar se a qualquer embarcação, com o fim de visita-la, ou exercer nella algum acto de autoridade, içarão primeiro sua bandeira e distinctivo, firmando-os com um tiro de peça, se fôr estrangeira a embarcação á vista.

Art. 43. No caso de resistencia, ou de desobediencia, poderão os commandantes empregar a força para execução do disposto nos arts. 40 e 41.

Art. 44. Os commandantes das barcas de vigia, e mais pessoas de sua tripolação responderão pelos abusos, omissões e excessos que commetterem no exercicio de seus deveres, e serão julgados militarmente, segundo a gravidade do caso, ficando neste ponto assemelhadas as ditas barcas aos navios de guerra, e sujeitos os seus commandantes, officiaes e pessoas de sua tripolação a mesma disciplina.

Art. 45 Na lotação das embarcações fiscaes, seu armamento, economia e disciplina, e no alistamento ou contrato de suas praças ou equipagem, se observarão as leis e regulamentos da marinha de guerra.

Art. 46. O uniforme dos commandantes e officiaes das embarcações das alfandegas, será o mesmo de que usarem os da força dos guardas. O da equipagem será o que fôr marcado pelo inspector da alfandega.

CAPITULO IV.

Das nomeações

Art. 47. Serão nomeados por decreto imperial: os inspectores, ajudante deste, chefes de secção, guardas-móres e seus ajudantes, thesoureiros, conferentes e escripturarios que não forem de 1ª ou 2ª entrancia.

§ 1.º As nomeações definitivas para lugares de 1ª e 2ª entrancia dependem de titulo do ministro da fazenda.

§ 2º Pelo mesmo ministro serão tambem nomeados: o administrador das capatazias e seus ajudantes, fieis de armazem, porteiro e seu ajudante, e commandantes dos guardas, na alfandega do Rio de Janeiro.

§ 3.º Nas provincias são da competencia dos respectivos presidentes, sob proposta dos inspectores das alfandegas e informação das thesourarias de fazenda, as nomeações para os lugares mencionados no paragrapho antecedente, menos as de commandantes dos guardas, nas alfandegas de 3ª e 4ª ordem.

§ 4.º Aos mesmos presidentes compete tem igualmente as nomeações provisorias, sobre proposta das thesourarias, dos candidatos approvados e julgados mais idoneos em concurso para os lugares de 1ª e 2ª entrancia; podendo os individuos assim nomeados entrar logo em exercicio, e principiar a receber os respectivos vencimentos, até que pela secretaria da fazenda lhes sejam expedidos os titulos, se forem confirmadas as nomeações pelo ministro.

§ 5.º Os fieis dos thesoureiros são da escolha e servirão sob a responsabilidade dos mesmos thesoureiros, com approvação na côrte, do ministro da fazenda, e nas provincias, das respectivas presidencias, mediante informação dos chefes das repartições fiscaes competentes.

§ 6.º Aos inspectores das alfandegas compete a nomeação dos continuos, dos guardas, sobre proposta do guarda-mór, onde o houver, dos vigias, observada a disposição do art. 31, § 2.º, dos commandantes das embarcações fiscaes e dos commandantes dos guardas nas alfandegas de 3.ª e 4.ª ordem; communicando-as logo ao thesouro, na côrte, e ás thesourarias de fazenda, nas provincias.

Art. 48. As nomeações de fiéis e seus ajudantes para armazens externos serão consideradas provisorias, e durarão em quanto taes armazens forem necessarios. No mesmo caso estão as que fizerem para armazens internos que não tenham caracter de permanencia.

Se, porém, fechar-se algum armazem externo, ou interno provisorio, cujo fiel tenha servido por mais de dez annos em repartições de fazenda, ficará elle addido á alfandega, e ahi occupado em quaesquer serviços, até que possa ter outro armazem.

Art. 49. Os titulos dos empregados de nomeação ou approvação dos presidentes de provincia, serão passados pelas respectivas thesourarias de fazenda, e por ellas expedidos depois de assignados pelos mesmos presidentes.

Art. 50. São lugares de 1.ª entrancia:

1.º Os praticantes, e os da ultima classe de escripturarios nas alfandegas onde não houver praticantes.

2.º Os de official de descarga.

Art. 51. São lugares de 2.ª entrancia:

1.º Os da ultima classe de escripturarios nas alfandegas onde houver praticantes.

2.º Os da penultima classe de escripturios nas alfandegas onde não houver praticantes.

Art. 52. São lugares de 3.ª entrancia todos aquelles que deverem ser providos por accesso na forma do art. 54.

Art. 53. O provimento dos empregos de 1.ª e 2.ª entrancia só poderá ter lugar mediante concurso e exame das materias exigidas para iguaes empregos do thesouro e thesourarias de fazenda. Os candidatos, que aspirarem á preferencia nos accessos, poderão, nos concursos para 2.ª entrancia, requerer que sejam tambem admittidos a prestar prova de que sabem:

(Continúa.)

Typ. — do Diario Rua do Duque de Caxias n. 42